CAISAN

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - 2012/2015

Agosto, 2011

Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional: 2012/2015.
-- Brasília, DF: CAISAN, 2011.

132 p. ; 27 cm.
ISBN: 978-85-60700-47-9

1. Política social. 2. Segurança Alimentar e Nutricional, Brasil. 3. Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Brasil. I. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CDU 304(81)

CÂMARA INTERMINISTERIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

TEREZA CAMPELLO — Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Presidenta

Pleno Ministerial da CAISAN

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **TEREZA CAMPELLO**
CASA CIVIL – **GLEISI HOFFMANN**
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – **MENDES RIBEIRO**
MINISTÉRIO DAS CIDADES – **MÁRIO NEGROMONTE**
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – **AFONSO FLORENCE**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **FERNANDO HADDAD**
MINISTÉRIO DA FAZENDA – **GUIDO MANTEGA**
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – **IZABELLA TEIXEIRA**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **MIRIAM BELCHIOR**
MINISTÉRIO DA SAÚDE – **ALEXANDRE PADILHA**
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – **CARLOS LUPI**
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – **FERNANDO BEZERRA**
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – **ALOIZIO MERCADANTE**
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – **ANTÔNIO PATRIOTA**
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – **LUIZ SÉRGIO**
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **GILBERTO CARVALHO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – **IRINY LOPES**
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – **MARIA DO ROSÁRIO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – **LUIZA HELENA DE BAIRROS**

Pleno Executivo da CAISAN

Secretário-Executivo
ONAUR RUANO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – **MAYA TAKAGI**
CASA CIVIL – **DARCI BERTHOLDO**
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – **SÍLVIO ISOPO PORTO**
MINISTÉRIO DAS CIDADES – **ROBERTO DE OLIVEIRA MUNIZ**
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – **ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO**
MINISTÉRIO DA FAZENDA – **ALOÍSIO LOPES PEREIRA DE MELO**
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – **ROBERTO RICARDO VIZENTIN**
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN**
MINISTÉRIO DA SAÚDE – **HEIDER AURÉLIO PINTO**
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – **WEVERTON ROCHA MARQUES DE SOUSA**
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – **SÉRGIO DUARTE DE CASTRO**
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – **ROOSEVALT TOMÉ SILVA FILHO**
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES – **MILTON RONDÓ FILHO**
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA – **VALÉRIA MORAES**
SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – **SELVINO HECK**
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES – **MARIA ANGÉLICA FERNANDES**
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – **LUIZ CLÓVIS GUIDO RIBEIRO**
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – **IVONETE CARVALHO**

Consultores

Mariana Menezes Santarelli Roversi
Francisco Antonio da Fonseca Menezes

Coordenação-Geral de Apoio à Implantação e Gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CGSISAN

Coordenadora-Geral - Valéria Torres Amaral Burity
Coordenadora - Viviane Coelho Lourenço
Assessora Técnica - Bianca Lazarini
Servidora CDT para Atividades Técnicas de Complexidade Gerencial - Telma Regina S. Castello Branco
Assistente Técnica - Carmem Cardoso Teixeira Silva
Apoio Administrativo - Luciana Cardoso de Almeida

Comitê Técnico – CT4

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Maya Takagi - Coordenadora
Bianca Lazarini
Carmem Priscila Bocchi
Onaur Ruano
Patrícia Chaves Gentil
Telma Regina S. Castello Branco
Valéria Torres Amaral Burity
Viviane Coelho Lourenco

Ministério da Educação – FNDE
Albaneide Maria Lima Peixinho
Cybelle de Aquino Torres Alves
Lorena Goncalves Chaves
Rosane Maria Nascimento da Silva

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CONAB
Silvio Isopo Porto
Jussara Flores

Ministério das Cidades
Roberto de Oliveira Muniz
Tereza Oliveira

Ministério da Ciência e Tecnologia
Vera Lúcia Lemos Soares
Elaine Pasquim

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Arnoldo Anacleto de Campos
Cibele Cristina Bueno de Oliveira

Ministério do Meio Ambiente
Roberto Ricardo Vizentin
Andréa Oncala
Claudia Maria Calório

Ministério da Pesca e Aquicultura
Roseli Bueno de Andrade
Valéria Vieira Moraes

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Maria Lúcia de Oliveira Falcón
Danielle Cancela Cronemberger

Ministério das Relações Exteriores
Milton Rondó Filho
Israel Klug

Ministério da Saúde
Heider Aurélio Pinto
Kathleen Sousa Oliveira
Patricia Constante Jaime

Secretaria dos Direitos Humanos
Luiz Clóvis Guido Ribeiro
Luciana Nunes Fonseca

Secretaria Geral da Presidência
Selvino Heck

Secretaria de Políticas para as Mulheres
Marcos Henrique Moura Santos
Naiara Betânia de Paiva Correa

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
Edelcio Vigna
Marília Mendonça Leão

Colaboradores

Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA
Renato Maluf – Presidente
Michele Lessa – Secretária-Executiva
Antonio Manoel Timbó Lima Gomes – Secretaria-Executiva
Marcelo Silva Oliveira Gonçalves – Secretaria-Executiva
Maria Andréa Borges David – Secretaria-Executiva
Mirlane Klimach Guimarães – Secretaria-Executiva
Carlos Eduardo O. Souza Leite – Bahia
Christiane Gasparini Costa – São Paulo
Dulce Terezinha Cunha – Goiás
Edno Honorato – Roraima
Elza Braga – Ceará
Fabrício Buthevícius Barbosa – Mato Grosso do Sul
Geraldo Dumont – Pará
José de Ribamar – Maranhão
Letícia Luiza – Acre
Miércio Roberth Martins – Maranhão
Sonia Lucena Sousa de Andrade – Pernambuco

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – CONAB
Eduardo Safons Soares
Kelma Cruz
Regina Célia G. Santos

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Luciane Costa

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Analine Specht
Igor Teixeira
José Idival de Souza
Otávio Diel Deves

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Ana Luiza Müller
Antonio Leopoldo
Eledil Einstein da Silva Bessa
Hétel Leepkaln dos Santos
Igor Arsky
Luana Lazzeri Arantes
Magda P. Pinho
Mariana Helcias Cortes
Nathalie Beghin
Thiago Varanda

Ministério da Educação – FNDE
Juarez Calil
Solange Fernandes de Freitas Castro

Ministério da Justiça – FUNAI
Lylia da Silva Guedes Galetti

Ministério do Meio Ambiente
Claudia Souza

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Bartira Tadelli Nunes
Carla Beatriz de Paulo
Isadora Lousada Lacava
Patricia Cardoso

Ministério da Saúde – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Haley Maria de Sousa Almeida

Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
Christiana Freitas
Fabio Balestro
Lucia Camini

Pesquisadora Autônoma
Ana Claudia Santos

Projeto Gráfico e diagramação
Daniel Tavares - Publicidade/ASCOM - MDS

Revisão
Thaise dos Santos Leandro

Sumário

Apresentação 9

Introdução 11

Capítulo 1 - Contextualização 15

Capítulo 2 - Desafios do PLANSAN 2012/2015 33

Capítulo 3 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 43

Capítulo 4 - Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 49

Diretriz 1 - Promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional 49

Diretriz 2 - Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica e sustentáveis de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos 55

Diretriz 3 - Instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada 84

Diretriz 4 - Promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e assentados da reforma agrária 90

Diretriz 5 - Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais políticas de segurança alimentar e nutricional. 98

Diretriz 6 - Promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura 103

Diretriz 7 - Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais. 106

Diretriz 8 - Monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada 111

Capítulo 5 - Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015 115

Anexos 117

Referências Bibliográficas 131

Apresentação

O avanço no debate e na institucionalização da Política de Segurança Alimentar e Nutricional foi um dos mais expressivos ganhos observados nas políticas sociais brasileiras dos últimos anos. Foi em torno do tema da fome, da possibilidade concreta e da urgência ética de sua superação, que o Brasil começou a desenhar os seus mais importantes programas de combate à pobreza, como o Fome Zero e o Bolsa Família. Nesta trajetória, o papel do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) foi fundamental para que o país pudesse gestar proposições inovadoras que hoje nos identificam no cenário mundial. Por meio do compromisso do Estado brasileiro com a universalização de políticas públicas de combate à pobreza e a garantia de acesso à alimentação, conseguimos melhora expressiva nas condições sociais de nossa população, o que gerou impactos positivos na segurança alimentar e nutricional no país. Ademais, pudemos fixar como meta o atendimento progressivo do Direito Humano à Alimentação, direito social básico agora reconhecido pela Constituição Federal.

São estas as conquistas que o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) 2012-2015 busca consolidar e expandir. Elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), incluindo um processo de consulta ao CONSEA e aprovado pelo Pleno Ministerial da CAISAN, composto por 19 Ministérios, o PLANSAN 2012-2015 integra dezenas de ações do conjunto destes órgãos voltadas para a produção, o fortalecimento da agricultura familiar, o abastecimento alimentar e a promoção da alimentação saudável e adequada.

Uma importante inovação do Plano é seu embasamento nas metas e objetivos do novo Plano Plurianual (PPA) para o período de 2012 a 2015, fato que traz para a esfera estratégica do planejamento da ação pública a tão procurada intersetorialidade, além de garantir plenas condições para sua implementação. Por reunir as diversas iniciativas do Governo Federal com impacto na segurança alimentar e nutricional da população, o Plano consolida-se também como um instrumento de monitoramento das metas para o conjunto de ações voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional que, sob a coordenação da CAISAN, permitirão uma análise mais abrangente e intersetorial dos seus resultados.

A elaboração do PLANSAN avança mais uma etapa para a consolidação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que constitui a base institucional sob a qual os esforços das esferas federal, estadual e municipal, pactuados com a sociedade civil, poderão constituir-se como parte orgânica do nosso sistema de proteção social. O próximo passo é a adesão dos estados e municípios ao SISAN e a conseqüente elaboração de seus Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, o que aperfeiçoará e tornará mais eficiente as estratégias públicas para respeitar, promover, proteger e prover o direito humano à alimentação adequada.

Sabemos que a violação do direito à alimentação é a mais grave expressão da extrema pobreza. Desta forma, o Plano é, sobretudo, uma ferramenta poderosa para o alcance da meta de superação da extrema pobreza no país, retirando 16,2 milhões de brasileiros da extrema pobreza em quatro anos. A relação do PLANSAN com o Plano Brasil sem Miséria é profunda e efetiva. Programas estratégicos do Plano Brasil sem Miséria estão contidos no Plano de SAN, envolvendo seus três eixos: transferência de renda, acesso universal a serviços e inclusão produtiva. Todavia, o alcance do PLANSAN vai além, ao consolidar uma política estruturante permanente garantidora de direitos fundamentais, como o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Tereza Campello
Ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Presidenta da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional

Introdução

O Brasil fez a escolha de gerir políticas públicas por meio de sistemas democráticos e participativos, cujos exemplos mais conhecidos são o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que demonstram, de forma inequívoca, o acerto dessa escolha.

O momento que vivemos agora, e do qual este Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional faz parte, é o da implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), que, apesar dos desafios impostos por sua natureza intersetorial, representa a certeza de uma caminhada segura, que avança, a cada passo, com o aprendizado acumulado e a criatividade inovadora da nossa sociedade e do governo.

Criado por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), em 2006, o SISAN foi instituído com os objetivos de formular e implementar política e planos de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, monitoramento e a avaliação da Segurança Alimentar e Nutricional no país.

Este primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial no âmbito do Governo Federal, sob coordenação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Com a mesma vigência do Plano Plurianual 2012-2015 (PPA) e estreitamente relacionado às metas e iniciativas nele definidas, este primeiro Plano Nacional de SAN consolida programas e ações relacionadas às diretrizes da PNSAN, explicitando as responsabilidades dos órgãos e entidades da União. Está organizado a partir de uma lógica que busca a superação dos grandes desafios para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional por meio de iniciativas que atendam metas prioritárias, para o alcance de objetivos estratégicos, cujos resultados devem ser monitorados e avaliados para permitir a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), assim como permitir o constante aperfeiçoamento da PNSAN.

Considerando a necessidade de seu constante aprimoramento, este Plano e os subsequentes serão revisados a cada 2 anos, com base nas orientações da CAISAN, nas propostas do CONSEA e no monitoramento e avaliação da sua execução e resultados.

Ao entregar este Plano aos gestores do Governo Federal e à sociedade em geral, o Pleno Ministerial da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional cumpre mais uma de suas atribuições, contribuindo, como determinado pelo marco legal vigente, para a consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e garantia do DHAA no Território Nacional.

CAPÍTULO 1

Contextualização

Capítulo 1 - Contextualização

O Brasil tem realizado grandes avanços no campo da segurança alimentar e nutricional desde 2003, quando lançada a Estratégia Fome Zero. Ao eleger como prioridade o combate à fome e à pobreza, o Governo Federal fortaleceu e criou políticas públicas que se mostraram efetivas para a melhoria das condições sociais e de alimentação dos grupos sociais mais vulneráveis. Igualmente importante foi o processo de institucionalização desta política, que se inicia com a promulgação da Lei nº 11.346/2006, a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e estabeleceu as bases para a construção da Política e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Este processo realiza-se por meio da adoção de mecanismos de participação social, com a retomada do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e a criação dos Conselhos Estaduais e Municipais congêneres, e possui como base e vetor a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), que, em 2010, foi literalmente expresso em nossa Constituição Federal. É importante ressaltar que, em 2011, foi lançado o Plano Brasil sem Miséria, que reforça o compromisso de erradicação da fome e da miséria no nosso país e mantém uma estreita ligação com este Plano.

Para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, é fundamental uma revisão sobre o período recente, de forma tal que se apresentem os elementos necessários para sua contextualização e a identificação de questões chaves que pautaram o desenvolvimento da política aplicada até aqui, fazendo aparecer os progressos efetuados, mas também suas contradições, fragilidades e limites. Esta análise utilizar-se-á de dados e indicadores que permitem visualizar os vários aspectos que sobressaem neste processo.

A contextualização, a seguir apresentada, está organizada a partir das sete dimensões de análise determinadas pelo Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010. São elas: (i) a produção de alimentos; (ii) a disponibilidade de alimentos; (iii) a renda e condições de vida; (iv) o acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo a água; (v) a saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados; (vi) a educação e (vii) os programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

i. Produção de alimentos

A produção agrícola brasileira registrou nos últimos vinte anos um crescimento significativo para grande parte dos seus produtos. Aqueles que tiveram os maiores incrementos foram pela ordem: a soja (188%), a cana-de-açúcar (156%) e o milho (138%), ou seja, os monocultivos voltados principalmente para a exportação ou culturas detentoras de extensas áreas. Os alimentos produzidos para o mercado interno tiveram crescimento inferior, como o tomate (91%), a cebola (74%), o arroz (70%), o trigo (63%), o feijão em grão (56%), a batata-inglesa (54%), a aveia (42%) e a mandioca, sem crescimento (IBGE, 2009).

Observa-se, também, a evolução do efetivo dos rebanhos, conforme informado pelos Censos Agropecuários, de 1970 a 2006. Vale registrar que, neste período, o efetivo de bovinos cresceu 218%, enquanto o de suínos permaneceu inalterado e o efetivo de ovinos decresceu em quase 20%, em número de cabeças. O crescimento do plantel de bovinos deu-se por conta da acentuada expansão da participação da região Norte, que, em 1997, tinha o menor abate e, em 2009, já se colocava muito próxima da região Sudeste, que ocupa a segunda posição, depois da região Centro-Oeste.

O aumento da produção agrícola ocorreu, em parte, pelos ganhos de produtividade, obtidos ao longo dos anos para diversas culturas. Mas, também, em determinados casos, por expressiva expansão da área, como foi no da cana-de-açúcar.

De fato, as diversas culturas distribuem-se de forma desigual na área plantada no Brasil. A cana-de-açúcar, com uma expansão média de 10,8% ao ano, apresentou uma taxa de crescimento, nos últimos cinco anos, que não foi verificada em relação a nenhuma outra cultura. O milho, com um crescimento médio de sua área de 3,8%, foi a segunda cultura que mais se expandiu neste período, seguido pelo trigo, com 2,6%. O arroz, em contraposição, teve um decréscimo de 7,1% ao ano e a mandioca viu sua área ser reduzida a uma taxa de 1,6% ao ano. O feijão, que anteriormente já havia perdido muita área, teve um crescimento de 2,1% ao ano. As culturas voltadas para a exportação ocupam áreas de grande extensão, o que não acontece com as culturas voltadas para a alimentação no mercado interno. A produção de arroz, feijão e mandioca é realizada basicamente em propriedades de até 300 ha (IBGE, 2009).

A concentração da terra é até hoje uma característica predominante da agricultura brasileira. Propriedades de até 50 hectares correspondem a 82% do total de estabelecimentos e ocupam apenas 13% da área ocupada pela agricultura. Em contraposição, propriedades acima de 500 hectares correspondem a 2% do total de estabelecimentos e ocupam 56% da área total (IBGE, acesso jun. 2011).

A relação entre pessoal ocupado na agropecuária e a extensão da terra onde se localizam é inversa. Um total de 70% deles em terras até 50 hectares – destaca-se que, destes, 41% em áreas de 0 a 10 hectares — e apenas 3% em áreas acima de 2.500 hectares. Assim, fica evidente que as pequenas propriedades absorvem grande parte do pessoal ocupado.

Registra-se que o pessoal ocupado somava 16,5 milhões de trabalhadores em 2006, por ocasião do Censo Agropecuário. A região Nordeste concentra 46% desse total, seguida das regiões Sudeste, com 20%, Sul, com 18%, Norte, com 10% e Centro-Oeste, com 6%. A proporção de homens e mulheres ocupados dá-se, em termos nacionais, com 70% para os homens e 30% para as mulheres, sem variações expressivas entre as regiões (IBGE, 2006).

A agricultura familiar cumpre um papel decisivo na produção de alimentos para o mercado interno, com base em dados do Censo Agropecuário 2006. Domina a produção de mandioca (87%), feijão fradinho (83%), feijão preto (77%), leite de cabra (67%), suínos (59%), leite de vaca (58%), café conilon e robusta (55%), feijão de cor (54%) e aves (50%) e participa com relevância da produção de milho (46%), café arábica e arroz (34%) e bovinos (30%).

Estabelecimentos da agricultura familiar correspondem a 84% do total de estabelecimentos agropecuários e ocupam 1/4 da área total. Também absorvem 75% da mão de obra ocupada na agropecuária. Práticas agroecológicas têm sido ampliadas na agricultura brasileira, porém, segundo dados do Censo Agropecuário, apenas 1,8% da agricultura praticada no Brasil é orgânica (que incorpora outras práticas, além da agroecológica).

É significativa a utilização de agrotóxicos na agricultura brasileira. Soja, milho, cana-de-açúcar e algodão concentram 87% do volume comercializado de agrotóxicos. Hortaliças, embora representem apenas 30% do volume global de agrotóxicos, consomem de 4 a 8 litros por hectare, o que é um índice elevado.

ii. Disponibilidade de alimentos

A produção de arroz, ao longo dos últimos doze anos, não se alterou significativamente. Ela é concentrada na região Sul (75%), o que faz resultar, entre outras dificuldades, no encarecimento do produto para outras regiões do país. Os estoques públicos são mantidos, em geral, na faixa dos estoques de segurança. Desde 2005/06, observa-se tendência de queda dos estoques, obrigando importações, quando o consumo supera a produção. A elevação dos preços no mercado internacional provocou aumento das exportações (crescimento de 152% entre 2007 e 2008), embora estas tenham se reacomodado nos dois anos seguintes. Por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos busca-se o equilíbrio dos preços ante as variações de oferta e demanda (BRASIL, 2010).

No caso do feijão, a produção mantém uma tendência de estabilidade, o que leva ao risco de qualquer contingência poder ocasionar desequilíbrio no mercado. A distribuição regional da produção é mais equilibrada do que a do arroz. Porém, o consumo *per capita* vem caindo, de 27 kg/hab/ano, na década de 1970, para 18 kg/hab/ano, atualmente, o que mostra uma tendência de mudança dos hábitos alimentares da população brasileira, que, ao longo dos anos, tem diminuído o consumo da típica e saudável combinação arroz com feijão.

O milho apresenta uma tendência de crescimento da produção. A região Sul é a maior produtora, a região Centro-Oeste ultrapassou a região Sudeste desde 2006 e o Centro-Sul domina quase 90% do cultivo. O milho é uma *commodity* importante em todo o mundo, o que traz influência para seus preços internamente e é o que tem ocorrido, provocado pelo crescimento da produção de etanol de milho por parte dos Estados Unidos. O Brasil, como o maior exportador de carnes, demanda cada vez mais quantitativos do milho para essa finalidade. Desta forma, a estabilidade de preços depende não só de uma política de produção, como também da formação de estoques para o abastecimento.

O país é dependente das importações de trigo, na medida em que produz em torno da metade do que consome. A produção está concentrada no sul do país, embora o consumo (panificados, massas e farinhas) seja generalizado em todas as regiões.

A mandioca, que junto com o milho substituiria o trigo, não tem tido expansão de sua produção. As maiores regiões produtoras são a Nordeste e Norte. As frutas e hortaliças aparecem com grande diversidade, principalmente em pequenas propriedades rurais. Em 2009, 58% da comercialização de frutas foi na região Sudeste. E a mesma região respondeu por 73% das hortaliças comercializadas.

Considerando o balanço de oferta e demanda de um conjunto dos principais produtos brasileiros (arroz em casca, feijão, milho, soja em grão, farelo, óleo e trigo), para o mercado interno e externo, observa-se que somente o trigo produzido é insuficiente para a demanda interna, obrigando as importações. Por outro lado, os estoques finais sempre estiveram acima da margem dos estoques de segurança, que devem corresponder a 1/12 do consumo interno.

O acompanhamento dos preços da cesta básica, ao longo do tempo, permite identificar aqueles produtos que registraram as maiores variações. Entre 1994 e 2010, com preços na cidade de São Paulo, tiveram as maiores altas a farinha de trigo, o leite, o pão francês, o feijão, o açúcar e a carne. Aqueles cujos preços aumentaram menos foram o café em pó, a manteiga, a batata, o arroz, a banana e o óleo. Ocorreram, nesse período, momentos de maior aceleração de preços. Primeiro em 2002 e depois com maior intensidade nos anos 2007/08 e 2010, já como reflexo da crise mundial de alimentos (DIEESE, acesso jun. 2011).

Ainda no que se refere à disponibilidade de alimentos, é importante considerar os efeitos das mudanças climáticas. A Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) afirma que, apesar de que possam variar os efeitos regionais e locais das mudanças climáticas, é muito provável que haja, mesmo com pequenos aumentos de temperatura, redução do rendimento das culturas nas regiões tropicais e subtropicais, especialmente onde a agricultura depende apenas da chuva. Essa redução, portanto, pode gerar tanto problemas para a questão do abastecimento como para a geração de renda para parte dos agricultores, sobretudo os mais vulnerabilizados.

Além disso, o aumento do nível de água dos oceanos poderá gerar invasão da água do mar em algumas áreas, o que, por sua vez, poderá reduzir a qualidade e a quantidade de água potável. Segundo a Foode and Agriculture Organization of United Nations (FAO), aqueles que mais sofrerão com as mudanças climáticas serão as populações mais empobrecidas dos países menos desenvolvidos e que têm poucos recursos para lidar com tempestades, inundações, secas, doenças, entre outros.

iii. Renda e condições de vida

A Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), no período entre 2004 e 2009, mostra que o rendimento real médio mensal *per capita* em domicílios particulares permanentes teve uma tendência de crescimento contínuo, para todas as regiões do país. Dois aspectos devem ser ressaltados nessa análise. As regiões com maior rendimento (Sudeste, Centro-Oeste e Sul) ainda mantêm grande diferença em relação às duas mais pobres (Nordeste e Norte). A renda média domiciliar do Sudeste é 93% superior a do Nordeste e 73% maior do que a da região Norte. A região Nordeste avançou, nos últimos anos, mais rapidamente do que a região Norte (IBGE, 2009).

É notória a diferença entre os rendimentos quando se confronta os resultados para pessoas de cor branca com os resultados para pessoas de cor parda ou preta, sendo ainda o rendimento médio dos primeiros quase o dobro dos segundos, embora essa distância venha se reduzindo lentamente.

O Índice de Gini da distribuição do rendimento médio mensal das pessoas com 10 ou mais anos de idade, com rendimento, apresenta contínuo decréscimo neste período, o que significa que o país reduz sua desigualdade. Igualmente positivo é o resultado acerca da taxa de desemprego, que caiu de 12,6%, em 2002, para 6,7%, em 2010. Todos os fatores aqui analisados têm forte repercussão sobre a melhoria no acesso aos alimentos, na medida em que aumenta a capacidade aquisitiva da população. Os dados preliminares do Censo Demográfico 2010 do IBGE, divulgados para subsidiar o Brasil sem Miséria, trazem informações sobre o contingente de pessoas em extrema pobreza no Brasil. Totalizam 16,27 milhões, sendo 4,8 milhões sem rendimento e 11,4 milhões com rendimento médio domiciliar *per capita* entre R$ 1,00 e R$ 70,00. Representam, assim, 8,5% da população brasileira. Segundo o mesmo Censo, somente 15,65% da população brasileira reside em áreas rurais. No entanto, do total em extrema pobreza, 46,7% vivem na área rural. Próximo a 1/4 da população rural se encontra na situação de extrema pobreza, concentrados principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Dentro da população rural em extrema pobreza, 59% vivem no Nordeste. A região Norte tem 56,4% de sua população rural nesta condição e a região Nordeste, 52,5%. Nas áreas urbanas, 52,6% dos extremamente pobres vivem no Nordeste (IBGE, acesso jun. 2011).

A participação feminina é majoritária no contingente em extrema pobreza na área urbana, enquanto, na área rural, é maior o contingente de homens. A absoluta maioria das pessoas extremamente pobres (71%) é negra (pretos ou pardos). Os brancos equivalem a 26% da população extremamente pobre. Os

indígenas totalizam 818 mil pessoas e dessas um total de 40% está na condição de extrema pobreza. Metade dos que vivem em condição de miséria tem até 19 anos de idade. As crianças até 14 anos correspondem a 39,9% dos mais pobres. No Sudeste, 12,8% da pobreza extrema é formada por pessoas acima de 60 anos, bem acima da média nacional, que é de 5,1% (IBGE, acesso jun. 2011).

No que se refere à aquisição de alimentos dentro do orçamento doméstico, em 2002/03, as despesas com alimentação correspondiam a 20,6% das despesas de consumo das famílias. Em 2008/09, este índice baixou para 19,8%. Vários fatores contribuíram para isto, como o aumento da renda média, a entrada com maior peso de outros itens de consumo e os preços dos alimentos inferiores à inflação. A partir da comparação dos dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) de 2002/03 com os de 2008/09, pode-se constatar o peso maior da alimentação nos gastos das famílias que se colocam entre o primeiro e o quarto quintil de renda (acima da média nacional). O primeiro quintil, por exemplo, tinha um índice de 29,8% em 2008/09. Todavia, é apenas o quinto quintil, correspondente ao grupo com maior renda e que tem um percentual de gasto com alimentação bastante inferior à média nacional (15,2%), o único em que o item alimentação não perde peso no orçamento familiar (IBGE, 2004). Vale, também, observar a tendência, existente em todos os quintis de renda, de aumento da prática de alimentação fora de casa, o que se confirma com o aumento desse item no total das despesas familiares. O primeiro (5,0%) e o segundo (5,6%) quintis têm índices inferiores à média nacional, de 6,2%. O quarto e o quinto quintis, índices de 6,5% e 6,3%. Esse aumento ocorre em todas as faixas de renda e é um dos fatores que aumentam o consumo de alimentos industrializados com alto teor de gordura, sódio e açúcar. Acompanhar essa tendência de alimentação fora do domicílio e do consumo de alimentos industrializados é importante, pelos vários impactos para a segurança alimentar e nutricional (IBGE, 2010b).

iv. Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água

Nesta dimensão, uma primeira análise deve ser sobre a atual situação de segurança e insegurança alimentar no país, na medida em que a principal causa da insegurança alimentar é a falta de capacidade de acesso aos alimentos pelos grupos sociais mais vulneráveis.

Considerando os resultados obtidos pela PNAD em 2004 e 2009, constata-se que ocorreram progressos importantes na situação de segurança alimentar em domicílios particulares. Em 2009, quase 70% dos domicílios estavam na condição de segurança alimentar, ou seja, cinco pontos a frente do resultado alcançado em 2004. O melhor desempenho ficou por conta do meio rural, já que subiu mais do que oito pontos entre 2004 e 2009. Ao mesmo tempo, o exame da situação de insegurança alimentar revela que, proporcionalmente, é no meio rural que se vivencia mais intensamente essa condição, reproduzindo o que foi visto no tema da pobreza extrema.

Em 2009, 70% dos domicílios no meio urbano encontravam-se em situação de segurança alimentar; 19%, em insegurança alimentar leve; 6%, em insegurança alimentar moderada e 5%, em insegurança alimentar grave. No meio rural, no mesmo ano, 65% estavam em situação de segurança alimentar; 20%, em insegurança alimentar leve; 9%, em insegurança alimentar moderada e 7%, em insegurança alimentar grave. Embora todas as regiões tenham reduzido seus índices de insegurança alimentar, quando comparado a 2004, as regiões Norte e Nordeste ainda apresentam índices elevados, respectivamente, de 40,3% e 46,1%, enquanto, nas regiões Sudeste e Sul, os índices respectivos são de 23% e 19%. O rendimento familiar é o principal fator que determina a condição de segurança ou insegurança alimentar. Quase 44% das pessoas com rendimento mensal *per capita* de até um quarto do salário mínimo estavam, em 2009, na condição de insegurança alimentar grave ou moderada. Existe, portanto, uma forte correlação entre a pobreza extrema

e as situações mais severas de insegurança alimentar. Junto ao fator renda, outros determinantes aparecem influenciando a condição de segurança ou insegurança alimentar. A proporção de insegurança alimentar grave ou moderada foi maior em domicílios cuja pessoa de referência é a mulher. Igualmente, pessoas pretas ou pardas (43,4% do total de moradores pretos ou pardos) apresentaram uma proporção maior de insegurança alimentar, sendo que 18,6% estavam na condição grave ou moderada. Entre os brancos, a prevalência de insegurança alimentar foi de 24,6% do total. Existe uma relação inversa entre o nível de escolaridade e a insegurança alimentar grave ou moderada (IBGE, 2010a).

Outro aspecto a ser examinado, nessa dimensão, é quanto ao acesso a uma alimentação adequada e saudável. A observação dos dados da POF em suas seguidas versões indica que a participação dos carboidratos mantém-se, em média, dentro das recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), embora, os açúcares complexos se coloquem abaixo da recomendação, enquanto os açúcares livres se apresentem acima da recomendação, o que significa deslocamento do consumo de carboidratos para refrigerantes, sucos e bebidas adocicadas. Esta tendência é fortemente favorável à maior incidência de doenças crônicas (obesidade, hipertensão, diabetes). Constata-se, também, o aumento da participação das gorduras totais, que superam o limite recomendado, com crescimento acentuado das gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas (IBGE, 2004; 2010b).

A alimentação na zona rural tende a ser mais adequada do que na zona urbana, principalmente em relação aos carboidratos complexos e às gorduras. Observa-se, ainda, como atual tendência na alimentação no domicílio uma redução do consumo de alimentos comumente consumidos pela população brasileira como: arroz, feijão e tubérculos, com significativo aumento no consumo de alimentos processados, como biscoitos, refrigerantes e refeições prontas; o aumento do consumo de carnes, em especial carne bovina, frango e embutidos; o baixíssimo consumo de peixes; um discreto aumento no consumo de frutas, enquanto o consumo de verduras e legumes manteve-se estável.

Quanto ao acesso à água, são nas regiões Norte e Nordeste que aparecem os índices mais baixos de domicílios atendidos por rede geral de abastecimento de água no total de domicílios (58% e 78%, respectivamente). A região Sudeste tem o mais alto índice de domicílios atendidos por rede geral de abastecimento de água no total de domicílios (92%). A região Centro-Oeste apresenta o mais baixo índice de domicílios dotados de esgotamento sanitário por rede de esgoto ou fossa séptica no total de domicílios (48%). O Nordeste vem em seguida (55%) e a região Sudeste apresenta a melhor posição (IBGE, 2009).

Prevalece um baixíssimo grau de abastecimento de água e saneamento em escolas (educação básica) da rede pública na região Norte (22% e 4%, respectivamente) e Nordeste (49% e 19%, respectivamente). Com exceção da região Sudeste, o índice de esgotamento sanitário nestas escolas, em todas as demais regiões, é abaixo de 50% (BRASIL, 2007).

v. Saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados

Os índices de baixo peso e baixa estatura para crianças menores de cinco anos apresentaram melhoras, nos últimos vinte anos, sendo que algumas regiões do país já se encontram nos padrões considerados aceitáveis pela OMS. Tanto para baixo peso como para baixa estatura as proporções devem ser abaixo de 2,3%, conforme a OMS. Os índices de baixo peso e de baixa estatura na região Norte são, respectivamente, de 3,3% e 14,7%. Na região Nordeste, o índice de baixa estatura é de 5,8%. As prevalências de obesidade em crianças menores de cinco anos, diferentemente de outras faixas de idade, não são significativas, pois existem fatores de proteção, como o aleitamento materno (IBGE, 2009). Vale assina-

lar que a prevalência de *deficit* de altura para menores de 05 anos de idade, de acordo com a classe de rendimento, é de 8,2% para até 1/4 do salário mínimo e 6,8% para mais de 1/4 até 1/2 salário mínimo (IBGE, 2010b).

Por sua vez, na adolescência e na idade adulta, o quadro se altera. Em termos de desnutrição entre adultos, a tendência é francamente decrescente, com seu índice nacional em 1,8% (para homens) e 3,6% (para mulheres), bastante abaixo dos limites estabelecidos pela OMS, que classifica adultos magros na proporção de 5% a 9% da população, como indicativa de baixa prevalência de *deficits* energéticos, o que justifica a necessidade de monitorar o problema e estar alerta para sua eventual deterioração (BRASIL, acesso jun. 2011; IBGE, 2004; 2010b). Quando se examina a prevalência de *deficit* de peso na população com 20 anos ou mais, segundo as classes de rendimento total e a variação patrimonial mensal familiar *per capita*, até 1/4 do salário mínimo é de 2,7% para homens e 5,7% para mulheres. Na faixa seguinte, de mais de 1/4 a 1/2 do salário mínimo, é de 3% para os homens e 6% para as mulheres (IBGE, 2010b).

Quanto ao sobrepeso e obesidade, a evolução dos índices é muito preocupante. Entre adolescentes de 10 a 19 anos com excesso de peso, os índices nacionais são de 21,5% para homens e 19,4% para mulheres (BRASIL, acesso jun. 2011; IBGE, 2004; 2010b). São as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste que apresentam o problema de forma mais grave.

Na idade adulta de 20 ou mais anos, o índice de homens com excesso de peso é de 50,1% e de mulheres, de 48%. Novamente, os piores indicadores ficam na região Sul. Em termos de obesidade, as mulheres lideram o índice nacional, com 16,9%, sendo que a proporção de homens é de 12,5%. Os piores índices estão no Sul do Brasil e os melhores no Nordeste e Norte do país (IBGE, 2009). Na faixa de renda até 1/4 do salário mínimo, 30,9% dos homens e 43,8% das mulheres apresentam excesso de peso, sendo que 5,5% do sexo masculino e 15,1% do sexo feminino registram obesidade. Se compararmos o outro extremo da faixa de renda, com classe de rendimento maior do que 5 salários, verificaremos que 63,2% dos homens estão em condição de excesso de peso e 45,7% das mulheres estão em igual situação. Em condição de obesidade, os índices são de 17,1% para os homens e 16,8% para as mulheres (IBGE, 2010b).

Em 2008/09, foi realizado o I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas, pelo Consórcio da Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde (ABRASCO) e *Institute of Iberoamerican Studies*. Revela-se um conjunto importante de dados que até então eram desconhecidos. Vale destacar, quanto à saúde da mulher indígena, o grau elevado de prevalência de anemia. Para mulheres indígenas não grávidas, o índice nacional é de 32,7%, enquanto, para mulheres indígenas grávidas, é de 35,2%. A região Norte apresenta a situação mais grave, com 46,9% e 44,8%, respectivamente, seguida pela região Centro-Oeste, com 34,9% e 40,1%, respectivamente. Vale registrar, também, os resultados da distribuição de mulheres indígenas de 14 a 49 anos, pelo Índice de Massa Corporal (IMC), mostrando 2,3% dessas mulheres em situação de baixo peso, 30,2% em situação de sobrepeso e 16% em situação de obesidade. Os dois últimos índices são menores do que aqueles das mulheres não indígenas, mas ainda assim são preocupantes. Com relação a crianças indígenas com *deficit* de estatura para idade, o índice nacional foi de 26%, sendo que, na região Norte, este índice foi de 41,1%. Em relação à prevalência de anemia em crianças com idade entre 6 e 59 meses, o índice nacional foi de 51,3%, chegando a atingir 66% na região Norte.

Em relação a outros indicadores importantes, do ponto de vista nutricional, assinala-se que a tendência da mortalidade infantil segue trajetória contínua de baixa. No Brasil, a taxa é de 20,7%, relativo a 2006, ainda que apresente taxa pronunciadamente alta na região Nordeste (29,8%) (DATASUS, acesso jul. 2011). Para dados de 2008, a prevalência do aleitamento materno exclusivo é de 9% no índice nacio-

nal, com pouca variação regional, e a do aleitamento materno aos seis meses (independentemente de a criança estar recebendo outros líquidos) é de 78%, maior nas regiões Norte (88%), Centro-Oeste (82%) e Nordeste (77%) e menor no Sul (72%) e Sudeste (73%) (DATASUS, acesso jul. 2011).

A proporção de nascidos vivos com sete ou mais consultas pré-natais foi de 58,1% em 2009, segundo dados preliminares do SUS. Os índices da região Norte (33,3%) e Nordeste (43,0%) são baixos, enquanto as regiões Sul (73,3%), Sudeste (70,4%) e Centro-Oeste (64,1%) alcançaram índices bem mais altos. Esses índices ainda são baixos, em geral, mas é preciso considerar que o país partiu de patamares muito baixos, há pouco tempo (DATASUS, acesso jul. 2011).

Os dados referentes à hipovitaminose A têm um alto sub-registro, o que impede as análises estatísticas. Quanto à anemia, o índice de mulheres, em idade fértil, com diagnóstico e prescrição foi de 26,6% no país. No Nordeste, salta para 39,1%. Para crianças de 6 meses até 59 meses, o índice na região Nordeste foi de 25,5%, ao passo que na região Sul foi de 11% (BRASIL, 2006).

Por fim, uma questão que gera impacto muito negativo na área de saúde e nutrição é a contaminação de alimentos por agrotóxicos. Dados de 2008 sobre um conjunto de quatorze produtos mostram percentuais de amostras irregulares elevados. São os casos de pimentão, com 64,36%; morango, com 36,05%; uva, com 32,67%; cenoura, com 30,39%; alface, com 19,8%; tomate, com 18,27%; mamão, com 17,31% e laranja, com 14,85% (BRASIL, 2008).

vi. Educação

A educação tem uma relação forte com os fatores determinantes da segurança e insegurança alimentar. Por isso, é importante acompanhar as tendências expressas por alguns de seus principais indicadores.

A média de anos de estudo, que em 1992 era de 5,2, aumentou para 7,4 anos em 2008. No entanto, a desigualdade aparece quando esse dado é aberto: os negros têm 1,9 anos a menos de estudo do que os brancos. A desigualdade também é regional. A região Norte tinha uma média, em 1992, superior à média nacional e a região Nordeste, uma média bem inferior. A região Nordeste ainda tem a média mais baixa, de 6,2, mas avança mais aceleradamente em direção à média nacional. A região Norte, com média de 7 anos de estudo, cresce mais lentamente e foi superada em 2008 pela média nacional. A região Sul apresenta uma média de 8,1 anos (IPEA, 2008). Quanto à frequência escolar, o crescimento do índice é lento, mas contínuo. Na faixa de 6 a 14 anos, em 2009, atingiu-se o índice de 97,6%. De 15 a 17 anos, o índice é de 85,2% e de 4 a 5 anos, de 74,8% (IBGE, 2009).

Em 1992, a taxa nacional de analfabetismo de pessoas de 15 anos ou mais foi de 17,2%, caindo para 10% em 2008 e 9,7% em 2009. A região Nordeste, que em 1992 apresentou uma taxa de 32,7%, obteve significativa redução com uma taxa de 19,4% em 2008, embora ainda apresentando um patamar muito elevado. A região Sudeste, nesse mesmo ano, teve um índice de 5,8% e a região Sul, 5,5%. Na população negra, em 1992, a taxa foi de 25,7%. Em 2008, caiu para 13,6%. Mesmo assim em um patamar também muito elevado, quando comparado com a população branca que, em 1992, era de 17,2% e, em 2008, apresentou um índice de 6,2% (IBGE, 2009).

A taxa do investimento público direto em educação, em relação ao PIB, desde 2005, atingiu uma trajetória ascendente acentuada, passando de 3,9% para 5% em 2009 (BRASIL, 2009).

vii. Programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional

Existe um conjunto expressivo de programas e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional criados ou significativamente ampliados nos últimos anos. Nesta dimensão, serão examinados alguns destes programas. Dispensaram-se apresentações gerais dessas ações e programas, por serem conhecidas e facilmente disponíveis. A ordem em que eles são apresentados tem como referência os temas que, segundo o Decreto nº 7.272/2010, devem ser abordados no primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

1. Fortalecimento da agricultura familiar

Em meados da década de 1990 aconteceu uma inflexão na trajetória do reconhecimento oficial pelo Estado brasileiro da diversidade do meio rural e da legitimidade das demandas da agricultura familiar. Até então, a política agrícola estava voltada quase que exclusivamente para a agricultura patronal, deixando de lado 4,4 milhões de estabelecimentos rurais familiares, dos quais 2,2 milhões de famílias pobres (IBGE, acesso jun. 2011). Neste contexto, foi criada a primeira política pública destinada aos agricultores familiares, o **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. A partir da estratégia Fome Zero, a agricultura familiar passa a ser considerada ainda mais estratégica, dado o seu papel no abastecimento alimentar interno e a sua capacidade de resposta, mesmo em períodos de crises globais de alimentos.

Nos últimos quinze anos, o Crédito Rural do PRONAF passou por uma significativa expansão. Saltou de 184 mil contratos na safra 1995/96 para 1,4 milhão de contratos na safra 2008/09. Na safra 2008/09, foram financiados R$ 10,8 bilhões e na de 2010/11 já foram financiados 14,3 bilhões dos 16 bilhões previstos (BACEN, 2011). Os últimos anos foram marcados por um esforço de desconcentração regional do PRONAF, especialmente para as regiões Norte e Nordeste, de forma que ele pode ser acessado em todas as regiões do país. Ainda assim persiste uma concentração na região Centro-Sul. Observa-se também, no decorrer dos anos, aumento do valor médio dos contratos de crédito, o que evidencia uma redução do número de contratos, especialmente entre os agricultores familiares de mais baixa renda. Foram criadas linhas de crédito específicas no PRONAF, voltadas para segmentos específicos como: Jovens, Mulheres, Agroecologia, Florestal, Eco, Semiárido, dentre outras.

Junto ao PRONAF foram desenvolvidos mecanismos de proteção e garantia da renda e dos financiamentos e produção. São eles: o **Seguro da Agricultura Familiar (SEAF)**, o **Garantia Safra** e o **Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF)**. Foi também recuperada e reorientada a assistência técnica, por meio da **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)**, que, em 2010, atendia aproximadamente dois milhões de agricultores familiares. Além disso, ainda que timidamente, os temas da agroecologia e da biodiversidade passaram a ser incorporados em diversos programas e instrumentos das políticas públicas voltadas à agricultura familiar. Embora se verifique um aumento crescente dos recursos destinados à produção agroecológica, esse valor ainda representa um percentual pequeno do volume aplicado nas iniciativas de fomento à produção familiar.

2. Aquisição de alimentos da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais

Outro significativo avanço refere-se às diversas iniciativas que vêm sendo empreendidas no sentido de articular gastos públicos com alimentação e a produção local da agricultura familiar, de modo que os programas que visam garantir o direito humano à alimentação possam também ser geradores de desenvolvi-

mento local. O **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** e o **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** criaram mecanismos de gestão e abriram precedentes do ponto de vista legal, que autorizam a compra direta do agricultor familiar cadastrado, sem necessidade de licitação, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores.

O PAA adquire alimentos diretamente do agricultor familiar desde 2003, destinando-os às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidas por iniciativas públicas de alimentação e nutrição e para a formação de estoques. Entre 2003 e 2010, foram investidos mais de R$ 3,5 bilhões no programa e adquiridos em torno de 3,1 milhões de toneladas de alimentos (BRASIL, 2010). Os principais alimentos adquiridos são leite, grãos e cereais, doados principalmente para escolas e entidades socioassistenciais e para o abastecimento dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Nesta mesma linha, o PNAE abriu um precedente histórico em relação às compras institucionais, pois exige, no mínimo, que 30% dos recursos financeiros repassados pelo Governo Federal para a alimentação escolar sejam utilizados em alimentos adquiridos diretamente da agricultura familiar, o que representa um novo mercado de, aproximadamente, R$ 900 milhões anuais.

3. Reforma Agrária e regularização fundiária

O exame de projetos de reforma agrária, implantados até 2009, indica um total de 8.564 projetos. Destes, 46% estão no Nordeste; 23%, na região Norte; 14%, no Centro-Oeste; 9%, no Sul e 8%, no Sudeste. Quando se considera a área ocupada desses projetos, depara-se com uma desproporção entre as regiões, decorrente da disponibilidade de terras públicas na região Norte. Assim, 76% da área total correspondem à região Norte; 12%, à região Nordeste e 9%, à região Centro-Oeste. Quanto ao número de famílias assentadas, de um total de 906.539 famílias, a região Norte participa com 43%; o Nordeste, com 33%; o Centro-Oeste, com 15% e o Sudeste e o Sul, com 4% (MDA/INCRA). É importante reconhecer a criação de projetos de assentamentos, mais recentemente, com explícitos objetivos preservacionistas, como a criação de Unidades de Conservação de Uso Sustentável (Reservas Extrativistas, Reservas de Desenvolvimento Sustentável e Florestas Nacionais).

Segundo a FUNAI, existem no Brasil mais de 220 povos indígenas, atingindo um total de 650 mil pessoas vivendo em Terras Indígenas. Das 687 Terras Indígenas, 410 estão regularizadas (59,7%), 54 terras estão declaradas (7,8%), 24 são terras homologadas (3,5%) e apenas 20 são terras delimitadas (3%). Há ainda 21 Reservas Indígenas (3%) e, atualmente, 158 terras estão em estudo (Sistema de Terras Indígenas/FUNAI 2011). Esta situação de morosidade no processo de regularização fundiária promove o esbulho das terras indígenas ainda não homologadas, gerando conflitos com não índios e empecilhos ao uso tradicional da terra, dificultando o acesso à água e aos recursos naturais, como caça, pesca, coleta. A consequência imediata dá-se na insegurança alimentar destas famílias indígenas. O Decreto nº 4.887/2003 regulamentou o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos quilombolas. De 1995 a 2002, foram emitidos 46 títulos, contemplando 91 comunidades, para uma área de 781 mil hectares e titulando o direito para 6.853 famílias. De 2003 a 2008, foram emitidos 60 títulos, para 82 comunidades, em uma área total de 174 mil hectares e titulando o direito para 4.217 famílias. Diversas dessas comunidades vivem em condições de pobreza, com diretas consequências sobre a segurança alimentar e nutricional.

Quanto aos demais povos e comunidades tradicionais, boa parte dos segmentos ainda não dispõe de aparatos jurídico-formais e itinerários técnicos que lhes assegurem a regularização territorial. Enquanto isso, muitas comunidades tradicionais têm se valido das Reservas de Desenvolvimento Sustentável, das

Reservas Extrativistas, dos Assentamentos da Reforma Agrária, dentre outras modalidades, como forma de manutenção de parte dos seus territórios tradicionais.

4. Mecanismos de garantia de preços mínimos

Na segunda metade da década de 1990, quando se iniciaram os investimentos públicos na agricultura familiar, por pressão dos movimentos sociais, atribuía-se, principalmente à abertura do mercado externo, a garantia do abastecimento alimentar, o que levou a uma intenção assumida publicamente pelo governo de não acumulação de estoques públicos. A partir de 2003, muda a perspectiva em relação à questão de formação de estoques e é reerguida a **Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)**, com medidas para assegurar recursos orçamentários e financeiros para as intervenções, com significativa recomposição dos preços mínimos. Na safra 2003/04, ocorreu realinhamento dos preços mínimos com retomada de estoques públicos. Na safra 2008/09, diante da crise mundial de alimentos, o Estado fez uso da política de preços mínimos como estímulo para a produção, com impacto na regulação dos preços e impacto para produtos como arroz, trigo e milho.

Mais recentemente foram inseridos na PGPM produtos extrativistas como o açaí, o babaçu, o barú, a carnaúba, a castanha do Brasil, a mangaba, o piqui, a piaçava e o umbu. O estabelecimento de uma política de preços mínimos, própria para povos e comunidades tradicionais, inclui também a criação de instrumentos que viabilizem a comercialização de seus produtos ao PAA. Alguns desafios da PGPM são o avanço na ampliação da capacidade de acesso da agricultura familiar, com distribuição de recursos mais equânime entre os produtos, a equalização de sua distribuição regional e maior alocação para povos e comunidades tradicionais.

5. Medidas frente às crises alimentares

A crise mundial de alimentos, ocorrida em 2007 e 2008, levou o governo brasileiro a tomar uma série de medidas com o objetivo de estabilizar o preço dos alimentos, oferecendo sinais importantes para a definição de estratégias mais permanentes para lidar com a volatilidade do mercado internacional de alimentos. Algumas destas ações foram: a ampliação de recursos para o crédito rural, com antecipação de recursos programados para a safra seguinte, o aumento de recursos próprios dos bancos para o crédito rural e a mobilização de recursos adicionais; a elevação dos limites de financiamento e redução de juros em linhas de crédito existentes, criação de novas linhas e prorrogação de prazos de pagamento; a ampliação da cobertura do Programa de Garantia de Preços Mínimos de diversos produtos, a expansão dos estoques públicos e o aumento dos recursos para operações de subvenção de estoques e comercialização dos produtos.

Por outro lado, sucessivas reduções de impostos já vinham ocorrendo desde 2003. Alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre as importações e vendas internas de insumos agrícolas, sementes e mudas reduzidas a zero, repercutiram nos preços dos alimentos, especialmente o arroz, feijão e farinha de mandioca. Da mesma forma, desoneração de PIS/COFINS sobre a farinha de milho, leite, queijo e soro, trigo, farinha de trigo e misturas para o pão.

Cabe destacar a reafirmação da importância da agricultura familiar como principal abastecedora do mercado interno e das medidas tomadas no sentido do seu fortalecimento enquanto estratégia estrutural para a redução da vulnerabilidade às oscilações nos preços de alimentos.

6. Pesca e Aquicultura

Em 2003, foi criada a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, depois transformada, em 2009, no Ministério de Pesca e Aquicultura. A produção de pescados, que se encontrava estagnada desde a década de 1980, cresceu 25,2% no período 2003-2009. A produção ultrapassa um milhão de toneladas/ano, com 800 mil profissionais e um PIB pesqueiro de R$ 5 milhões e 3,5 milhões de empregos diretos e indiretos.

Cerca de 60% do total da produção está a cargo da pesca artesanal, que trabalha em comunidades do litoral ou localizada à beira de rios e lagos. Os entraves atuais, relacionados à estruturação da cadeia produtiva, repercutem sobre a produção, transformação e comercialização do pescado.

As principais ações realizadas neste setor, até o momento, foram o apoio ao funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva pesqueira e aquícola com ações de formação e capacitação e tecnologias acessíveis e adequadas para beneficiamento, armazenamento, transporte e comercialização do pescado; a implantação de terminais pesqueiros públicos, com estruturas de otimização das atividades de movimentação, armazenagem, beneficiamento, comercialização e processamento de pescado e de mercadorias relacionadas; o pagamento de seguro-desemprego ao pescador artesanal (seguro-defeso) no período de provisão da atividade pesqueira para a preservação da espécie; o Plano Mais Pesca e Aquicultura (2008) – voltado para geração e aumento de renda dos pescadores e aquicultores combinado com a produção de um alimento saudável para a população e o Plano de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, Aquicultura e Pesca (2009/2015), para estimular a produção em cativeiro de peixes e ordenar a pesca de forma a equilibrar a captura das espécies nativas.

7. Conservação, manejo e uso da agrobiodiversidade voltados para povos e comunidades tradicionais

Nos últimos anos, povos e comunidades tradicionais passaram a acessar serviços públicos dos quais, antes, estavam excluídos e a participar de fóruns locais de debate e negociação de políticas públicas. A construção de uma política para esses segmentos teve início em 2003 e um momento importante em 2005, quando aconteceu o I Encontro dos Povos e Comunidades Tradicionais, do qual resultou a Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT). Esta comissão, composta por 15 representações da sociedade civil e 15 representações do Governo Federal e com uma média de 4 reuniões quadrimestrais por ano, coordenou a construção da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída pelo Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Este decreto direciona a ação do Governo Federal para o atendimento das necessidades socioambientais de um conjunto de grupos sociais estabelecendo uma série de desafios para o Governo Federal, com priorizações de regularização fundiária, infraestrutura, inclusão social e produção sustentável.

No que tange ao uso sustentável da biodiversidade pelos povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, foi elaborada e publicada pelo Governo Federal a Portaria nº 239, de 21 de junho de 2009, que institui o **Plano Nacional de Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade**. O Plano reconhece o potencial natural e sociocultural da biodiversidade brasileira, ao mesmo tempo em que vislumbra uma oportunidade interessante para investimento em negócios sustentáveis na inovação de produtos, especialmente na área de alimentos. Desde 2009, desenvolve ações pactuadas em nove estados da federação (AM, AC, PA, MT, AP, TO, MA, CE e PI) e atua nos eixos da produção e extrativismo sustentável, processos industriais, mercados institucional e diferenciado, organização social e produtiva e nos serviços da sociobiodiversidade.

A **Carteira Indígena** financia projetos voltados para a produção de alimentos para autoconsumo, como hortas comunitárias, criação de animais, agroflorestas, artesanato, agroextrativismo, recuperação de áreas degradadas, acesso à água e construção de equipamentos de alimentação. Até 2010, foram aprovados 247 projetos, atendendo 16.800 famílias, no total de R$ 10 milhões. É ainda um programa de pequeno porte, porém muito bem aceito por parte das representações indígenas. Sua maior fragilidade são os mecanismos de repasse de recursos, inadequados à especificidade da ação que requer a gestão direta por parte das associações indígenas (MDS/SESAN/DEPAD, 2004-2010).

Por meio do Programa de Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, a Fundação Nacional do Índio (Funai) promove o apoio e fomento a ações de segurança alimentar e nutricional, à geração de renda e à gestão sustentável dos recursos naturais em terras indígenas, com atenção à questão de gênero, para as 36 Unidades Descentralizadas, atendendo, anualmente, a 678 terras indígenas com projetos voltados para o etnodesenvolvimento.

8. Transferência de Renda

Juntamente com o crescimento da economia e iniciativas tais como o aumento real do salário mínimo e a desoneração da cesta básica, a criação do Programa Bolsa Família (PBF) foi fator decisivo para a melhoria das condições de vida e das condições de acesso a uma alimentação adequada às famílias mais pobres e vulneráveis à fome.

O **PBF**, criado a partir da unificação de vários programas de transferência de renda, chega hoje quase à totalidade das famílias brasileiras que vivem em situação de pobreza e pobreza extrema, tornando-se um programa estratégico para assegurar o direito humano à alimentação. Nos últimos anos, passou por intensos processos de ampliação orçamentária, institucionalização e regulamentação. O PBF teve seu orçamento significativamente ampliado, passando de R$ 3,2 bilhões em 2003 para R$ 14,7 bilhões em 2011.

Estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (Ibase) junto às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família mostra que a renda transferida pelo PBF e a alimentação oferecida nas escolas são hoje as principais formas de acesso à alimentação para as famílias de mais baixa renda. Conforme a pesquisa, as famílias beneficiadas pelo Bolsa Família gastam sua renda principalmente com alimentação; o gasto médio com alimentos é de R$ 200,00 mensais, o que corresponde a 56% da renda domiciliar, sendo que, quanto mais pobre a família, maior é, proporcionalmente, este gasto (IBASE, 2008). O estudo revela, ainda, que as principais repercussões do PBF na alimentação das famílias referem-se à maior estabilidade no acesso e aumento na quantidade e variedade dos alimentos, o que demonstra o impacto do programa na melhoria das condições de segurança alimentar e nutricional destas famílias. Por outro lado, há aumento no consumo de alimentos industrializados e açúcares, o que demonstra que o aumento do poder aquisitivo, como também é observado na população em geral, não vem acompanhado de escolhas alimentares mais saudáveis.

Soma-se ao PBF o **Benefício da Prestação Continuada (BPC)**, prestação monetária no valor de um salário mínimo, não contributiva, dirigida como benefício continuado aos idosos e pessoas com deficiência sem meios de prover sua manutenção, com forte impacto sobre sua capacidade de acesso a alimentos. A partir de 1995, este benefício passou a ter um crescimento contínuo, em volume de recursos e número de beneficiários, chegando a um total de 3,5 milhões de pessoas, em 2009, e R$ 23,46 bilhões previstos para 2011 (MDS/BPC-LOAS, 1995; 2009; 2011).

9. Oferta de alimentos a estudantes, trabalhadores e pessoas em vulnerabilidade alimentar

Para além dos programas de transferência de renda, o acesso à alimentação é também viabilizado por meio de iniciativas que fazem com que os alimentos cheguem às famílias mais vulneráveis. O **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)** atende 45,6 milhões de escolares de creches, da pré-escola, do ensino fundamental, do ensino médio e da educação de jovens e adultos, com um orçamento total de R$ 3 bilhões. O Programa também alcança os grupos populacionais mais vulnerabilizados, sendo que, em 2010, foram atendidos 226 mil alunos quilombolas e 196 mil alunos indígenas (FNDE, 2010).

Entre 2003 e 2011, o Programa apresentou importantes avanços, tais como o aumento de 130% no repasse financeiro *per capita*. A complementação por parte de estados e municípios é de grande importância, na medida em que o *per capita*, correspondente ao valor repassado pelo Governo Federal, é insuficiente. No entanto, justamente nas localidades mais pobres, não ocorre qualquer complementação. Outro avanço foi o aumento de 70% no número de nutricionistas cadastrados no FNDE, nos últimos cinco anos, chegando a 6.266 em 2011. Em 2005, 18% dos municípios eram cobertos por estes profissionais; em 2011, já são 87% (FNDE, 2011).

A partir de 2009, com a nova lei da alimentação escolar, 30% dos recursos provenientes do FNDE para o Programa, que são transferidos para os municípios, devem ser investidos na compra direta de produtos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural em âmbito local. O processo de implantação dessa norma mostra-se complexo e, em muitos casos, lento. Contudo, aonde ocorre implica efeitos de grande impacto tanto para a agricultura familiar, como para a própria alimentação escolar. Registra-se, também, a obrigatoriedade da oferta de três porções de frutas e hortaliças por semana, sendo que a compra desses gêneros oriundos da agricultura familiar pode auxiliar no alcance desse quantitativo obrigatório. Com intuito de promover a alimentação saudável nas escolas, o cardápio deve atingir, no mínimo, 20% das necessidades nutricionais diárias por oferta de, pelo menos, uma refeição, com restrição à aquisição de alimentos com altas quantidades de gorduras saturadas e sódio e, ainda, proibida a oferta de bebidas de baixo valor nutricional, como refrigerantes e sucos artificiais.

Em sua origem, o **Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT)** trazia a concepção de um programa para garantir a melhor produtividade do trabalhador. Em 2004, agregou em seus objetivos valores relativos à qualidade de vida dos trabalhadores. Em 2010, um total de 131 mil empresas participaram, atendendo a 13 milhões de trabalhadores. Destes, 60% dos trabalhadores encontravam-se na região Sudeste e 75% na faixa de renda de até cinco salários mínimos. Uma das limitações desta política é a exclusão de parcela importante dos trabalhadores brasileiros, como: os que se encontram na informalidade, aqueles que trabalham para pequenas e médias empresas que atuam sob a forma de lucro presumido e os trabalhadores do campo, pela grande dificuldade de adesão ao Programa pelos empregadores rurais (MTE, 2010).

Como forma de oferecer refeições saudáveis gratuitas ou a preços subsidiados, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade alimentar, a partir de 2003 foi criada a **Rede de Equipamentos de Alimentação e Nutrição**, composta por **restaurantes populares, cozinhas comunitárias e bancos de alimentos**. Até 2011, existiam 89 restaurantes populares em funcionamento e 60 em implantação; 410 cozinhas comunitárias em funcionamento e 212 em implantação e 68 bancos de alimentos funcionando, enquanto 35 estavam sendo implantados (SESAN/MDS). Apesar dos esforços empreendidos pelo Governo Federal, em parcerias com estados e municípios que operam estes equipamentos, a rede ainda oferece baixa capilaridade, dado o seu potencial de assegurar o direito humano à alimentação e o papel que pode exercer na consolidação de sistemas descentralizados de segurança alimentar e nutricional,

especialmente quando articulada com o Programa de Aquisição de Alimentos e iniciativas de educação alimentar e nutricional.

Como ação emergencial voltada a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, pertencentes a grupos populacionais específicos ou atingidas por adversidades climáticas, foi criada em 2003 a Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Específicos. Essa Ação atende grupos remanescentes de quilombos, famílias acampadas que aguardam o programa de reforma agrária, comunidades de terreiros, povos indígenas, atingidos por barragens, pescadoras artesanais e populações residentes em áreas vítimas de calamidades. Em 2010, foram entregues 1,9 milhão de cestas, beneficiando 446 mil famílias (SESAN/MDS). A falta de capacidade para atender a demanda com regularidade é um problema que ainda persiste.

10. Acesso à água para consumo humano e produção de alimentos

As ações de acesso à água no Semiárido brasileiro são aquelas de maior destaque, por ser esta a região a que maiores dificuldades enfrenta para a manutenção da segurança hídrica. As tecnologias de captação de água e convívio com o Semiárido, experimentadas pela sociedade e encampadas enquanto política pública por meio do **Programa Cisternas**, são um ótimo exemplo de parceria do poder público com entidades da sociedade civil na execução de programas fundamentais para a segurança alimentar. Em 2011, estima-se um total de 347 mil cisternas implantadas, sendo 256 mil por meio da Articulação do Semiárido, 73 mil com os estados e 19 mil com os municípios (SESAN/MDS).

Um avanço em relação a este programa foi a criação do Programa Segunda Água, que objetiva viabilizar a produção de alimentos com construção de equipamentos de captação de água para permitir cultivo de hortas e criação de pequenos e médios animais. Entre 2007 e 2010 foram implantados 8.759 equipamentos. Em 2008, foi incorporada a demanda por cisternas em escolas públicas na zona rural. Constata-se como resultados mais relevantes destas iniciativas a maior disponibilidade e qualidade da água, mais tempo para mulheres e crianças e a redução de incidência de doenças.

11. Alimentação e nutrição para a saúde

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição foi responsável, nos últimos anos, pela incorporação do enfoque da SAN no Sistema Único de Saúde (SUS). Encontram-se no seu campo de atuação a vigilância alimentar e nutricional, a promoção da alimentação saudável, prevenção e controle de carências nutricionais e outras doenças associadas à alimentação, o controle de qualidade nutricional dos alimentos, a vigilância sanitária de alimentos e a vigilância ambiental.

Entre 2003 e 2009, a cobertura do **Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN)** foi significativamente ampliada, o número de acompanhamentos nutricionais aumentou de 63 mil para mais de 9 milhões de registros em 2009. Atualmente, 5.438 municípios informam dados de antropometria e 1.278 informam dados de consumo alimentar (CGPAN/MS), o que indica que ainda é necessária uma forte ampliação de monitoramento nutricional, para além das crianças, alcançando adolescentes e adultos.

Merece destaque, no âmbito da vigilância alimentar e nutricional, o **Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição de Populações Indígenas** de 2009 e as **Chamadas Nutricionais**, voltadas para o estudo dos estados de saúde e nutrição das crianças menores de cinco anos, durante as campanhas de vacinação.

Diversas iniciativas, no campo da saúde, estão relacionadas com a perspectiva da promoção da alimentação saudável. O **Programa Saúde na Escola** teve como meta atender mais de 26 milhões de alunos em escolas públicas, em 3.500 municípios, por meio da promoção de atividade física e incentivo a hábitos de alimentação saudável. Em 2008, ocorreu a adesão de 608 municípios. Outra iniciativa importante é o incentivo ao aleitamento materno, exclusivo até os 6 meses de idade.

De difícil construção e conquista, a regulamentação de produtos industrializados pelo teor de sal e gordura trans e da propaganda da alimentação infantil é necessidade essencial para a criação de condições adequadas para a prática da alimentação saudável. No que se refere a ações de controle de qualidade dos alimentos, desde 2001, o **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos (PARA)** avalia anualmente 17 culturas (alface, banana, batata, cenoura, laranja, mamão, maçã, morango, tomate, abacaxi, arroz, cebola, feijão, manga, pimentão, repolho e uva), analisando 164 princípios ativos. As medidas do PARA não são fiscais junto ao setor varejista, mas de orientação.

Nos últimos anos foram também ampliados os investimentos em iniciativas de **Prevenção e Controle das Carências Nutricionais**, como: a Desnutrição, Controle do Beriberi, Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A, Programa Nacional de Suplementação de Ferro, Doença Celíaca, Fenilcetonúria e Anemia Falciforme.

12. Educação para Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

Aos olhos do Governo Federal, a educação para a SAN e o DHAA engloba um conjunto de ações formativas que objetivam promover a adoção de práticas e escolhas alimentares saudáveis, que dialoguem com a cultura alimentar de cada grupo e região e o fortalecimento dos sujeitos de direito para a participação e mobilização social. Ainda que os últimos anos tenham sido fortemente marcados pelo fortalecimento do diálogo entre Governo Federal, a sociedade civil e os movimentos sociais, o que se deu, principalmente por meio dos conselhos de SAN e das conferências, foram poucos os avanços no sentido de se instituir uma política intersetorial e continuada de educação para a segurança alimentar e nutricional, conforme proposições feitas na III CNSAN.

Cabe destacar a atuação da **Rede de Educação Cidadã**, inicialmente denominada Talher, que conta com uma rede nacional de educadores populares que já atinge 1.500 municípios brasileiros, chegando a envolver cerca de 300 mil pessoas em processos de formação e capacitação em SAN e em direitos sociais e humanos.

No âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar, desde 2003 o FNDE vem realizando ações de educação permanente para a promoção de SAN e do DHAA, impactando mais de 65.000 atores, como conselheiros da alimentação escolar, nutricionistas, gestores, cozinheiros e docentes. Para tanto, além das formações diretas, foram estabelecidas parcerias com instituições de ensino superior (Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar - Cecanes) e com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alomentação (FAO), entre outros.

Nos últimos anos, foram estabelecidas diretrizes alimentares e instituídas ações pulverizadas de educação alimentar e nutricional, porém, ainda se faz necessária a formação de consensos em torno de ações que, efetivamente, influenciem as pessoas para que escolham alimentos mais saudáveis.

CAPÍTULO 2

Desafios do PLANSAN 2012/2015

Capítulo 2 - Desafios do PLANSAN 2012/2015

Para que este Plano possa apresentar resultados efetivos, seus objetivos e metas, selecionados e construídos em consonância com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 7.272/2010, devem responder, prioritariamente, ao enfrentamento e superação dos grandes desafios que ameaçam a garantia do direito humano à alimentação adequada e da soberania alimentar.

Os desafios identificados e aqui apresentados são resultado de um amplo debate realizado no âmbito do governo e com a sociedade civil, organizada no Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), com a intenção de explicitar as agendas públicas centrais da segurança alimentar e nutricional, definindo as grandes prioridades a serem acompanhadas mais sistematicamente no período de vigência deste Plano.

1. Consolidação da Intersetorialidade e da Participação Social na implementação da Política e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) em todo o território nacional

Para que o direito humano à alimentação se realize, é fundamental que os agentes públicos tenham compromisso, sensibilidade e condições para atender as necessidades e demandas da sociedade. Para tanto, é preciso superar a falta de condições para realizar direitos. A proposição de um sistema intersetorial e participativo de formulação, implementação e controle social de políticas públicas enquanto estratégia central do Estado para respeitar, proteger, promover e prover o DHAA, bem como promover a soberania alimentar no Brasil é uma novidade que requer forte engajamento de todos os atores envolvidos neste processo, sociedade civil e governo, para se tornar realidade em todo o território nacional.

A construção deste sistema, considerando a sua complexidade e ineditismo, por se tratar de um sistema intersetorial, tem se dado de forma gradativa. Do ponto de vista da gestão governamental, trata-se de um desafio, uma vez que exige a quebra de paradigmas e da cultura do "setorialismo", muito marcada na administração pública. Outra característica marcante do SISAN é o princípio da participação social, que requer um enorme esforço de mobilização social e de estabelecimento de uma cultura de direitos que deve ser fomentada por meio de ações permanentes de informação e formação em DHAA, do apoderamento dos titulares de direito e da previsão em todos os programas e ações de SAN de mecanismos de exigibilidade, monitoramento, avaliação e prestação de contas e controle social.

No que se refere à descentralização do SISAN, o que se observa hoje é que a integração dos estados e municípios à Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) tem se dado de forma gradual e desigual nas diversas regiões do país. A adesão dos estados e municípios ao SISAN e a consolidação das câmaras intersetoriais e conselhos de segurança alimentar e nutricional nestas esferas são passos fundamentais para a descentralização e estruturação do sistema e para o estabelecimento de condições para a pactuação federativa, a formulação de planos estaduais e municipais e o fortalecimento da participação e controle social das políticas públicas de SAN. Cabe ainda destacar a importância de se ampliar o incentivo à produção e democratização do conhecimento em SAN como forma de fortalecer este campo de políticas públicas em permanente construção.

Considerando a relevância estratégica da estruturação do SISAN para uma ação eficaz do Estado na garantia do DHAA, o Plano dedica um capítulo exclusivamente para o Sistema. A diretriz 8

aborda aspectos relacionados ao monitoramento da realização do DHAA, enquanto a diretriz 3 apresenta propostas que visam promover a cultura de direitos e a ciência e tecnologia voltadas para a Segurança Alimentar e Nutricional.

2. Erradicação da extrema pobreza e da insegurança alimentar moderada e grave

A insegurança alimentar moderada e grave está fortemente interligada a fenômenos sociais, dentre eles a extrema pobreza e a exclusão social. Segundo a PNAD 2009, são 11,2 milhões de pessoas que ainda convivem com a insegurança alimentar grave no Brasil e que precisam superar esta condição. Ainda que os dados apresentem uma evolução positiva no acesso aos alimentos, em termos quantitativos e qualitativos, é preciso reconhecer que determinados segmentos da população, como, por exemplo, residentes em áreas rurais, nas regiões Norte e Nordeste, negros e pardos, domicílios chefiados por mulheres, povos e comunidades tradicionais estão mais vulneráveis à fome. Dados recentes revelam ainda que as condições de segurança alimentar e nutricional são ainda mais graves entre povos indígenas. O Plano Brasil sem Miséria do Governo Federal, lançado no primeiro semestre de 2011, tem como objetivos gerar renda, facilitar a inclusão produtiva no campo e na cidade e assegurar acesso aos serviços públicos para a camada mais pobre e excluída da sociedade brasileira. Além disso, pretende fazer com que um conjunto de políticas sociais, por meio de estratégias de "Busca Ativa" chegue às famílias que vivem na extrema pobreza, o que certamente afetará suas condições de segurança alimentar e nutricional e reduzirá as desigualdades. Mesmo assim, é preciso assegurar a continuidade e o aperfeiçoamento das políticas que ampliam as condições de acesso à alimentação dos que ainda se encontram mais vulneráveis à fome, como, por exemplo, aquelas voltadas às famílias extremamente pobres, aos estudantes, idosos, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e àqueles que enfrentam desastres naturais e calamidades. As iniciativas de enfrentamento destas questões aparecem, principalmente, na diretriz 1.

3. Reversão das tendências de aumento das taxas de excesso de peso e obesidade

A garantia integral do direito humano à alimentação adequada e saudável deve ser concebida a partir de duas dimensões: estar livre da fome e da desnutrição e ter acesso a uma alimentação adequada e saudável. Os indicadores mostram que muito se avançou no que se refere à primeira dimensão, no entanto, ainda há um longo caminho a percorrer quando se consideram aspectos como a adequação da alimentação, em termos culturais e de sustentabilidade ambiental, e o atual padrão alimentar da população brasileira, que tem levado a um quadro alarmante de saúde, sobrepeso e obesidade.

Os processos de transição demográfica, epidemiológica e nutricional que têm ocorrido nas últimas décadas pelo mundo manifestaram-se também no Brasil e possuem relação direta com o perfil de consumo alimentar da população e sua morbimortalidade. Novas demandas geradas pelo modo de vida urbano, junto com outras tendências demográficas da população, impõem uma adequação dos estilos de vida, em particular dos hábitos alimentares, às novas condições de tempo, recursos financeiros e trabalho. Além disso, a alta exposição à propaganda e publicidade e os produtos desenvolvidos pela indústria e comércio para atender a esta demanda passam a influenciar cada vez mais as escolhas alimentares.

É fundamental que as políticas públicas de segurança alimentar e nutricional efetivamente vinculem a discussão do acesso ao alimento com a adequação da alimentação, o que envolve todo o sistema alimentar, desde as formas de produção até a compra de alimentos, facilitando e incentivando escolhas alimentares saudáveis.

Faz-se necessária a instituição do **Plano Intersetorial de Prevenção e Controle da Obesidade**, a partir do qual serão implantadas e fortalecidas estratégias, tais como: o aumento da disponibilidade de alimentos adequados e saudáveis, medidas regulatórias como a publicidade de alimentos e a melhora do perfil nutricional de industrializados; educação alimentar e geração de conhecimento e de formação de hábitos de vida saudável em escolas e equipamentos públicos de alimentação e nutrição. Ainda como eixo estratégico do Plano, é fundamental a atuação na atenção básica de saúde visando à atenção integral à saúde do portador de excesso de peso e obesidade, bem como a necessária ação intersetorial na determinação social desse problema nutricional.

Iniciativas relacionadas a estas questões estão presentes, principalmente, nas diretrizes 3 e 5. Ainda assim é importante considerar sua interface com o modo de produção. Neste sentido, as metas e iniciativas referentes à promoção da agroecologia e aquelas voltadas para a promoção de circuitos curtos de produção, abastecimento e consumo, presentes na diretriz 2, também vão ao encontro deste desafio.

4. Ampliação da atuação do Estado na promoção da produção familiar agroecológica e sustentável de alimentos e de valorização e proteção da agrobiodiversidade

Sob a bandeira do combate à fome e da necessidade de ampliar a produção de alimentos, a partir dos anos 1960 e 1970 foram incisivamente introduzidas tecnologias modernas na agricultura, formando o que se chamou de Revolução Verde, que promoveu uma agricultura baseada em monocultura, utilização de fertilizantes químicos, melhoramento de sementes, mecanização e irrigação. Este modelo resultou na alta concentração econômica e tecnológica no mercado de insumos agrícolas que pode levar, em curto período de tempo, a produção de alimentos de países inteiros a depender de poucas empresas, que fornecem a semente, o agrotóxico e ainda controlam o mercado de distribuição. A elevada concentração em grandes corporações verifica-se, de fato, em todas as etapas da cadeia agroalimentar, desde a produção até o consumo final.

É importante refletir sobre as formas de produção de alimentos no Brasil em um contexto global de crise de alimentos, mas, sobretudo, a partir de um novo paradigma, no qual o uso racional dos recursos naturais, a preservação da biodiversidade, a soberania e a segurança alimentar e nutricional devem ser centrais.

O grande desafio posto é a ampliação da produção familiar agroecológica e sustentável de alimentos, por meio do manejo dos agroecossistemas, a incorporação de princípios, métodos e tecnologias com base ecológica e o direito dos agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais ao livre e sustentável uso da agrobiodiversidade.

Este processo exige a necessária criação de novos ordenamentos e regulações do Estado, no sentido de regular a atuação dos agentes privados nos mercados de alimentos e estruturar uma rede de bens e serviços de fomento à produção familiar agroecológica e sustentável. Questões como o controle do uso de agrotóxicos e sementes transgênicas, a concentração fundiária, a violação dos direitos de povos indígenas e comunidades tradicionais ao livre uso da agrobiodiversidade devem ser enfrentadas. Assim como devem ser ampliadas ações de fomento, gestão ambiental e territorial; de ensino, pesquisa e extensão relacionada aos conhecimentos, princípios e práticas e demais iniciativas que promovam um modelo de base agroecológica mais sustentável e com soberania.

O reconhecimento dos saberes e práticas de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e a valorização da perspectiva socioambiental no fortalecimento da agricultura familiar

perpassam principalmente as diretrizes 2 e 4. Ainda assim, é importante reconhecer a necessidade de uma ação mais efetiva e integrada entre os diversos setores de governo engajados na promoção da agroecologia e na valorização e promoção da agrobiodiversidade.

5. Consolidar as políticas de reforma agrária, acesso à terra e o processo de reconhecimento, demarcação, regularização e desintrusão de terras/territórios indígenas e quilombolas e de demais povos e comunidades tradicionais

No Brasil, a questão da terra continua a gerar conflito social no campo. Apesar das dimensões continentais, a distribuição de terras no país é desigual, herança do padrão de ocupação do seu território e de um modelo de produção de alimentos baseado em grandes extensões de monocultura. Soma-se a isso o fato de que menos de 10% do território da Amazônia Legal é regularizado, o que estimula toda sorte de invasões e fraudes e a expansão da fronteira agrícola em área protegida. Neste contexto, coloca-se também o desafio de efetivação dos direitos patrimoniais e territoriais, das comunidades quilombolas, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

A política atual de reforma agrária tem buscado responder ao desafio de acesso à terra, com instrumentos que abarcam as diferentes realidades e necessidades, com o objetivo de realizar a regularização fundiária, de forma a assegurar direitos e compatibilizar a conservação da natureza com o uso direto de parcela dos seus recursos naturais. Tem-se avançado também no estabelecimento de políticas de gestão ambiental e territorial e de desenvolvimento dos assentamentos rurais.

É preciso, porém, continuar os processos de acesso à terra e direitos de uso; apoiar projetos sustentáveis de produção; ampliar o acesso dos beneficiários da reforma agrária aos mecanismos de financiamento, seguro e assistência técnica e extensão rural, adequando-os às suas especificidades, e continuar avançando na gestão ambiental e territorial e na recuperação de áreas degradadas. Iniciativas desta natureza estão presentes, sobretudo, nas diretrizes 2 e 4.

6. Instituição e implementação da Política Nacional de Abastecimento Alimentar de modo a promover o acesso regular e permanente da população brasileira a uma alimentação adequada e saudável

Nos anos 1990, no Brasil, assim como em vários países, os sistemas públicos de abastecimento alimentar foram desestruturados, como fruto de uma política de liberalização baseada na opção equivocada de que a oferta de alimentos seria mais bem equacionada quando a cargo apenas das forças de mercado. O afastamento do Estado de seu papel regulador e, em especial, da oferta de alimentos favoreceu a queda dos estoques públicos mundiais de produtos agrícolas e a concentração destes como recurso especulativo em mãos de grandes corporações.

Observou-se ainda um avanço da concentração de capitais nos diferentes setores ligados à produção, processamento e comercialização de alimentos. Como consequências, recorrentemente, observam-se abruptas flutuações dos preços das *commodities* agrícolas, o que têm repercutido na elevação dos preços dos alimentos, e a deflagração de uma crise alimentar sem precedentes na história contemporânea.

Nos anos recentes, o governo brasileiro avançou significativamente na promoção do abastecimento alimentar, recuperando, em parte, o papel regulador do poder público na produção, processamento, distribuição e consumo de alimentos. Nesse processo, chama atenção a revitalização da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o incentivo à reestruturação de diversos equipamentos públicos e a criação de novas políticas como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), dentre outras medidas.

Os avanços, assim como a necessidade de se estabelecer uma estratégia nacional que fortaleça a capacidade do Estado de enfrentar crises alimentares e de articular a ampliação do acesso a uma alimentação adequada e saudável com a promoção de uma agricultura de base familiar e sustentável, apontam para a prioridade no estabelecimento e implementação de uma **Política Nacional de Abastecimento Alimentar**, com enfoque na realização do DHAA e na promoção da soberania alimentar, e para o objetivo de induzir iniciativas, tais como: a ampliação do acesso ao mercado a agricultores familiares, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais; a promoção de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo e a regulação dos mercados, de forma a evitar a volatilidade dos preços dos alimentos. Iniciativas que vão ao encontro destes desafios estão presentes na diretriz 2.

7. Ampliação do mercado institucional de alimentos para a agricultura familiar, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e titulares de direito dos programas de transferência de renda com vistas ao fomento de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo

A articulação das compras públicas de alimentos com a produção local da agricultura familiar, de modo que os programas que visam garantir o direito humano à alimentação possam também ser geradores de desenvolvimento local, possivelmente, é um dos maiores aprendizados brasileiros obtidos nos últimos anos neste campo de atuação, o que vem sendo reconhecido, inclusive, internacionalmente.

O mercado institucional de alimentos, integrado a outras políticas de SAN, acaba por interferir no sistema alimentar, produzindo circuitos curtos de produção, abastecimento e consumo, que asseguram não só a inclusão produtiva dos agricultores familiares, mas também alimentos mais saudáveis na mesa das famílias mais vulneráveis à fome. Do ponto de vista da gestão das políticas públicas, são os programas que mais estimulam a intersetorialidade, uma vez que sua execução exige necessariamente a articulação entre setores como agricultura, assistência social e educação.

Considerando o potencial de políticas públicas desta natureza, o grande desafio passa a ser sua massificação e qualificação. Nos últimos anos, o orçamento do PAA e do PNAE foi significativamente ampliado. Um desafio passa a ser, portanto, a abertura de novos mercados institucionais de alimentos, governamentais e não governamentais, para os pequenos produtores, tais como: hospitais, universidades e presídios, bem como a rede privada de supermercados e a integração destes programas às demais políticas de fortalecimento da agricultura familiar, de modo a propiciar a autonomia dos trabalhadores rurais.

As políticas públicas que facilitam o acesso ao mercado institucional de alimentos aos produtores familiares incidem de forma contundente, tanto na diretriz 1, que trata da ampliação do acesso à alimentação, quanto na diretriz 2, por sua capacidade estruturante na conformação de sistemas locais e regionais de produção, extração, abastecimento e consumo.

8. Ampliação do acesso à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade às famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura

A água é o alimento mais essencial e o acesso regular à água de qualidade e quantidade suficiente para o consumo humano e a produção de alimentos é condição fundamental para a segurança alimentar e nutricional. Estima-se que o Brasil concentre por volta de 12% do total dos recursos hídricos do planeta, mas isso não significa acesso amplo e irrestrito a toda população brasileira. A água não está distribuída de forma homogênea pelo território nacional, tampouco os sistemas públicos de abaste-

cimento e tratamento; além disso, em muitos casos, a qualidade da água encontra-se ameaçada por fatores ambientais e socioeconômicos. Ao reconhecer a má distribuição das águas, há que se destacar o Semiárido, a região mais seca do país e onde se encontra a população mais vulnerável.

De acordo com a Agência Nacional de Água (ANA), considerando a disponibilidade hídrica, o crescimento da população e as condições de infraestrutura dos municípios, em cinco anos, a demanda por água será maior que a oferta em 55% das cidades brasileiras. É igualmente preocupante o impacto das atividades agrícolas na qualidade da água, o uso intensivo de fertilizantes e a contaminação dos solos e da água por herbicidas e pesticidas, o que afeta a qualidade da água, com impactos diretos na saúde da população. Diante desta conjuntura, é importante e urgente integrar e ampliar os programas e ações relacionados com o uso racional, manejo sustentável e distribuição da água.

Neste contexto, ressaltam-se as questões que representam ameaças à segurança hídrica, tais como: poluição de corpos hídricos; degradação de nascentes, de matas ciliares e de zonas de recarga de águas subterrâneas; práticas agrícolas inadequadas; uso ineficiente da água; infraestrutura hídrica insuficiente; desenvolvimento tecnológico insuficiente; ineficiência ou ausência de gestão integrada de recursos hídricos. Ainda que muitos avanços tenham sido obtidos nos últimos anos, é importante que seja mantida a priorização em iniciativas que ampliam o acesso a águas às famílias do Semiárido brasileiro, por meio de uma política de águas que contemple as várias dimensões de vida de suas populações e valorize a sabedoria, as experiências e o protagonismo dos sertanejos.

A diretriz 6 trata exclusivamente do acesso à água, com enfoque nas famílias em situação de insegurança hídrica.

9. Enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero, das condições de saúde, alimentação e nutrição e de acesso às políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional

A análise sobre a situação nacional, no que se refere à renda e condições de vida, mostra que estamos em uma conjuntura de crescimento da renda familiar, acompanhado de significativa redução das desigualdades e de melhorias nos indicadores sociais. Porém, ainda são muito significativas as desigualdades enfrentadas por alguns segmentos da população e regiões do país, em relação às condições de vida, no acesso aos recursos naturais e meios de produção, nas condições de saúde e nutrição e ainda no acesso às políticas públicas. A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deve estar atenta a esta disparidade de condições, à diversidade sociocultural e étnico-racial e à complexidade da situação da alimentação e nutrição no Brasil, um país com características epidemiológicas e regionais bastante heterogêneas, no qual coexistem problemas típicos de sociedades subdesenvolvidas e de países desenvolvidos.

Séries históricas mostram que o esforço público recente no sentido de melhorar os indicadores sociais da região Nordeste, onde há a maior concentração de pobreza e insegurança alimentar, tem demonstrado resultados positivos, o que não acontece na mesma proporção para a região Norte, que, dentre outros fatores, ainda enfrenta sérios entraves para acessar bens e serviços públicos. Para a consolidação da Política do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a reversão deste quadro é um desafio que exige uma melhor compreensão sobre aspectos específicos da SAN nesta região do país bem como a adequação de estratégias, programas e ações.

Outro desafio é o acesso de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais às políticas públicas de SAN. Não há dúvidas quanto ao espaço conquistado na agenda das políticas públicas nos

últimos anos. Povos e comunidades tradicionais passaram a acessar serviços públicos dos quais, antes, estavam excluídos e a participar dos fóruns locais de debate e negociação de políticas públicas. Mas ainda há um longo caminho a ser percorrido para que a dívida histórica do Estado brasileiro seja quitada.

A construção e execução de políticas diferenciadas e específicas, com base nos princípios do etnodesenvolvimento, que respeitem as culturas, estratégias de produção e reprodução social, conhecimentos tradicionais, formas de organização social, especificidades étnicas, raciais e questões de gênero, é o caminho a ser perseguido. Especial atenção deve ser dada à formulação de mecanismos de repasse de recursos que atendam à demanda dessas populações, de modo a garantir o acesso e gestão desses recursos diretamente por suas organizações.

O enfrentamento das desigualdades, de todas as naturezas, está por trás de muitas das iniciativas propostas neste primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com destaque para a diretriz 4, no que se refere especificamente às estratégias voltadas para povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

10. Fortalecimento das relações internacionais brasileiras, na defesa dos princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Soberania Alimentar

O contexto internacional de crise alimentar de natureza sistêmica demonstra não ser factível promover e prover o DHAA no âmbito nacional sem considerar suas variáveis internacionais, que englobam as possibilidades brasileiras e de outras nações ampliarem a produção de alimentos e o acesso de suas populações à alimentação de forma sustentável e soberana, regulamentando e promovendo o acesso à terra e à comercialização.

O cenário internacional expõe a necessidade de ampliação da produção agrícola, ao mesmo tempo em que investidores financeiros buscam segurança de investimento no mercado de terras, favorecendo um ciclo de expansão de aquisição de terras por estrangeiros em diversos países. Isto traz o risco de ingressarmos em um quadro de fragilização de direitos, dentre os quais o direito à alimentação, a soberania alimentar, o direito a produzir e os direitos territoriais, obrigando-nos a buscar salvaguardas mais abrangentes que as de caráter comercial.

O Brasil tem aspirado a posições relevantes nos fóruns multilaterais e alianças internacionais complexas, além de estabelecer relações bilaterais com quase todos os países do mundo. Ao lado disso, o país tem se tornado uma das maiores economias do mundo e tem alcançado significante sucesso no combate à fome e à pobreza, por intermédio de políticas públicas participativas. Esses fatores geraram aumento das expectativas da comunidade internacional a respeito das ações da cooperação internacional brasileira no tema da segurança alimentar e nutricional e combate à fome em diversos países em desenvolvimento.

Na medida em que avança em sua consolidação democrática, o Estado brasileiro deve construir a ampliação e efetiva participação dos diversos setores da sociedade na política externa, principalmente no que tange a processos de cooperação e negociação que dialogam com o DHAA, baseando-se para isso nos princípios e diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar.

Diante dos enormes desafios colocados no plano internacional, que têm incidência nacional, é cada vez mais necessária uma maior integração entre sociedade civil, ministérios e agências governamentais relacionados à temática de SAN, e, ainda, a consolidação de um marco legal, ampliação da capacidade de coordenação, gerenciamento e execução por meio da ampliação do financiamento destas ações internacionais. Internamente o desafio principal é a sustentação dos compromissos internacionais firmados. A estratégia brasileira no contexto internacional é abordada na diretriz 7.

CAPÍTULO 3

Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Capítulo 3 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

O período mais recente de consolidação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) foi marcado por avanços no marco legal que possibilitaram maior institucionalidade, integração e controle social dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional e, consequentemente, a melhoria dos indicadores de redução da pobreza, do estado nutricional e do acesso à alimentação.

Dentre os avanços, destacam-se a inclusão do direito à alimentação no art. 6º da Constituição Federal e a promulgação da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), que criou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com o propósito maior de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). Trata-se de um sistema público, de gestão intersetorial e participativa, que possibilita a articulação entre os diversos setores, os três níveis de governo, assim como com a sociedade civil organizada, para a implementação e execução das políticas de segurança alimentar e nutricional. A lei define como integrantes deste sistema: a Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN), o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), os órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, dos estados, do Distrito Federal e municípios e as instituições privadas, com ou sem fins lucrativos que manifestem interesse em aderir ao SISAN.

Em 25 de agosto de 2010, foi assinado o Decreto nº 7.272, que instituiu a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e estabeleceu os parâmetros para a elaboração deste primeiro PNSAN, abrindo uma nova etapa na construção do SISAN, que tem como desafios principais: a pactuação intersetorial no âmbito do Governo Federal, que se inicia institucionalmente por meio deste primeiro Plano, e a descentralização do SISAN, que depende da adesão formal dos estados, Distrito Federal e municípios ao sistema e da elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais de SAN. Para dar continuidade à estruturação deste sistema, faz-se necessário que os governos estaduais, do Distrito Federal e dos municípios façam sua adesão ao SISAN. Para tanto, devem cumprir os requisitos mínimos estabelecidos no art. 11, § 2º, do Decreto nº 7.272, quais sejam: (*i*) instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, (*ii*) instituição de câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, instância governamental e (*iii*) compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da assinatura do termo de adesão ao SISAN. É fundamental que a instituição dos componentes estaduais, distrital e municipais do SISAN, conselhos e câmaras intersetoriais se dê por meio de lei e que os decretos que regulamentam esses espaços observem a natureza, composição e atribuições de suas congêneres nacionais, consideradas as particularidades de cada contexto.

Há de se destacar que, com as câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional implantadas nos estados/Distrito Federal e nos municípios, será possível instituir o Fórum Tripartite (União, estados/Distrito Federal e municípios) e Fóruns Bipartites (estados/Distrito Federal e municípios), como instâncias de pactuação, objetivando a realização progressiva do DHAA. Portanto, uma das metas prioritárias para o período de 2012 a 2015 é a realização do Primeiro Pacto Nacional de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada.

Por fim, a descentralização coordenada da PNSAN, que será implementada por meio do Plano Nacional e dos Planos Estaduais/Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, depende de forte estímulo por parte do Governo Federal. Nesse sentido, um dos grandes desafios a ser enfrentado é a

instituição e a implementação de mecanismos e de instrumentos de financiamento e cofinanciamento para a descentralização de recursos para gestão do sistema e para a execução de ações intersetoriais de segurança alimentar e nutricional de forma direta e continuada.

Objetivo 1

Institucionalizar no Território Nacional o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e seus mecanismos de gestão, participação e controle social, garantindo a sua consolidação, o seu financiamento e a estruturação da capacidade institucional de planejamento, execução e monitoramento da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional para, por meio do Plano Nacional e dos Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, realizar o Direito Humano à Alimentação Adequada no âmbito nacional e internacional.

N053 -01 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- integrar ações e programas de SAN no âmbito da CAISAN, incluindo articulação com outros poderes, com vistas ao fortalecimento da intersetorialidade;
- promover a adesão dos 26 estados, do Distrito Federal e de 60% dos municípios ao SISAN;
- instituir mecanismo e instrumentos de repasse de recursos, de forma direta e continuada, para a gestão do SISAN, em regime de cofinanciamento;
- instituir os Fóruns de Pactuação Federativa;
- estimular e apoiar a elaboração, com atenção aos princípios da participação social e da intersetorialidade, de Planos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;
- firmar o primeiro Pacto Nacional de Gestão pelo Direito Humano à Alimentação Adequada;
- apoiar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a realização da IV Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional CNSAN +2;
- apoiar o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) para a realização da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- monitorar, avaliar e revisar o I Plano Nacional de SAN;
- elaborar o II Plano Nacional de SAN;
- apoiar os Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Realizar monitoramento, avaliação e revisão do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir do desenvolvimento e da definição de mecanismos, instrumentos e responsabilidades, no âmbito da CAISAN.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN[1]	
Ampliar a composição da CAISAN e sua articulação com outros poderes.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN	
Elaborar metodologia para a elaboração do II Plano Nacional de SAN.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN	
Elaborar normas específicas pelos fóruns de participação federativa com definição de responsabilidades nos três níveis de gestão.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN	
Instituir e implementar mecanismo e instrumentos de financiamento e cofinanciamento para a descentralização de recursos para gestão do sistema e seus componentes (conferências e conselhos) e para a execução de ações intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional de forma direta e continuada.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN	MDS - 8624 - Apoio à implantação e gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)
Promover ações de formação/capacitação sobre conceitos, princípios, marco legal, instrumentos e mecanismos de gestão do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, implementação da Política Nacional de SAN e realização do DHAA.	MDS	19 Ministérios que compõem a CAISAN	
Garantir o funcionamento do CONSEA Nacional.	Presidência da República	19 Ministérios que compõem a CAISAN	PR 4901 – Funcionamento do CONSEA Nacional

1. MDS, Casa Civil, MAPA, Ministério das Cidades, MDA, MEC, MF, MMA, MPOG, MS, MTE, Ministério da Integração Nacional, MCT, MRE, MPA, SG/PR, SEPPIR/PR, SPM/PR, SDH/PR.

CAPÍTULO 4

Diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

Capítulo 4 - Diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional

Ao instituir a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, o Decreto nº 7.272/2010 estabeleceu suas diretrizes que foram usadas como base para a orientação da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Para cada diretriz, foram definidos, em consonância com o Plano Plurianual 2012-2015, objetivos, metas prioritárias e iniciativas que buscam dar concretude a elas.

Diretriz 1 – Promoção do Acesso Universal à Alimentação Adequada e Saudável, com Prioridade para as Famílias e Pessoas em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional

Objetivo 1

Assegurar melhores condições socioeconômicas às famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e reforço ao acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de alimentação, saúde, educação e assistência social, para a ruptura do ciclo intergeracional de pobreza e a proteção do DHAA.

Novo a partir de N008 – 01, 02, 03, 04 (PBF)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- aumentar o impacto do Programa Bolsa Família (PBF) na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza;
- incluir 1,3 milhão de novas crianças e adolescentes no Bolsa Família;
- incluir 800 mil novas famílias em extrema pobreza no Bolsa Família (Brasil sem Miséria);
- aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados, bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- ampliar o acesso dos beneficiários do PBF nos processos de atendimento socioassistencial;
- aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos sistemas de saúde materno infantil e educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas;
- ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do IGD;
- aumentar o percentual dos municípios brasileiros com Fator de Operação do IGD-M superior a 0,55.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Transferência de renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza.	MDS	Estados, DF e municípios	MDS - 8442: Transferência de renda diretamente às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004).
Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas de todas as famílias brasileiras de baixa renda para a elaboração de estudos e pesquisas e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social.	MDS	Estados, DF e municípios	MDS - 6414: Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único.
Acompanhamento das condicionalidades de saúde e educação e monitoramento das famílias com descumprimentos do PBF, oferecendo diagnóstico qualificado e dinâmico da situação dessas famílias e implementação de ações, em parceria, de aperfeiçoamento na oferta desses serviços, bem como articulação de programas complementares.	MDS	MS, MEC, estados, DF e municípios	
Aprimoramento, operacionalização e desenvolvimento de atividades voltadas para qualidade e a administração do Cadastro Único e dos benefícios do PBF, bem como daquelas atividades de apoio à fiscalização, controle e auditoria da execução do PBF.	MDS	Estados, DF e municípios	MDS - 6524: Operacionalização das ações de transferência de renda e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. MDS - 20IT: Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único.
Fortalecimento da capacidade de gestão descentralizada do programa Bolsa Família.	MDS	Estados, DF e municípios	MDS - 8446: Serviço de apoio à gestão descentralizada do Programa Bolsa Família.

Objetivo 2

Promover o acesso à alimentação adequada e saudável para alunos da educação básica, de forma a contribuir para o crescimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis.

Metas prioritárias para 2012/2015:

- assegurar o atendimento universal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) a todos os alunos matriculados na Rede Pública de Educação Básica do país;
- aprimorar, qualificar e acompanhar a oferta de alimentação escolar nas escolas situadas em áreas onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza, povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- assessorar e acompanhar a execução do PNAE em 14.990 escolas do Programa Mais Educação;
- ampliar a oferta de alimentação escolar no Programa Mais Educação nas escolas situadas em áreas onde se encontram as famílias em situação de extrema pobreza (Brasil sem Miséria);
- fomentar a aquisição, pelas escolas, de gêneros alimentícios da agricultura familiar, de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas para a alimentação escolar.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Oferta de alimentação escolar adequada e saudável para os alunos da educação básica.	MEC/FNDE	CONSED, UNDIME, CECANES, estados, DF e municípios	MEC - 8744: Apoio à alimentação escolar na educação básica.
Articulação intersetorial para a operacionalização da compra de produtos de agricultores familiares de assentamentos de reforma agrária, de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais no âmbito do PNAE.	MEC/FNDE	MDA, CONAB, MDS, MAPA,ANVISA, estados, DF e municípios	

Objetivo 3

Promover a melhoria das condições socioeconômicas e de acesso à alimentação e nutrição a idosos e pessoas com deficiência em situação de pobreza, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), por meio do acesso à rede dos serviços socioassistenciais, das ações de segurança alimentar e nutricional e das demais políticas setoriais.

Novo, a partir de N006, 03 (SUAS)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- conceder o Benefício de Prestação Continuada (BPC) a todos os indivíduos elegíveis, de acordo com a demanda, chegando a um total de 1.361.032 benefícios requeridos e efetivamente concedidos;
- incluir 144.715 pessoas idosas em situação de extrema pobreza no BPC (Brasil sem Miséria);
- incluir 302.297 pessoas com deficiência em situação de extrema pobreza no BPC (Brasil sem Miséria);

- criar condições para ampliar a cobertura dos beneficiários na faixa etária de 0 a 18 anos no Programa BPC na Escola;
- instituir o Programa BPC Trabalho e implantá-lo em todas as capitais dos estados e no DF;
- ampliar o acesso dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC), de Benefícios Eventuais e usuários dos serviços socioasssitencial aos serviços e equipamentos de segurança alimentar e nutricional;
- promover a melhoria e novos hábitos alimentares e nutricionais de todos os segmentos atendidos pelo Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- criar estratégias de articulação de produção e consumo de alimentos para as famílias e indivíduos atendidos pelo SUAS.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Aperfeiçoamento do processo de concessão, manutenção, monitoramento, avaliação, controle, regulação, fiscalização, cadastramento e reavaliação periódica do BPC e das ações intersetoriais.	MDS	Estados, DF e municípios	FNAS - 2589: Avaliação e operacionalização do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e Manutenção da Renda Mensal Vitalícia (RMV).
Realização do pagamento dos benefícios BPC e RMV.	MDS	Estados, DF e municípios	FNAS - 00H5: Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e Renda Mensal Vitalícia (RMV) à pessoa idosa. FNAS - 00IN: Pagamento de Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à pessoa com deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) à pessoa com invalidez. FNAS - 2583: Serviço de Processamento de Dados do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da Renda Mensal Vitalícia (RMV).
Desenvolvimento de mecanismos e fluxos para garantia do acesso dos beneficiários do BPC, dos Benefícios Eventuais e dos usuários dos serviços socioassistenciais aos serviços e equipamentos de segurança alimentar e nutricional.	MDS		
Articulação para a realização de ações educativas junto aos usuários do SUAS.	MDS		

Objetivo 4

Ampliar as condições de acesso à fome à alimentação adequada e saudável das famílias mais vulneráveis, por meio do provimento de refeições e alimentos, em equipamentos públicos de alimentação e nutrição e da distribuição de alimentos a grupos populacionais específicos e que enfrentam calamidades.

Novo, a partir de N 53 – 02, 04 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- apoiar a instalação de 188 novos equipamentos públicos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos) em todo o território nacional para o atendimento preferencial a comunidades e bairros periféricos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar;
- ampliar a participação dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos territórios de referência dos equipamentos sociais de assistência social, educação, saúde e outros, de forma a garantir o atendimento integral de pessoas inscritas no Cadastro Único;
- atender de forma regular, por meio de iniciativa de distribuição de alimentos, 240 mil famílias vulneráveis à fome, entre povos indígenas, famílias acampadas que aguardam acesso ao Plano Nacional de Reforma Agrária, comunidades remanescentes de quilombos, comunidades de terreiros, famílias atingidas pela construção de barragens, famílias das pescadoras artesanais, além daquelas residentes em municípios que estejam em situação de emergência e/ou calamidade pública reconhecidas pela Defesa Civil;
- qualificar, em articulação com parceiros institucionais, o fornecimento de alimentos aos grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e integrá-los aos programas sociais e de inclusão produtiva, visando a sua melhoria socioeconômica e ao respeito aos hábitos alimentares regionais;
- destinar anualmente 600.000 toneladas de alimentos adquiridos por meio do Programa de Aquisição de Alimentos às famílias mais vulneráveis à fome;
- destinar estoques públicos de alimentos a famílias afetadas por desastres que estejam em situação de vulnerabilidade alimentar quando caracterizada situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Implantação e qualificação de equipamentos públicos de alimentação e nutrição (restaurantes populares, cozinhas comunitárias, bancos de alimentos).	MDS	MEC, FNDE, MDA, SEPPIR, estados e municípios	MDS - 8929: Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos.
Destinar alimentos comprados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos para o atendimento das famílias vulneráveis por meio, principalmente, da rede socioassistencial e dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição.	MDS	CONAB, SEPPIR	
Aquisição de alimentos, inclusive de agricultores familiares, para composição e distribuição de alimentos culturalmente referenciados a grupos populacionais específicos em situação de insegurança alimentar e a famílias atingidas por situações de emergência ou calamidade pública, de forma qualificada e articulada com parceiros institucionais.	MDS	Grupo Gestor do Programa de Distribuição de Alimentos[2]	MDS - 2792: Distribuição de alimentos a grupos populacionais.
Realizar 13 projetos de substituição de alimentos industrializados da cesta básica distribuída em aldeias com *deficit* de produção por outros itens produzidos por comunidades indígenas e mais condizentes com o padrão alimentar indígena.	FUNAI	MDS, MAPA/CONAB	
Regulamentação da utilização de estoques públicos para distribuição de alimentos para pessoas afetadas por desastres caracterizados como situação de emergência ou estado de calamidade pública.	MDS	SEDEC/MI	

2. Departamento de Ouvidoria Agrária e Mediação de Conflitos, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (DOAMC/MDA e INCRA); Fundação Nacional do Índio (FUNAI/MJ); Secretaria de Saúde Indígena (SESAI/MS); Fundação Cultural Palmares (FCP); Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR); Secretaria Nacional de Defesa Civil (SEDEC-MIN); Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca (SEAP/MPA) e Movimento Nacional dos Atingidos por Barragens (MAB – sociedade civil).

Objetivo 5

Ampliar as condições de acesso à alimentação adequada e saudável aos trabalhadores de baixa renda empregados no setor formal.

Novo, a partir de N033 – 08 (Trabalho e Emprego)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- fiscalizar 500 empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Fiscalização de empregadores inscritos no Programa de Alimentação do Trabalhador e cancelamento da inscrição daqueles que não atendem os parâmetros nutricionais.	MTE		MTE - 0554: Ressarcimento a empregadores não optantes pelo benefício fiscal previsto na Lei nº 6.321/1976.
Realização de estudo de impacto do Programa de Alimentação do Trabalhador na segurança alimentar e nutricional dos trabalhadores.	MTE		

Diretriz 2 – Promoção do Abastecimento e Estruturação de Sistemas Descentralizados, de Base Agroecológica e Sustentáveis de Produção, Extração, Processamento e Distribuição de Alimentos

Objetivo 1

Fomentar o abastecimento alimentar como forma de consolidar a organização de circuitos locais e regionais de produção, abastecimento e consumo para a garantia do acesso regular e permanente da população brasileira a alimentos, em quantidade suficiente, qualidade e diversidade, observadas as práticas alimentares promotoras da saúde e respeitados os aspectos culturais e ambientais.

Novo, a partir de N53 – 02 e 05 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- aprovar e instituir a Política Nacional de Abastecimento Alimentar, de acordo com os objetivos, princípios e diretrizes da PNSAN e a implementar o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN);
- apoiar a instalação de 88 Unidades de Apoio ao Abastecimento Local, com o propósito de auxiliar atividades de distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos no âmbito dos programas de compras institucionais;
- elaborar estratégias que busquem promover a conformação de circuitos locais de produção,

abastecimento e consumo a partir da integração de equipamentos e serviços públicos de produção, abastecimento, alimentação e nutrição, tais como Bancos de Alimentos, Restaurantes Populares, Cozinhas Comunitárias, Unidades de Apoio ao Abastecimento Local, Feiras Populares e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

- adquirir produtos da agricultura familiar, dos extrativistas e pescadores artesanais, perfazendo um total de 3.000 famílias produtoras com atuação nas calhas dos rios Amazonas, Negro, Solimões, Juruá, Purus e Madeira, e atender 17.000 famílias ribeirinhas em vulnerabilidade alimentar por meio da oferta de produtos básicos oriundos da agricultura familiar, utilizando para tanto 4 embarcações fluviais;
- adquirir produtos da agricultura familiar e dos extrativistas, perfazendo um total de 47.300 famílias produtoras, com atuação em municípios das regiões Norte, Nordeste e norte do estado de Minas Gerais, e atender 94.600 famílias em vulnerabilidade alimentar, utilizando-se para tanto de 25 carretas tipo baú;
- criar e modernizar 10 Barracões do Produtor nas Centrais de Abastecimento (Ceasas), com vistas a agregar valor aos produtos hortigranjeiros, no âmbito do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro (Prohort);
- promover ações de apoio a famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional por meio da distribuição de alimentos, com a instalação de 5 centrais de coleta para a manipulação, processamento e distribuição de produtos, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul do país (Prohort);
- contribuir para a melhoria da comercialização dos alimentos oriundos dos produtores, especialmente os da agricultura familiar, com a instalação, modernização e adequação das estruturas físicas, dos equipamentos tecnológicos, bem como das metodologias técnico-operacionais e de gestão de cinco Ceasas (Prohort);
- cadastrar e filiar 1.300 unidades varejistas de pequeno e médio porte à Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (Refap), com vistas à expansão dos canais de escoamento dos produtos da agricultura familiar;
- fortalecer o segmento dos varejistas de pequeno porte que atuam com a linha básica de consumo (mercearias) mediante a criação de 65 grupos denominados Centrais de Negócios, localizados nas periferias dos grandes centros urbanos e em municípios das regiões Norte, Nordeste e norte de Minas Gerais;
- implantar a Política Nacional de Agricultura Urbana;
- consolidar uma rede nacional com 200 bases de serviços técnicos de comercialização nos territórios rurais, promovendo o apoio direto a 1.000 empreendimentos associativos da agricultura familiar.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Aprovação de um novo marco legal e implementação da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.	CONAB, MDA e MDS	MPA, MMA, MF	
Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos (Unidades de Apoio ao Abastecimento Local), integrando-os aos equipamentos da assistência social, educação, saúde e outros.	MDS	MEC, FNDE, MDA, estados, DF e municípios	MDS - 8929 Implantação e qualificação de equipamentos e serviços públicos de apoio a produção, abastecimento e consumo de alimentos.
Apoiar a formação de circuitos agroalimentares em nível territorial e local, por meio do fomento a estratégias de integração e organização de ações de segurança alimentar e nutricional.	MDS	Membros da CAISAN, estados, DF e municípios	
Implantação de Unidades de Serviço Fluvial com o objetivo de abastecer as populações ribeirinhas da Amazônia Legal, favorecendo o suprimento regular a preços compatíveis.	CONAB	MDS, MDA	CONAB - 20TB: Serviço de Abastecimento Móvel Fluvial.
Implantação de Unidades de Serviço Rodoviário com o objetivo de abastecer as populações em extrema pobreza (rurais e urbanas), favorecendo o suprimento regular a preços compatíveis.	CONAB	MDS, MDA	CONAB - 20TH: Serviço de Abastecimento Móvel Rodoviário.
Inclusão de ações comunitárias nas Unidades de Serviço Rodoviário e Fluvial, por meio da articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, visando otimizar os equipamentos em benefício das comunidades assistidas.	CONAB	MDS, estados, DF e municípios	
Desenvolvimento do setor hortigranjeiro em interação com os agentes da cadeia de produção e distribuição, promovendo a reorganização, modernização e a gestão das Centrais de Abastecimento, incluindo a criação de barracões de produtores e de centrais de coletas para a manipulação, processamento e distribuição de produtos (Prohort).	CONAB	CEASAS	CONAB - 8566: Incentivo à modernização do mercado hortigranjeiro.
Incentivo ao comércio varejista de pequeno e médio porte para a sua estruturação e organização em Centrais de Negócios, por intermédio da Rede de Fortalecimento do Comércio Familiar de Produtos Básicos (REFAP).	CONAB	MDS, MDA	CONAB - 4710: Organização dos micro e pequenos varejistas.
Consolidar ações de apoio a produção, beneficiamento e comercialização de alimentos, bem como a capacitação, assistência técnica e inovações tecnológicas, para tanto, considerando também a agricultura urbana e a articulação junto aos municípios que viabilizem a destinação de espaços públicos para esta agricultura.	MDS		MDS - 8458: Apoio à Agricultura Urbana.

Objetivo 2

Aperfeiçoar o acompanhamento e avaliação de safras, bem como a geração e disseminação de informações agrícolas e de abastecimento, incluindo as da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e os produtos da sociobiodiversidade, de forma a subsidiar a formulação de políticas públicas, a comercialização, a tomada de decisão pelos agentes da cadeia produtiva e assegurar a soberania alimentar.

A partir de N001 – 350, 623 (MAPA) e N 53 -05 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar e consolidar nova metodologia de coleta, tratamento e disseminação de informações agrícolas e de abastecimento;
- elaborar estudos de prospecção para sinalizar o cenário agrícola nacional e internacional;
- atualizar mensalmente os quadros de oferta e demanda dos principais produtos da pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM);
- realizar estudos dos reflexos das exigências ambientais nos custos de produção agrícola;
- implementar um observatório com vistas a levantar informações agrícolas referentes a preços de insumos, produtos agrícolas (gerais e da agricultura familiar de forma específica) e de alimentos, produção, estoques públicos e privados, consumo, importação e exportação de forma a estabelecer um quadro de disponibilidade dos alimentos de maior importância na cesta de alimentos.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Aperfeiçoamento e atualização das metodologias de levantamento de safras e disponibilização das estimativas e estudos técnicos.	CONAB	IBGE, CATI, IEA, INCAPER, EBDA, DERAL, EMATER RO e RS, INMET	CONAB - 4711: Pesquisa, acompanhamento e avaliação de safras.
Ampliação do intercâmbio de informações sobre estatísticas de safras, preços agropecuários, custos de produção, balança de oferta e demanda, efeitos climáticos e balança comercial dos países do Mercosul.	CONAB	Países do Mercosul ampliado	
Estabelecimento de cooperação técnica com agências de cooperação e organismos internacionais para intercâmbio de informações agrícolas e de abastecimento.	CONAB	PNUD	
Estruturação da rede pública de informação agrícola, em parceria com governos estaduais e municipais.	CONAB	Estados, DF e municípos, IBGE	CONAB - 8579: Geração e difusão de informações da agropecuária e do abastecimento agroalimentar.

Objetivo 3

Utilizar os mecanismos da Política Agrícola em apoio à comercialização de produtos agropecuários que compõem a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), incluindo o público da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, de modo a contribuir para a garantia do abastecimento interno e da soberania alimentar.

A partir de N001 – 350 (MAPA) e N002 – 411 (Agricultura Familiar)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- formar e manter estoques públicos de alimentos visando garantir o abastecimento do mercado consumidor de produtos básicos de consumo popular e o apoio aos programas emergenciais de segurança alimentar e nutricional;
- adquirir 2,7 milhões de toneladas de alimentos produzidos pela agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, por meio da Política de Garantia de Preços Mínimos para a Agricultura Família (PGPM AF);
- ampliar o número de produtos agroextrativistas que integram a pauta da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) e o volume de recursos financeiros disponíveis para a aquisição destes produtos;
- fomentar a participação de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais na PGPM, por meio de ações que facilitem o acesso deste público ao programa;
- elevar a capacidade estática de armazenagem da rede própria da CONAB de 2.148,0 para 2.792,4 mil toneladas;
- elevar o índice de disponibilidade de armazenagem de 0,85 para 1,2 da produção agropecuária nacional e assegurar sua distribuição regional.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Aquisição de produtos agrícolas para a formação de estoques públicos.	CONAB	MAPA, MF, MDA	CONAB - 2130: Formação de estoques públicos – PGPM. Ministério da Fazenda - 0299: Equalização de preços nas aquisições do Governo Federal e na formação de estoques reguladores e estratégicos – AGF (Lei nº 8.427, de 1992).
Fiscalização dos estoques, das operações de garantia e sustentação dos preços na comercialização dos produtos agropecuários.	CONAB		CONAB - 2137: Fiscalização dos estoques e das operações de garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos agropecuários.

Utilização de instrumentos de intervenção no mercado, garantindo o preço, a renda e o abastecimento dos produtos da agricultura familiar (público atendido pela Lei n° 11.326/2006, assentados da reforma agrária, comunidades indígenas e comunidades quilombolas), bem como formar estoques públicos reguladores e estratégicos.	MDA, CONAB	MAPA, MF, MMA, SEPPIR	MDA - 20GI: Formação de estoques públicos com produtos da agricultura familiar – AGF-AF. MFaz - 00GW: Garantia e sustentação de preços na comercialização de produtos da agricultura familiar. MFaz - 00GZ: Equalização de preços nas aquisições do Governo Federal de produtos da agricultura familiar e na formação de estoques reguladores e estratégicos AGF-AF.
Modernização, reforma e certificação das unidades de armazenamento da CONAB.	CONAB	MAPA	CONAB - 2829: Recuperação e modernização da rede própria de armazéns.

Objetivo 4

Ampliar a participação de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no abastecimento dos mercados, com ênfase nos mercados institucionais, como forma de fomento a sua inclusão socioeconômica e à promoção da alimentação adequada e saudável.

A partir de N53 – 04 (SAN) e N02 – 413 (AF)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- ampliar para 450 mil o número de agricultores familiares participantes do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), sendo, no mínimo, 57% dos agricultores participantes enquadrados nos Grupos A, A/C e B do PRONAF (Brasil sem Miséria);
- apoiar a formação de estoques por 45 mil agricultores familiares, organizados em pessoas jurídicas, para comercialização de seus produtos, sendo, no mínimo, 25 mil agricultores enquadrados nos grupos A, A/C e B do PRONAF (Brasil sem Miséria);
- criar estratégia para identificar e valorizar os aspectos culturais e ambientais dos produtos oriundos de comunidades quilombolas, indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, visando ampliar sua participação no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e a comercialização de gêneros alimentícios no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);
- ampliar o percentual de acesso do público da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais às políticas de compras públicas;
- ampliar e qualificar o atendimento do PAA à rede socioassistencial e à rede de equipamentos públicos de alimentação e nutrição;

- expandir a execução do PAA nos estados da região Norte e Nordeste para 60% do total executado;
- elaborar e implementar o novo marco legal do Programa de Aquisição de Alimentos;
- fortalecer em 100% do território nacional a implementação do dispositivo legal de aplicação de, pelo menos, 30% dos recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal para a alimentação escolar na aquisição de produtos da agricultura familiar, atendendo ao Artigo 14 da Lei 11.947/2009, com, no mínimo, 60% das capitais comprando de produtores do próprio estado (MDA);
- apoiar 6,8 mil organizações da agricultura familiar para a diversificação e organização econômica, comercialização, agroindustrialização e desenvolvimento de atividades não agrícolas, garantindo a participação de pelo menos 30% de organizações de mulheres rurais para a inserção no mercado privado (MDA);
- atender 60 polos de produção de pescado com assessoria para inserção do pescado no mercado institucional.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Aprovação do marco legal do PAA.	MDS	Grupo gestor do PAA[3]	
Aquisição, distribuição e armazenagem de alimentos produzidos por agricultores familiares, mulheres rurais, assentados da reforma agrária, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, bem como por suas organizações, com prioridade para os agroecológicos e oriundos da sociobiodiverdade, para distribuição a pessoas ou famílias, diretamente a essas ou por intermédio do abastecimento da rede socioassistencial, dos equipamentos públicos de alimentação e nutrição e de mercados institucionais, para formação de estoques pelas organizações da agricultura familiar e para composição de estoques públicos.	MDS, MDA	CONAB, estados, DF e municípios	MDA - 2B81: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). MDA - 2B83: Operacionalização da aquisição, armazenagem e da revenda de produtos da agricultura familiar. MDS - 2798: Aquisição de alimentos provenientes da agricultura familiar. MDS - 2802: Operacionalização da aquisição da alimentos da agricultura familiar.
Promoção de ações de formação e capacitação para o público-alvo do PAA e de fomento à produção sustentável e agroecológica, incluindo os insumos oriundos de agricultores familiares, quilombolas, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas, visando à produção de alimentos saudáveis e sua aquisição pelos mercados.	MDS	MDA, CONAB, SEPPIR	
Ampliar o conhecimento do público do PAA sobre a atuação e regulamentação da vigilância sanitária.	MDS, MDA	MAPA, estados, municípios e SUASA	

3. MDS, MDA, MAPA/CONAB, MF, MPOG, MEC/PNAE.

Diversificação econômica da agricultura familiar por meio da agroindustrialização, de atividades não agrícolas, da produção orgânica, da sociobiodiversidade, das plantas medicinais e fitoterápicos, contribuindo para o fortalecimento de sua imagem, incluindo o apoio às organizações da agricultura familiar para a comercialização durante grandes eventos esportivos (Copa, Olimpíadas, Rio +20).	MDA	SEPPIR, FCP, CONAB	MDA - 4280: Fomento a projetos de diversificação econômica e agregação de valor na agricultura familiar.
Capacitação de agricultores familiares, mulheres rurais, assentados(as) da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais para acessar mercados institucionais, diferenciados e convencionais.	MDA	CONAB, MDS, SEPPIR	
Qualificação das organizações da agricultura familiar para fornecimento ao PNAE, especialmente para as capitais e grandes cidades.	MDA	FNDE/MEC, CONAB, SEPPIR	
Aumento da participação do pescado no mercado institucional, com foco no incentivo ao consumo do pescado na alimentação escolar.	MPA	FNDE/MEC, CONAB	

Objetivo 5

Qualificar os instrumentos de financiamento, fomento, proteção da produção e da renda como estratégia de inclusão produtiva e ampliação da renda da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e de povos e comunidades tradicionais.

N02 – 411 (Agricultura Familiar)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- garantir condições de acesso ao crédito do PRONAF para 3 milhões de famílias da agricultura familiar, assegurando atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais e ampliando a inserção da juventude ao processo produtivo;
- ampliar de forma qualificada o microcrédito orientado e acompanhado para 750 mil agricultores familiares, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais;
- ampliar o acesso ao crédito para 5 mil pessoas jurídicas, empreendimentos da agricultura familiar;
- ampliar o acesso dos assentados(as) da reforma agrária, das comunidades quilombolas, indígenas e dos povos e comunidades tradicionais às políticas de financiamento, fomento, proteção da produção, garantia de preços e da renda, por meio da construção de uma proposta de ajuste e qualificação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), ampliação das entidades emissoras e capacitação dessas comunidades;
- expandir a concessão de crédito de custeio agrícola para 750 mil famílias da agricultura familiar;

- expandir o Garantia-Safra para a participação de 1.300.000 famílias da agricultura familiar em situação de vulnerabilidade climática, garantindo atendimento obrigatório a pelo menos 35% de mulheres rurais;
- ofertar seguro da produção para 650 mil famílias da agricultura familiar;
- financiar 100 mil equipamentos da indústria nacional com tecnologia apropriada para a agricultura familiar no âmbito do Mais Alimentos;
- adequar as condições de acesso ao crédito às particularidades da agricultura familiar, das mulheres rurais, dos quilombolas, indígenas, povos e comunidades tradicionais, jovens do campo e assentados(as) da reforma agrária;
- consolidar 164 Planos Safras Territoriais na perspectiva de implementação de ações do Plano Safra Nacional.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Disponibilização de linhas de crédito para agricultores e agricultoras familiares, empreendedores familiares rurais e pessoas jurídicas da agricultura familiar.	MDA	Banco do Brasil	MFaz - 0281: Equalização de juros para a agricultura familiar – PRONAF. MFaz - 0A81: Financiamento para a agricultura familiar – PRONAF. Financiamentos extra-orçamentários Banco do Brasil - 34300: Apoio a atividades produtivas para o desenvolvimento regional sustentável 2. Outras – 5000: Concessão de crédito para agricultores familiares. MDA - 4791: Remuneração às instituições financeiras pela operação do PRONAF. MDA - 2C76: Gestão de riscos no seguro da agricultura familiar.
Ampliação da oferta do seguro da produção mediante novas modalidades/coberturas do SEAF e do apoio a agricultores familiares prejudicados por eventos extremos.	MDA		

Ampliação do PGPAF como instrumento garantidor de preços de mercado, inserindo novos produtos que atendam às necessidades específicas da agricultura familiar e sua regionalização.	MDA	CONAB	
Ampliação e qualificação do Programa Garantia Safra revendo o marco legal, ampliando o programa para todo o país, monitorando os seus macroprocessos.	MDA	MF, CONAB, MP, MAPA	MDA - 0359: Contribuição ao Fundo Garantia-Safra.
Disponibilização de insumos produtivos visando ao melhoramento da capacidade de produção da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais.	MDA		MDA - 4266: Disponibilização de insumos para a agricultura familiar.
Qualificar as estratégias para promover e implementar Planos Safras Territoriais.	MDA		

Objetivo 6

Ampliar o acesso e qualificar os serviços de assistência técnica e extensão rural e de inovação tecnológica, de forma continuada e permanente, para os agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

N02 – 412 (Agricultura Familiar)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- prestar serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) qualificada e continuada para 3 milhões de famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos e comunidades tradicionais, garantindo a diversificação produtiva e de renda e a segurança alimentar e nutricional, atendendo, no mínimo, 30% de mulheres rurais;
- atender 3 mil pessoas jurídicas da agricultura familiar com metodologia de ATER para produção, organização, gestão e comercialização;
- contratar serviços de ATER com monitoramento e avaliação para 750.000 agricultores que acessam o microcrédito;
- qualificar 37.500 agentes de desenvolvimento rural para atendimento a famílias da agricultura familiar e assentadas da reforma agrária, 300 agentes para atuação junto às comunidades indígenas e 250 agentes para atuação junto às comunidades quilombolas, garantindo participação de, pelo menos, 35% de mulheres;
- implementar plano de formação e qualificação de agentes de ATER, de forma que possam atender às necessidades de diversificação do público da agricultura familiar para garantir a segurança alimentar e nutricional;
- promover a disponibilização e apropriação de tecnologias validadas e apropriadas à agricultura familiar para 20.000 técnicos em ATER prestadores de serviços de extensão rural para agricultores familiares, assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e indígenas, aquicultores familiares, pescadores artesanais, povos e comunidades tradicionais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Adoção de práticas de convivência com o Semiárido nos serviços de ATER e apoio a projetos de inovação tecnológica da agricultura familiar no Semiárido, garantindo a SAN.	MDA		MDA - 8996: Apoio a projetos de inovação tecnológica da agricultura familiar no Semiárido.
Apoio na reestruturação e fortalecimento das atividades das Casas Escolas Famílias Agrícolas (CEFAS) e centros de tecnologia alternativa para implementação de atividades de educação do campo.	MDA		
Fomento e disponibilização de tecnologias e de conhecimentos apropriados para a agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, com componente de educação ambiental.	MDA	EMBRAPA, MDS, MCT, SEPPIR, FUNAI	MDA - 8326: Fomento à produção de tecnologias e de conhecimento apropriado para a agricultura familiar.
Prestação dos serviços qualificados e continuados de assistência técnica, extensão rural e capacitação, articulados com concessão de investimentos, para público da agricultura familiar, reforma agrária, mulheres rurais, indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais e para a organização da produção de empreendimentos da agricultura familiar, com formação dos agentes de desenvolvimento e fiscalização, monitoramento e avaliação da implantação da Política Nacional de ATER.	MDA	SEPPIR, FUNAI	MDA - 4260: Assistência técnica e extensão rural para agricultores familiares e seus empreendimentos. MDA - 4448: Formação e capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural.
Apoio à estruturação das entidades públicas executoras dos serviços de ATER.	MDA		MDA – 20SY: Apoio à estruturação das entidades estaduais da ATER.

Objetivo 7

Promover o acesso à terra a trabalhadores rurais e o processo de desenvolvimento dos assentamentos como formas de democratizar o regime de propriedade, combater a pobreza rural, ampliar o abastecimento alimentar interno e a segurança alimentar e nutricional.

N049 (reforma agrária)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- assentar e conceder títulos a 200 mil famílias e às entidades públicas ou privadas na forma de doação, cessão ou concessão de uso;
- criar 800 novos projetos de assentamento;

- realizar a regularização fundiária de 49 milhões de hectares de terras públicas federais e estaduais na Amazônia Legal – Terra Legal;
- beneficiar 80 mil famílias com crédito fundiário;
- assegurar assistência técnica e extensão rural para 750.000 assentados da reforma agrária;
- apoiar o acesso às políticas de compras públicas de forma a ampliar em 10% a participação das famílias assentadas;
- atender 50 mil famílias em projetos de agroindustrialização e comercialização, por meio do Programa Terra Sol;
- capacitar e atender 3.000 profissionais com bolsas para a formação complementar técnica e especialização, visando atuar na assistência técnica, pedagógica e social;
- garantir a assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas de trabalhadores rurais;
- construir e/ou reformar 25 mil km de estradas dos projetos de assentamentos da reforma agrária;
- construir e/ou reformar 120 mil casas de famílias assentadas;
- atender 300.000 famílias assentadas dentro das distintas modalidades de crédito instalação, sendo 30 mil contratos na modalidade “apoio mulher”.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Viabilizar o acesso ao Programa de Financiamento da Agricultura Familiar (PRONAF) e demais programas de financiamento público e compras públicas, bem como às políticas de seguro agrícola, para incrementar a produção e a comercialização de alimentos e a renda agrícola das famílias beneficiárias da reforma agrária.	INCRA		
Contratação de serviços de ATER para o atendimento específico a assentados da reforma agrária.	INCRA		INCRA - 4470: Assistência técnica e extensão rural para reforma agrária.
Proporcionar aos projetos de assentamento condições necessárias ao desenvolvimento econômico, social e produtivo das famílias e fortalecer os grupos produtivos de mulheres.	INCRA		INCRA - 4320: Fomento à agroindustrialização e à comercialização - Terra Sol.
Construção de instrumentos de priorização dos grupos produtivos de mulheres no Programa Terra Sol.	INCRA		
Implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários; manutenção, capacitação e assistência técnica às famílias.	INCRA		MDA - 20S5: Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários - combate à pobreza rural.
Desenvolvimento dos projetos de assentamento assegurando condições sustentáveis por meio da gestão ambiental.	INCRA		INCRA - 2B06: Gestão ambiental em projetos de assentamento de reforma agrária.

Proporcionar o acesso das famílias acampadas de trabalhadores rurais às políticas sociais.	INCRA		MDA - 2109: Assistência social, técnica e jurídica às famílias acampadas.
Proporcionar ao público da reforma agrária acesso à educação formal, em todos os níveis, e à capacitação profissional.	INCRA		INCRA - 6952: Concessão de bolsas de capacitação e formação profissional em assistência técnica, pedagógica e social. INCRA - 4774: Educação de jovens e adultos no campo. INCRA - 8370: Capacitação e formação profissional de nível médio e superior para a reforma agrária.
Proporcionar condições básicas de acesso, saneamento, crédito, moradia, subsistência e convivência para as famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.	INCRA		INCRA - 0427: Concessão de crédito – instalação às famílias assentadas. INCRA - 8396: Implantação e recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento.

Objetivo 8

Fomentar e estruturar a produção dos agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, em situação de insegurança alimentar e nutricional, de forma a gerar alimentos, excedentes de produção e renda.

N53 – 7 (SAN)

Metas prioritárias 2012/2015:

- apoiar 800 iniciativas de estruturação da produção familiar e de suas organizações coletivas, em áreas rurais e periurbanas (Brasil sem Miséria);
- atender 142.100 agricultores familiares, quilombolas, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social, fomentando atividades produtivas diversificadas, especialmente de alimentos, a partir de conceitos agroecológicos (Brasil sem Miséria);
- contratar serviços de ATER para atendimento a 253 mil famílias de agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais no âmbito do Programa Brasil sem Miséria, com acompanhamento diferenciado;

- distribuir sementes para 220.000 famílias (Brasil sem Miséria);
- estabelecer sinergias entre as ações de fomento e estruturação das atividades produtivas dos agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais com o Plano Nacional da Sociobiodiversidade, o Programa de Aquisição de Alimentos, a Política Nacional de Gestão Ambiental de Terras Indígenas e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Atendimento de agricultores familiares, povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais em situação de extrema pobreza, por meio da transferência de recursos financeiros para o fomento às atividades produtivas, articulado com serviços de assistência técnica e extensão rural adequados às especificidades socioculturais dos beneficiários.	MDS	MDA	MDS - 20GD: Fomento às atividades produtivas rurais. MDA - 20TF: Fomento às atividades produtivas rurais de famílias em situação de pobreza extrema. (MP nº 535, de 2011)
Incentivo às ações de inclusão produtiva de famílias socialmente vulneráveis e de suas organizações coletivas, por meio de iniciativas de estruturação produtiva, mobilização, capacitação, assistência técnica e fornecimento de instalações e equipamentos necessários à estruturação da produção, apoio à comercialização e o provimento de mudas e sementes, estimulando a SAN, os sistemas agroecológicos, o conhecimento tradicional e a recuperação da cobertura florestal quando associada à iniciativa.	MDS	MDA, SEPPIR	MDS - 4963: Apoio à estruturação da produção e inclusão produtiva.
Constituir ações coordenadas de identificação dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais elegíveis às ações de fomento e estruturação da produção.	MDS	MDA	

Objetivo 9

Promover a autonomia econômica das mulheres rurais, por meio da sua inclusão na gestão econômica e no acesso aos recursos naturais e à renda, da ampliação e qualificação das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

N02 – 759 (Agricultura Familiar) e N016 (Desenvolvimento Territorial Sustentável)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- atender 1.500 organizações de mulheres com políticas integradas de crédito, comercialização e gestão de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);
- atender 3.200 organizações produtivas de mulheres com ATER Setorial para Mulheres;
- capacitar 200 técnicos de ATER em metodologia de trabalho com as mulheres;
- atender 70 mil mulheres com o PRONAF Mulher;
- capacitar 200 agentes de crédito para atendimento às demandas e qualificação de oferta de crédito para mulheres rurais;
- ampliar a participação de mulheres no Programa de Aquisição de Alimentos para, no mínimo, 35% do total de agricultores familiares participantes;
- expandir a concessão de crédito de investimento para organizações de mulheres rurais no Programa Agroindústria Familiar, atendendo a 48 mil mulheres integrantes de 3.200 organizações produtivas;
- construir instrumento de priorização dos grupos produtivos de mulheres no Programa Terra Sol;
- assegurar a participação de 680 organizações de mulheres em centrais de comercialização, feiras territoriais e outros mercados, beneficiando 10.200 trabalhadoras rurais no âmbito dos Territórios da Cidadania;
- realizar campanha nacional de mobilização sobre a importância da formalização de grupos produtivos de mulheres na agricultura familiar e reforma agrária;
- qualificar os grupos produtivos de mulheres pescadoras e aquicultoras, por meio de ações de ATER e de apoio à organização produtiva de mulheres rurais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Provisão de ATER específica para as mulheres, com qualificação de agentes especializados.	MDA	SPM, SEPPIR	MDA - 8332: Assistência técnica especializada para mulheres rurais.
Provisão de crédito específico para mulheres rurais, com capacitação dos agentes de crédito para atendimento às demandas e qualificação de oferta de crédito (PRONAF Mulher) para mulheres rurais.	MDA		
Promoção do acesso das mulheres rurais ao PAA.	MDA	MDS, CONAB	

Promoção comercial de organizações econômicas de mulheres em mercados institucionais, justos e solidários, com apoio aos processos de organização baseados no cooperativismo e associativismo, na formalização das organizações econômicas, integrando à economia feminista e solidária e no apoio à implantação de procedimentos para a transição agroecológica, a adequação e/ou inovação tecnológica e a certificação da produção das mulheres.	MDA	SPM, SEPPIR	MDA - 8400: Organização produtiva de trabalhadoras rurais.
Implantação de infraestrutura produtiva, com adequação ou inovação tecnológica de manejo do solo, da água e da biodiversidade, em áreas geridas por mulheres rurais.	MDA		
Articulação de redes de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologias e experiências locais em sistemas de produção de base ecológica, adequadas à realidade da agricultura familiar, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais.	MDA		
Obtenção de selo de produtos orgânicos e/ou agroecológicos, priorizando o processo de certificação participativa dos produtos desenvolvidos pelas mulheres rurais.	MDA	SEPPIR	
Apoio às organizações econômicas das mulheres, garantindo acesso a canais de comercialização como feiras territoriais, locais e centrais de comercialização, assegurando espaços de recreação para crianças.	MDA	SEPPIR	
Fortalecimento das ações de formação em políticas públicas e garantia da participação das trabalhadoras rurais nas instâncias colegiadas e comitês gestores de políticas de desenvolvimento territorial.		SPM, SEPPIR	MDA - 20T0: Apoio ao planejamento e à gestão social com perspectiva de gênero no desenvolvimento territorial rural.
Articulação intersetorial para a qualificação dos grupos produtivos de mulheres pescadoras e aquicultoras, por meio de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) e de apoio à organização produtiva de mulheres rurais.	MPA	MDA	

Objetivo 10

Promover o modelo de produção, extração e processamentos de alimentos agroecológicos e orgânicos e de proteção e valorização da agrobiodiversidade.

N02 – 760 (agricultura familiar) e N001 – 0744(MAPA), Florestas (MMA), N007 – 0506 (Biodiversidade)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar e implementar a Política Nacional de Agroecologia e de Agricultura Orgânica, de forma participativa, envolvendo as diversas redes e demais espaços de participação relacionados ao tema;
- reforçar as experiências de agroecologia e seu caráter de rede, valorizando os processos de transição agroecológica (MDA, MMA);
- garantir o atendimento de 1.000 pessoas jurídicas com ações de ATER, crédito, acesso a mercados e instrumentos de fomento voltados para a produção agroecológica;
- garantir o atendimento de 500.000 famílias com ações de ATER, crédito, acesso a mercados e instrumentos de fomento para sistemas de produção de base agroecológica com a participação de pelo menos 30% de mulheres rurais;
- adequar as normas do componente de financiamento do PRONAF e ampliar o acesso ao crédito para a produção agroecológica;
- ampliar a compra de alimentos agroecológicos e oriundos das cadeias da sociobiodiversidade no âmbito do PAA, de modo a beneficiar 25.000 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas;
- aumentar a participação dos produtos orgânicos e de base agroecológica no mercado (MAPA, MDA);
- elaborar e atualizar 45 regulamentos técnicos para produção orgânica (MAPA);
- capacitar 40.000 produtores e 20.000 técnicos do setor em tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos e/ou mecanismos de controle da qualidade orgânica (MAPA);
- implantar a Comissão Nacional da Produção Orgânica e garantir o funcionamento das 27 Comissões da Produção Orgânica nas Unidades da Federação (MAPA);
- ter 28.000 unidades de produção adotando sistemas orgânicos de produção sob controle oficial (MAPA);
- tornar acessível, para os produtores rurais, 250 tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção (MAPA);
- consolidar a formação de 800 bancos comunitários de sementes e/ou mudas com ênfase em variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes (MAPA e MMA);
- ampliar de 1.658 para 2.298 o número de cultivares protegidas (MAPA);
- inserir 40 novas espécies no regime de proteção de cultivares (MAPA);
- mapear a distribuição geográfica das variedades crioulas e parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas em 4 Unidades de Conservação (MMA);
- mapear a distribuição geográfica das variedades crioulas e parentes silvestres de 4 espécies de plantas cultiváveis (MMA);
- criar e assistir 6 redes comunitárias, implementar 48 sistemas comunitários de conservação e de uso sustentável da agrobiodiversidade (MMA);
- fomentar 200 projetos de uso e conservação da biodiversidade (MMA);
- implantar 30 arranjos produtivos locais como parte do Plano Nacional das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade (MMA);

- prover 6.000 famílias com capacitação, assistência técnica e extensão rural apropriadas ao manejo florestal comunitário e familiar (MMA);
- estabelecer normas e diretrizes técnicas para o manejo florestal sustentável de 27 espécies de produtos florestais não madeireiros (MMA);
- apoiar o manejo sustentável de 10 produtos da sociobiodiversidade em 34 Unidades de Conservação de Uso Sustentável federais (MMA);
- implementar Planos de Manejo Florestal Sustentável, Comunitário e Familiar em 180 mil hectares de Unidades de Conservação de Uso Sustentável federais e em 340 mil hectares de assentamentos do INCRA e do Programa Nacional de Crédito Fundiário (MMA);
- fomentar o manejo sustentável de 5 milhões de hectares de florestas privadas (MMA).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Elaboração e implementação da Política Nacional de Agroecologia e de Agricultura Orgânica.	MMA, MDA, MAPA	MDS, SEPPIR	
Apoio e fomento a processos de transição agroecológica, de experiências de produção e a redes de promoção da agroecologia e da agricultura orgânica e de circuitos locais de comercialização e economia solidária, do mercado justo e de segurança alimentar.	MMA	MDA, SEPPIR	MMA - 6087: Fomento a Projetos de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares.
Implementação de estratégias e ações visando à ampliação da participação da produção orgânica e de base ecológica da agricultura familiar nos mercados institucionais e diferenciados.	MDA		MDA - 20T2: Fomento à inserção dos agricultores familiares na produção de base ecológica e orgânica.
Estabelecimento e fortalecimento, nas políticas públicas, de mecanismos que assegurem a valorização dos produtos de sistemas de base ecológica, orgânicos, sustentáveis e justos.	MDA	MMA, MAPA, MDS, MCT, MEC, EMBRAPA, CONAB, INCRA	
Adequação das normas de financiamento e ampliação do acesso ao crédito para produção de base ecológica e orgânica.	MDA		
Provisão de ATER específica para sistemas de produção de base agroecológica, com qualificação de agentes especializados.	MDA		
Promoção do desenvolvimento da agricultura orgânica pelo aumento do acesso às tecnologias apropriadas para os sistemas orgânicos de produção e pela ampliação de mercados por meio de campanhas de conscientização dos consumidores sobre os princípios da agricultura orgânica e qualidades dos seus produtos.	MAPA	MDA	MAPA - 8606: Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-Orgânico.
Formação de bancos comunitários de sementes e/ou mudas de variedades crioulas, espécies florestais nativas e aquelas utilizadas como adubos verdes.	MAPA		

Fiscalização e aplicação de mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica, entregando à sociedade produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada.	MAPA		MAPA - 4720: Aplicação de Mecanismos de Garantia da Qualidade Orgânica.
Implantação da Comissão Nacional de Produção Orgânica.	MAPA		
Proteção, fiscalização e disponibilização de cultivares certificadas – PROTCULTIV.	MAPA		
Conservação *in situ* da diversidade genética, com ênfase para as variedades crioulas e os parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas, por meio da implementação de reservas genéticas em Unidades de Conservação.	MMA		MMA - 20LW: Identificação, caracterização e avaliação de populações de variedades crioulas e de parentes silvestres das principais espécies de plantas cultivadas.
Definição de áreas prioritárias para o uso e conservação da agrobiodiversidade.	Instituto Chico Mendes/ MMA	SPU, INCRA, organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	
Identificação de áreas federais para consolidar sistemas comunitários de conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade.	Instituto Chico Mendes/ MMA	SPU, INCRA, organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	
Fomento a projetos que visam à conservação e ao uso sustentável da biodiversidade.	MMA	Fundo Nacional de Meio Ambiente/ MMA, MAPA, organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	FNMA - 20N1: Fomento a projetos de conservação e manejo da biodiversidade. MMA - 2B07: Fomento a projetos de conservação, uso e recuperação da biodiversidade (Probio 1 e 2).
Promoção das cadeias e arranjos produtivos da sociobiodiversidade e da conservação e uso sustentável das espécies da agrobiodiversidade.	MMA	MDS, MDA, FUNAI, CONAB, SEPPIR, organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MMA - 200I: Promoção do uso da agrobiodiversidade e das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Instituto Chico Mendes - 200I: Promoção do uso da agrobiodiversidade e das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. MMA - 6061: Fomento a Projetos Demonstrativos na Amazônia e Mata Atlântica (PDA).

Implementação de estratégias participativas e coletivas para promover a conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade com ênfase em redes e sistemas comunitários, manejo agroecológico da produção e de sistemas agroflorestais.	MMA, MDA	MDS, SEPPIR, organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MMA - 8266: Implantação de sistemas comunitários de conservação e uso sustentável da agrobiodiversidade. MDA - 8920: Fortalecimento e valorização de iniciativas territoriais de manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade.
Promoção do manejo florestal sustentável por meio de assistência técnica e extensão rural, capacitação, instrumentos econômicos e financeiros e fomento.	MMA	Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	SFB - 8300: Apoio ao manejo florestal comunitário e familiar. MMA - 6060: Promoção do manejo florestal sustentável comunitário e familiar. MMA - 8292: Expansão do uso sustentável dos recursos florestais.

Objetivo 11

Aperfeiçoar os mecanismos de gestão, controle e educação voltados para o uso de agrotóxicos, organismos geneticamente modificados e demais insumos agrícolas.

Novos N032 – 487 (licenciamento ambiental), N014 – 368 (Defesa Agropecuária), N014A – 969, N007 – 0506 (Biodiversidade), ANVISA

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar e implementar o plano de ação para gestão de estoques e resíduos de agrotóxicos considerados poluentes orgânicos persistentes (MMA);
- garantir que a avaliação do risco ambiental esteja implementada para todos os ingredientes ativos novos que venham a ser registrados como agrotóxicos (IBAMA);
- aumentar em 25% o número de culturas agrícolas a serem analisadas quanto aos níveis de resíduos de agrotóxicos no âmbito do Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos (PARA) (ANVISA);
- disponibilizar à sociedade notas técnicas de 8 ingredientes ativos de agrotóxicos submetidos à reavaliação devido ao elevado perigo que representam para a saúde dos trabalhadores (ANVISA);
- fortalecer e ampliar o Grupo de Educação e Saúde sobre Agrotóxicos (GESA) (ANVISA);
- reproduzir e redistribuir, com auxílio de multiplicadores, 20.000 vídeos e 20.000 cartilhas sobre o uso de agrotóxicos;
- criar um grupo intersetorial para a definição de estratégias de controle e uso dos agrotóxicos (ANVISA);
- ampliar a capacidade de avaliação e registro de agrotóxicos genéricos com a qualificação de mão de obra e sistemas eletrônicos (MAPA);

- construir um índice de risco dos insumos agrícolas (MAPA);
- aumentar o número de fiscalizações de atividades com Organismos Geneticamente Modificados de 1.236 para 1.484 (MAPA);
- aprovar o Plano de Ações Estratégicas de Conservação e Uso Sustentável de Recursos Genéticos para a Agricultura e Alimentação (RGAA);
- desenvolver e implementar campanha de sensibilização da sociedade para o valor e importância estratégica dos Recursos Genéticos para a Alimentação e Nutrição (RGAA) para o desenvolvimento nacional (MAPA);
- estabelecer 100 especificações de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica, as quais representam o fomento ao registro, produção, comercialização e uso de produtos de menor impacto à saúde de trabalhadores e consumidores e ao meio ambiente (MAPA);
- atualizar instrumentos de gestão e publicar relatórios para a melhoria da qualidade ambiental como o Perfil Nacional sobre a Gestão de Substâncias Químicas, elaborado em 2003 (MMA);
- garantir a prestação de informações relacionadas ao estado da qualidade do meio ambiente (MMA);
- ampliar em 5% ao ano o número de operações de fiscalização, visando coibir os ilícitos relacionados às atividades degradadoras e poluidoras do meio ambiente (MMA).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações
Implementação da Agenda de Segurança Química no Brasil.	MMA		MMA - 1C49: Prevenção da contaminação ambiental e gerenciamento de substâncias perigosas.
Adequação dos procedimentos de controle do perigo e avaliação do risco de substâncias químicas e produtos perigosos.	IBAMA		IBAMA - 2979: Avaliação da periculosidade e controle de produtos, substâncias químicas e resíduos perigosos.
Aprimoramento da fiscalização ambiental de atividades e empreendimentos considerados efetivos ou potencialmente poluidores, degradadores e contaminantes.	IBAMA		IBAMA - 6124: Fiscalização de atividades degradadoras, poluentes e contaminantes.
Integração dos sistemas de informação de agrotóxicos dos diversos órgãos reguladores.	MAPA	IBAMA, ANVISA, MMA, MS	ANVISA - 8719: Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos[4].
Articulação intersetorial para a ampliação das iniciativas para a redução do uso de agrotóxicos.	ANVISA	IBAMA, MAPA, MMA, MS	
Elaboração e distribuição de materiais educativos sobre o uso de agrotóxicos.	ANVISA	MAPA, MMA, MS, CONSEA, SEPPIR Secretarias Estaduais de Vigilância Sanitária e de Agricultura	
Elaboração e discussão com especialistas da Fiocruz, atualização de informações científicas em bancos de dados nacionais e internacionais e consulta pública a sociedade sobre o uso de agrotóxicos.	ANVISA	FIOCRUZ, Universidades, MAPA E IBAMA	
Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos agrícolas.	MAPA		MAPA - 2141: Fiscalização de fertilizantes, corretivos e inoculantes. MAPA - 2179: Fiscalização de sementes e mudas. MAPA - 2909: Fiscalização de agrotóxicos e afins.

4. Ação orçamentária não exclusiva.

Aperfeiçoamento e modernização dos processos de fiscalização de insumos pecuários.	MAPA		MAPA - 2019: Fiscalização de material genético animal. MAPA - 2124: Fiscalização de insumos destinados à alimentação animal. MAPA - 2140: Fiscalização de produtos de uso veterinário.
Desenvolvimento e modernização dos instrumentos de fiscalização de atividades com OGM.	MAPA		MAPA - 4745: Fiscalização das atividades com organismos geneticamente modificados.
Conservação, valorização e uso sustentável dos recursos genéticos para a agricultura e alimentação (RENEAGRO).	MAPA		
Diagnóstico nacional de Recursos Genéticos para Agricultura e Alimentação (RGAA), em parceria com instituições públicas e privadas.	MAPA		
Acompanhar a socialização do processo de estabelecimento de referência de produtos fitossanitários com uso aprovado para a agricultura orgânica.	MAPA	ANVISA	
Elaboração e publicação de relatórios e indicadores sobre a qualidade ambiental, bem como aprimoramento do Cadastro Técnico Federal.	MMA		MMA - 20ML: Aprimoramento do Cadastro Técnico Federal para integração, avaliação, geração, sistematização e disponibilização de informação ambiental.
Aprimoramento da fiscalização ambiental de atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras e de empreendimentos que trabalham com substâncias relacionadas nos protocolos e convecções nos quais o Brasil é signatário ou substâncias tóxicas, perigosas ou nocivas à saúde humana e ao meio ambiente por meio da capacitação em competências gerais e específicas relativas ao tema, bem como disponibilização de insumos necessários à atividade de fiscalização.	MMA		
Identificação e credenciamento de laboratórios em todo o território nacional, determinando os requisitos mínimos para que possam realizar análises fiscais de conformidade de produtos e contaminação das matrizes ambientais por substâncias ou produtos tóxicos, perigosos ou nocivos.	MMA		

Objetivo 12

Utilizar a abordagem territorial como estratégia para promover a integração de políticas públicas e a otimização de recursos, visando à produção de alimentos e ao desenvolvimento rural sustentável.

A partir de N016 (Desenvolvimento Territorial Sustentável) e N053 – 02 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- consolidar a Política Nacional de Desenvolvimento Rural na perspectiva da inclusão social, organização econômica da agricultura familiar, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
- atender 280 territórios rurais com um conjunto de políticas públicas integradas e territorializadas, compatível com as principais carências existentes no meio rural;
- reconhecer 160 novos territórios rurais e constituir e apoiar os respectivos colegiados;
- garantir 200 processos de Agenda 21 articulados com os colegiados territoriais;
- apoiar a elaboração e implementação de 280 Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável, consolidando suas respectivas redes socioprodutivas territoriais de forma organizada e estruturada;
- investir na capacitação e formação de 80.000 agentes de desenvolvimento territorial e 2.000 agentes de promoção de redes socioprodutivas solidárias, visando consolidar a produção de alimentos;
- garantir, a partir dos Planos Territoriais, a inclusão de 50.000 famílias na produção e comercialização, a estruturação de 5.600 empreendimentos econômicos solidários para a organização produtiva e a elaboração de 920 projetos estratégicos de estudo de integração e desenvolvimento de cadeias produtivas;
- beneficiar 2.600 municípios, com até 50.000 habitantes, com máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais;
- apoiar 3.135 projetos de infraestrutura e serviços nos territórios rurais;
- apoiar a emissão gratuita de 1.200.000 documentos civis, trabalhistas, jurídicos e fiscais para o público dos territórios rurais;
- realizar 4.000 mutirões de documentação, atendendo a 700 mil mulheres rurais para a emissão gratuita de documentação civil básica, realização de atendimentos previdenciários, serviços de apoio à formalização, bem como a execução de ações educativas, visando assegurar às trabalhadoras rurais o pleno exercício dos seus direitos sociais, econômicos e sua cidadania;
- apoiar a estruturação de 50 cadeias produtivas em âmbito territorial, visando atingir Mercados Diferenciados com produtos da agricultura familiar, comunidades quilombolas, povos indígenas, aquicultores familiares, pescadores artesanais e demais povos e comunidades tradicionais;
- criar mecanismos de garantia da participação indígena nos colegiados territoriais onde exista população indígena, independentemente do número populacional;
- integrar os Consórcios de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Local (CONSAD) com outras políticas territoriais estimuladas pelo Governo Federal, com vistas a fomentar e estruturar sistemas públicos agroalimentares;
- desenvolver 65 Planos Territoriais de Desenvolvimento Sustentável da Pesca e da Aquicultura apoiados em sua gestão;
- beneficiar 65 Territórios da Pesca e Aquicultura com ações da Política de Aquicultura e Pesca.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Gestão social do desenvolvimento territorial por meio da constituição e fortalecimento dos Colegiados Territoriais como instância de organização, planejamento, coordenação e controle social, do apoio às redes de colegiados e da consolidação dos sistemas de gestão, acompanhamento e avaliação.	MDA	SEPPIR	MDA - 2A99 Apoio à elaboração e gestão social dos Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS).
Articulação das redes de Agenda 21 Local e dos Processos de Agenda 21 já consolidados para agregar esforços aos Colegiados Territoriais existentes, na implementação das políticas públicas socioambientais.	MMA	MDA	
Apoio a processos de formação de capacitação de agentes de desenvolvimento.	MDA		MDA - 6466: Capacitação de agentes de desenvolvimento.
Promoção da inclusão produtiva dos agricultores familiares nos territórios rurais, por meio da consolidação de empreendimentos econômicos, e estruturação de redes socioprodutivas da agricultura familiar nos territórios trurais, com especial atenção à população rural em condição de extrema pobreza.	MDA	SEPPIR	MDA - 8394: Fomento à estruturação e consolidação de redes socioprodutivas da agricultura familiar no âmbito dos territórios rurais. MDA - 20S6: Desenvolvimento territorial rural sustentável e combate à pobreza no Semiárido do Nordeste.
Melhoria da infraestrutura viária municipal e territorial para escoamento da produção dos agricultores familiares por meio da aquisição de máquinas e equipamentos.	MDA		MDA - 12NR: Aquisição de máquinas e equipamentos para recuperação de estradas vicinais para municípios com até 50.000 habitantes.
Apoio a projetos territoriais e intermunicipais de infraestrutura e serviços para dinamização econômica e comercialização, inclusão social e produtiva, promoção da cultura e da educação do campo, de logística e de organização da infraestrutura colegiada.	MDA		MDA - 8991: Apoio a projetos de infraestrutura e serviços em territórios rurais.
Execução de mutirões itinerantes para a emissão gratuita de documentação civil básica, realização de atendimentos previdenciários, serviços de apoio à formalização, bem como a execução de ações educativas, visando assegurar às trabalhadoras rurais o pleno exercício dos seus direitos sociais, econômicos e sua cidadania.	MDA		MDA - 8402 Documentação da trabalhadora rural.

Ampliação do número de Câmaras Técnicas Indígenas nos colegiados territoriais e do acesso aos recursos territoriais às comunidades indígenas.	MDA	FUNAI	
Apoio à criação, gestão e planejamento de instâncias colegiadas de pesca e aquicultura em territórios de identidade.	MPA	MDA	

Objetivo 13

Fomentar e estruturar a produção de pescadores artesanais e aquicultores familiares, de forma a gerar sua inclusão produtiva e ampliar e qualificar o abastecimento de pescado para o consumo interno.

Novo a partir de N005 – 0567, 0572 e 0676

Metas prioritárias para 2012/2015:

- capacitar 1.000 técnicos extensionistas em pesca e aquicultura para atender 80 mil famílias pela extensão pesqueira e aquícola;
- capacitar 30.000 trabalhadores da pesca e aquicultura;
- implantar ou adequar infraestrutura aquícola (viveiros e tanques redes) para atender 6 mil famílias;
- atender 65 territórios da pesca com equipamentos, infraestrutura e logística para viabilizar a estruturação da organização produtiva do pescado;
- implantar ou revitalizar 24 Centros Integrados de Pesca Artesanal;
- implantar 200 cozinhas comunitárias com objetivo de inserir o pescado na alimentação local;
- implantar ou adequar 200 pontos comerciais de pescado fixos, 27 mercados púbicos//pontos de comercialização, 27 unidades de recepção de pescado, 68 unidades de beneficiamento de pescado;
- viabilizar 15 projetos regionais para assessoramento da criação e consolidação de cooperativas e associações da pesca e aquicultura;
- regularizar a transferência de áreas da União ao MPA e a cessão de 15 áreas para comunidades pesqueiras;
- implantar parques aquícolas continentais em 22 reservatórios e parques aquícolas em 5 estados.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Disponibilização de assistência técnica e extensão pesqueira e aquícola.	MPA		MPA - 20JI: Apoio à Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola.
Capacitação de profissionais em aquicultura e pesca.	MPA	SEPPIR	MPA - 53203: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - 4518 Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste. MPA - 8008: Capacitação de profissionais em aquicultura e pesca. MPA - 8687: Capacitação para a produção alternativa de alimentos para o Semiárido.
Aprimoramento dos instrumentos de crédito e viabilização do acesso pelos pescadores e aquicultores familiares.	MPA		
Concessão de crédito aos pescadores e aquicultores familiares.	MPA		
Disponibilização de equipamentos, implantação, reforma e adequação de infraestruturas de recepção, beneficiamento, distribuição e comercialização de pescados.	MPA	SEPPIR	MPA - 106R: Apoio à adequação de acessos aquaviários. MPA - 10B5: Apoio e implantação de infraestrutura aquícola e pesqueira. MPA - 8090: Apoio ao funcionamento de unidades integrantes da cadeia produtiva aquícola. DNOCS - 5282: Desenvolvimento de tecnologia de processamento de pescado. CODEVASF - 5372: Implantação de unidades de beneficiamento de pescado.

Incentivo ao cooperativismo e associativismo pesqueiro e aquícola.	MPA		MPA - 6112: Fomento a atividades pesqueiras e aquícolas sob formas associativas.
Regularização da cessão e a destinação de áreas da União ao MPA em apoio à pesca artesanal, em parceria com a Secretaria de Patrimônio da União.	MPA	SPU	
Demarcação, sinalização náutica e monitoramento de parques aquícolas em águas públicas e consolidação da estrutura do Sistema Nacional de Autorização de Uso de Águas da União.			MPA - 8070: Estudos e projetos para implantação da aquicultura em águas públicas.
Regularização ambiental da aquicultura em articulação com estados e municípios.	MPA		

Objetivo 14

Garantir a qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos a serem consumidos e facilitar a comercialização no mercado formal dos produtos das agroindústrias familiares, por meio da reestruturação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) em todo o território nacional.

N2028 – 0366 (Defesa Agropecuária)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- capacitar 20.000 profissionais de defesa agropecuária nas três instâncias do SUASA;
- implantar um Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária;
- implementar Plataforma de Gestão Agropecuária (PGA);
- promover a adesão de 1.110 municípios ao SUASA;
- promover a adesão de todos os estados e o DF ao SUASA;
- promover o acesso de 500 mil produtores e famílias rurais brasileiras a eventos de educação sanitária;
- adequar os serviços da SUASA às especificidades de agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Coordenação, supervisão, apoio às instâncias intermediárias e locais e auditoria do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).	MAPA	MDA	MAPA - 20QY: Apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA). MAPA - 20R0: Coordenação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).
Criação e implementação de um Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária.	MAPA	MDA	MAPA - 20R1: Estruturação do Centro de Inteligência e Formação em Defesa Agropecuária.
Promoção da Educação Sanitária e Defesa Agropecuária.	MAPA	MDA	MAPA - 8654: Promoção da educação sanitária em defesa agropecuária.
Revisão e consolidação do marco regulatório do SUASA e das legislações referentes à Defesa Agropecuária.	MAPA	MDA	
Apoio à adequação das legislações sanitária, tributária, fiscal e previdenciária para atendimento das especificidades da agricultura familiar, assentados da reforma agrária, povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais e revisão/elaboração de instrumentos legais relacionados.	MDA	MAPA	

Diretriz 3 – Instituição de Processos Permanentes de Educação Alimentar e Nutricional, Pesquisa e Formação nas Áreas de Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada

Objetivo 1

Assegurar processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional (EAN) e de promoção da alimentação adequada e saudável, valorizando e respeitando as especificidades culturais e regionais dos diferentes grupos e etnias, na perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

A partir de (N053 – 03) SAN

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar e publicar o marco conceitual de Educação Alimentar e Nutricional nas políticas públicas, com ampla participação da sociedade, respeitando as práticas alimentares dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, bem como de outros segmentos e grupos vulneráveis;
- inserir nos processos de Educação Alimentar e Nutricional estratégias de sensibilização e orientação à população para a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis;
- formar e qualificar profissionais e produtores familiares e/ou urbanos para atuarem com o componente alimentação, nutrição e consumo saudável;
- atualizar guias e materiais de referência sobre a alimentação adequada e saudável.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Instituição de ações de Educação Alimentar e Nutricional, prioritariamente entre os titulares de direitos dos programas sociais, fomentando as organizações sociais e integrando as instituições que compõem o SISAN no território, além de estratégias de comunicação e sensibilização da população e de formação de profissionais sob a ótica de SAN e DHAA, de forma sinérgica com o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Plano Brasil sem Miséria.	MDS	MEC/FNDE, MS, SEPPIR	MDS - 2784: Educação Alimentar e Nutricional.
Realização de evento e oficinas com professores, especialistas e gestores públicos que atuam com políticas de alimentação e nutrição para subsidiar a elaboração do marco conceitual de educação alimentar e nutricional.	MDS	MS, MEC/FNDE, UnB, CONSEA e ASBRAN	MDS - 2784: Educação Alimentar e Nutricional * MEC - 0509: Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica

* Ação orçamentária do MEC não destinada exclusivamente às ações do PNAE.

Organização de campanhas educativas para a difusão de informações, orientação e estímulo à adoção de práticas e escolhas alimentares saudáveis pela população, por meio da valorização dos alimentos regionais e da realização de processos contínuos e que respeitem a realidade local.	MDS	SEPPIR	MDS - 2784: Educação Alimentar e Nutricional.
Promoção de processos permanentes de formação de profissionais que atuam com o componente alimentação e nutrição em políticas públicas, com destaque para aqueles que atuam nos programas socioassistenciais.	MDS	MEC/FNDE, MS e Instituições de ensino	
Atualização do Guia de Alimentos Regionais da População Brasileira.	MS	Universidade	
Atualização do Guia Alimentar da População Brasileira.	MS	Universidade	

Objetivo 2

Estruturar e integrar ações de Educação Alimentar e Nutricional nas redes institucionais de serviços públicos, de modo a estimular a autonomia do sujeito para produção e práticas alimentares adequadas e saudáveis.

Metas prioritárias para 2012/2015:

- criar os serviços de pesquisa e extensão em Educação Alimentar e Nutricional para subsidiar os setores governamentais no aprimoramento e integração das ações em nível local;
- criar protocolo de ações de Educação Alimentar e Nutricional para titulares de direitos dos programas socioassistenciais, integrando as redes e equipamentos públicos bem como instituições que compõem o SISAN;
- inserir a promoção da alimentação adequada e saudável nas ações e estratégias realizadas pelas redes de saúde, educação e assistência social;
- ampliar o número de escolas participantes do Educanvisa (educação e saúde no contexto escolar), incluindo 50 novas escolas a cada biênio de desenvolvimento, com o objetivo de capacitar os professores para a promoção da alimentação saudável.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Promoção de ações de Educação Alimentar e Nutricional no território de forma integrada entre os equipamentos públicos de alimentação e nutrição, saúde, educação e assistência social.	MDS	MS, MEC/FNDE	MDS - 2784: Educação Alimentar e Nutricional.
Implementação das atividades do Projeto Educanvisa.	ANVISA/MS	MEC/FNDE	
Implementação da Estratégia Nacional de Promoção da Alimentar Complementar Saudável (ENPACS) nas creches.	MS	MEC/FNDE, MDS	

Objetivo 3

Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional no ambiente escolar e fortalecer a gestão, execução e o controle social do PNAE, com vistas à promoção da segurança alimentar e nutricional.

Metas Prioritárias para 2012/2015:

- definir estratégias de EAN nas escolas de educação básica, utilizando a alimentação escolar como ferramenta pedagógica;
- acompanhar e monitorar as ações de EAN nas escolas de educação básica;
- ampliar parcerias para a formação, o monitoramento, a avaliação e o desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio dos Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição do Escolar (Cecanes);
- formar 11.000 conselheiros da alimentação escolar para o efetivo exercício do controle social e a promoção do DHAA;
- ampliar para 15 o número de Cecanes;
- formar 9.500 gestores da alimentação escolar para a promoção da SAN no ambiente escolar;
- implantar o Projeto Educando com a Horta Escolar em 300 municípios brasileiros.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Inclusão de ações de EAN nos projetos político-pedagógicos.	MEC/FNDE	MS, MDS, UNDIME, Cecanes, estados, DF e municípios	*MEC - 8264: Formação para a gestão das ações educacionais e controle social. *MEC - 509: Apoio ao desenvolvimento da Educação Básica.
Formação de gestores, nutricionistas, membros dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE) e coordenadores para a promoção da SAN e do DHAA no ambiente escolar.	MEC/FNDE	Cecanes	
Desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas para diagnóstico, monitoramento e avaliação da execução e do controle social do PNAE.	MEC/FNDE	Cecanes	
Implantação de hortas escolares em 300 municípios brasileiros.	MEC/FNDE	Cecanes, universidades, SEPIR, estados, DF e municípios	

*Ação orçamentária do MEC não destinada exclusivamente às ações do PNAE.

Objetivo 4

Estimular a sociedade civil organizada a atuar com os componentes alimentação, nutrição e consumo saudável.

Metas prioritárias para 2012/2015:

- organizar uma rede de apoio às ações de Educação Alimentar e Nutricional no Brasil.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Fomento à sociedade civil organizada para atuar com o tema de SAN e desenvolvimento de projetos de Educação Alimentar e Nutricional em seu nível de atuação.	MDS	MS, MEC, MCT, Entidades da sociedade civil organizada	MDS - 2784: Educação Alimentar e Nutricional.
Organização de uma rede social voltada a discutir, estimular, trocar experiências e projetos locais de educação alimentar e nutricional.	MDS	Ministérios envolvidos na temática e instituições de ensino e pesquisa	

Objetivo 5

Promover ciência, tecnologia e inovação para a Segurança Alimentar e Nutricional.

A partir de N009 – 0500 (Ciência e Tecnologia), N 14 A – 0842 (Inovação Agropecuária), N007 – 0506 (Biodiversidade), Povos Indígenas

Metas prioritárias para 2012/2015:

- apoiar 5 projetos de pesquisa e desenvolvimento em Segurança Alimentar e Nutricional (MCT);
- integrar centros de tecnologia social e educação em Segurança Alimentar e Nutricional (MCT);
- apresentar relatório sobre estudos e projetos relacionados aos impactos das mudanças climáticas sobre a Segurança Alimentar e Nutricional (MCT);
- contribuir para a inclusão social dos produtores de base familiar a partir da pesquisa, desenvolvimento e transferência de tecnologia (EMBRAPA);
- articular a inclusão e a ampliação da agroecologia na educação formal e informal (MDA);
- instituir e consolidar 90 Núcleos de Estudos em Agroecologia na rede federal de educação científica e tecnológica (MAPA);
- financiar 300 projetos de pesquisa em Pesca e Aquicultura (MPA);
- realizar 4 pesquisas acerca do funcionamento de sistemas alimentares próprios tradicionais de povos indígenas (FUNAI);
- caracterizar o valor nutricional de 40 espécies nativas priorizadas na iniciativa “Plantas para o Futuro”, com vistas a diversificar a dieta do brasileiro (MMA);
- realizar um diagnóstico nacional das instituições envolvidas com a conservação da agrobiodiversidade *in situ*, *on farm* e *ex situ*. (MMA).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Fomento à pesquisa e desenvolvimento aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional.	MCT		MCT - 8975: Apoio à pesquisa e desenvolvimento aplicados à Segurança Alimentar e Nutricional.
Articulação do campo da ciência, tecnologia e inovação em prol das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional.	MCT	Membros da CAISAN	
Pesquisa e Desenvolvimento para suporte à agricultura familiar e à sustentabilidade do meio rural.	EMBRAPA		EMBRAPA - 4682: Pesquisa e desenvolvimento de tecnologias para competitividade da produção agropecuária de base familiar e das comunidades tradicionais com sustentabilidade do meio rural. EMBRAPA - 8924: Transferência de tecnologias desenvolvidas para a agropecuária.
Articulação de redes de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologias e experiências locais, em sistemas de produção de base agroecológica, adequadas à realidade da agricultura familiar, mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais.	MDA	MAPA, MEC, MCT, SEPPIR	
Instituição e consolidação de Núcleos de Estudo em Agroecologia na rede federal de educação científica e tecnológica para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, educação e extensão fundamentados nos princípios da agroecologia e nas tecnologias apropriadas aos sistemas orgânicos de produção.	MAPA	MEC, MCT, MDA, MMA	MAPA - 20NE: Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos nas fases da cadeia produtiva da pesca.
Desenvolvimento de projetos de pesquisa científica e formação de recursos humanos para o setor pesqueiro aquícola.	MPA		Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - NE2A: Apoio a projetos de pesquisa e capacitação de recursos humanos.
Instituição de mecanismos de avaliação da situação de segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas, incluindo o monitoramento de seus determinantes diversos, orientando o desenvolvimento de políticas e ações norteadas pelo conceito de etnodesenvolvimento, com foco em áreas e grupos vulneráveis.	FUNAI		

Capacitação de pesquisadores e de agentes que atuam junto às comunidades detentoras do conhecimento tradicional sobre a utilização do sistema de propriedade intelectual, com vistas à proteção das invenções que agregam valor à biodiversidade nacional.	MMA		
Caracterização nutricional das plantas alimentícias e inclusão dessas espécies em programas institucionais do Governo Federal voltados à Segurança Alimentar e Nutricional.	MMA		20LV: Caracterização nutricional das plantas alimentícias e inclusão dessas espécies em programas institucionais do Governo Federal.
Fomento a pesquisas direcionadas à conservação da biodiversidade e a gestão de unidades de conservação.	MMA	SEPPIR	MMA - 20MW: Fomento à execução de pesquisa direcionada à conservação da biodiversidade e a gestão de unidades de conservação.

Objetivo 6

Promover cultura e educação em direitos humanos, em especial o Direito Humano à Alimentação Adequada.

(a partir de N046 - 0255) SDH

Metas Prioritárias para 2012/2015:

- implantar 100 comitês estaduais e municipais de educação em direitos humanos;
- inserir educação em direitos humanos nos currículos da educação básica e superior;
- realizar 100 oficinas anuais, que incorporem o Direito Humano à Alimentação Adequada, para a formação de lideranças comunitárias e educadores populares por meio da Rede de Educação Cidadã.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Disseminação da cultura de direitos humanos na sociedade, estimulando a formação e a participação social e a produção de informações e novos valores.	SDH e SG	MEC, SEPPIR	SDH - 8814: Produção e disseminação de conhecimentos em direitos humanos.
Formação de lideranças e educadores populares por meio da Rede de Educação Cidadã.	SDH e SG	CONSEAS estaduais	Presidência da República e SDH - 8814: Produção e disseminação de conhecimento em direitos humanos.

*Ação orçamentária da SDH não destinada exclusivamente às ações da Rede de Educação Cidadã.

Diretriz 4 – Promoção, Universalização e Coordenação das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional Voltadas para Quilombolas e demais Povos e Comunidades Tradicionais de que Trata o Decreto nº 6.040/2007 e Povos Indigenas

Objetivo 1

Garantir aos povos indígenas, por meio de ações participativas, a plena ocupação e gestão de suas terras, a partir da consolidação dos espaços e definição dos limites territoriais mediante ações de regularização fundiária, fiscalização e monitoramento das terras indígenas e proteção dos índios isolados.

(a partir de N048 – 0943) Povos Indígenas

Metas prioritárias para 2012/2015:

- constituir 8 reservas indígenas para atender os casos de maior gravidade de povos indígenas confinados territorialmente ou desprovidos de terras;
- delimitar 56 terras indígenas;
- emitir 45 portarias declaratórias da posse indígena de terras tradicionalmente ocupadas;
- homologar a demarcação de 40 terras indígenas;
- indenizar e promover a extrusão dos ocupantes de boa-fé de 40 terras indígenas;
- reduzir ilícitos socioambientais nas terras indígenas, por meio de ações articuladas de fiscalização e de etnodesenvolvimento.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Realização da delimitação, demarcação e regularização fundiária de terras indígenas tradicionais e de áreas a serem reservadas aos povos indígenas.	FUNAI	Organizações indígenas	FUNAI - 4390: Delimitação, demarcação e regularização de terras indígenas.

Objetivo 2

Realizar a regularização fundiária das comunidades quilombolas, por meio da delimitação, reconhecimento, indenização das benfeitorias e imóveis, desintrusão e titulação dos territórios quilombolas.

N066 – 0963 (Brasil Quilombola)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- decretar interesse social de 120 territórios quilombolas;
- demarcar, certificar e titular os territórios desintrusados em nome das comunidades quilombolas;
- publicar 140 portarias, reconhecendo 440 mil hectares, beneficiando 14 mil famílias;
- publicar 190 RTIDs, identificando 660 mil hectares, beneficiando 13 mil famílias.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Ampliação da regularização fundiária dos territórios quilombolas por meio do seu reconhecimento, desintrusão e titulação.	INCRA	Fundação Palmares, CONAQ, ACONERUQ, SEPPIR	INCRA - 0859 Indenização das benfeitorias e de terras aos ocupantes de imóveis em áreas reconhecidas para as comunidades quilombolas. INCRA - 20T1 Reconhecimento, delimitação, desintrusão e titulação dos territórios quilombolas.
Certificação de comunidades remanescentes de quilombos; promoção de assistência jurídica para as comunidades quilombolas certificadas e implementação de projetos locais de qualificação e capacitação das comunidades quilombolas e de terreiro.	Fundação Palmares	SEPPIR, INCRA	
Elaboração e adequação de normativos que facilitem a execução da política de regularização fundiária das comunidades quilombolas.	INCRA	Fundação Palmares	

Objetivo 3

Implantar e desenvolver política nacional de gestão ambiental e territorial de terras indígenas, por meio de estratégias integradas e participativas, com vistas ao desenvolvimento sustentável, autonomia e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.

(A partir de N046, 0945 e 0948) – Povos Indígenas

Metas prioritárias para 2012/2015:

- coordenar e promover, em articulação com instituições parceiras, 6 chamadas públicas de projetos com foco na conservação da agrobiodiversidade em terras indígenas;
- coordenar, promover e apoiar a conservação da agrobiodiversidade das terras indígenas, por meio da realização de 7 eventos de intercâmbio de insumos e práticas tradicionais da agricultura e alimentação indígenas;
- coordenar, promover e apoiar a estruturação de 8 arranjos produtivos locais, com base em cadeias de valor, visando ao estabelecimento de marcas coletivas, certificação de produtos indígenas, acesso aos mercados e geração de renda;
- coordenar, promover, apoiar e consolidar, em articulação com instituições parceiras, diagnósticos da agrobiodiversidade local e valorização de responsáveis por sua guarda e circulação entre os Povos Guarani, Khraô, Paresi e Xavante;
- coordenar e promover, em articulação com instituições do Governo, indígenas e não governamentais, o Ano Internacional da Sociobiodiversidade Indígena;
- coordenar, promover e apoiar, em articulação com instituições e órgãos parceiros, a elaboração e implementação de quatro acordos e planos participativos, visando à transição para atividades produtivas sustentáveis em terras indígenas;

- promover a adequação do conjunto de políticas públicas e programas de desenvolvimento social, desenvolvimento rural sustentável, conservação da agrobiodiversidade e segurança alimentar e nutricional para povos indígenas, considerando as especificidades étnico-culturais e territoriais e as perspectivas de gênero e geracional destes povos;
- implantar 80 projetos de gestão ambiental nas terras indígenas;
- implantar processos e projetos de etnodesenvolvimento em 678 terras indígenas;
- implementar 51 planos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas;
- implementar 5 Centros de Formação Indígena;
- implementar cursos de formação continuada para 300 gestores não indígenas e 300 gestores indígenas para qualificar as ações de gestão ambiental e territorial de terras indígenas;
- prover Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para 150.000 famílias indígenas para a gestão de seus territórios e estruturação dos processos de produção e acesso a mercados institucionais e diferenciados.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Apoio ao desenvolvimento sustentável dos povos indígenas, visando à manutenção e disponibilidade dos recursos naturais em seus territórios, necessários a sua reprodução cultural e a segurança alimentar e nutricional, bem como o incentivo ao fortalecimento das organizações comunitárias indígenas, qualificando e ampliando o acesso às políticas públicas e a participação nos espaços de gestão pública.	MDA	Organizações indígenas, FUNAI	MDA - 20T3: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades indígenas.
Articulação para a qualificação e adequação da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP), a ampliação de entidades emissoras e capacitação das comunidades, para garantir o acesso dos povos indígenas às políticas de desenvolvimento rural sustentável.	MDA e FUNAI	CONAB, MDS, organizações indígenas	
Articulação de parcerias para apoio e fomento a projetos produtivos voltados para o autoconsumo e inclusão produtiva, com vistas a garantir a segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.	FUNAI	MDS, organizações indígenas	MDS - 8457: Apoio a projetos de segurança alimentar e nutricional para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.
Articulação de parceria para a qualificação de acordos de pesca, cadeias de valor do pescado e acesso diferenciado dos povos indígenas às políticas de desenvolvimento sustentável da pesca.	FUNAI	MPA, organizações indígenas	
Consolidação de parceria com a EMBRAPA para a qualificação de processos e projetos voltados para a conservação da agrobiodiversidade, com foco nas sementes tradicionais.	FUNAI	EMBRAPA	

Promoção da gestão ambiental participativa das terras indígenas, por meio de planos, projetos e estruturação da capacidade de gestão etnoambientais, bem como atuação como interveniente nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos que possuam significativo potencial de impacto sobre as terras e povos indígenas.	MMA, FUNAI	Organizações indígenas	MMA - 6063: Fomento a projetos de gestão ambiental dos povos indígenas da Amazônia. MMA - 8671: Fomento à gestão ambiental em terras indígenas. FUNAI - 6698: Gestão ambiental e territorial das terras indígenas. MMA - 6063: Fomento a projetos de gestão ambiental dos povos indígenas da Amazônia (Programa Piloto).
Promoção do etnodesenvolvimento, por meio da coordenação, apoio e fomento a processos e projetos, com ênfase na gestão e uso sustentável dos recursos naturais das terras indígenas, geração de renda e garantia da segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas.	FUNAI	MDA, MDS, MMA, organizações indígenas	FUNAI - 2711: Promoção do etnodesenvolvimento em terras indígenas.
Contratação de serviços de ATER para famílias indígenas.	MDA	FUNAI, organizações indígenas	MDA - 2178: Assistência técnica e extensão rural em áreas indígenas.

Objetivo 4

Promover a segurança alimentar e o etnodesenvolvimento dos povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, por meio do uso sustentável da biodiversidade, com enfoque na valorização da agrobiodiversidade e dos produtos da sociobiodiversidade.

Novo a partir de (N007 – 0506) Biodiversidade MMA, (N53 – 007) SAN, N006 – 01,06

Metas prioritárias para 2012/2015:

- articular e monitorar ações de órgãos governamentais que garantam o acesso aos serviços públicos e programas sociais, contemplando a promoção da segurança alimentar e o fomento ao desenvolvimento sustentável a partir da preservação dos saberes e viveres de povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
- promover a adequação do conjunto de políticas públicas e programas de desenvolvimento social, desenvolvimento rural sustentável, conservação da agrobiodiversidade e segurança alimentar e nutricional para povos indígenas, comunidades quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, considerando as especificidades étnico-culturais e a preservação de seus saberes e modos de vida;
- celebrar 20 contratos de concessão de Direito Real de uso com organizações dos povos e comunidades tradicionais das Unidades de Conservação de Uso Sustentável Federais e realizar o cadastramento de famílias de 50 Unidades de Conservação, visando promover o acesso a territórios e políticas públicas (MMA);

- elaborar, de forma participativa, 6 planos de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais (MMA);
- promover 17 cadeias de produtos da sociobiodiversidade em âmbito nacional e suas instâncias de governança instaladas (MMA);
- promover o acesso de 100 mil famílias de povos e comunidades tradicionais e agricultores ao mercado (Brasil sem Miséria);
- retirar 50 mil famílias extrativistas da linha de extrema pobreza (Brasil sem Miséria);
- remunerar pelos serviços ambientais prestados 70 mil famílias de povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares, em especial aqueles em situação de pobreza extrema (Brasil sem Miséria - MMA);
- incluir as famílias ribeirinhas e pecadores agroextrativistas que vivem em áreas da União, com prioridade na Amazônia Legal, nos mecanismos de compensação por serviços ambientais prestados (Brasil sem Miséria - MMA);
- realizar mapeamento das organizações existentes de povos e comunidades tradicionais (SEPPIR);
- assegurar o acesso a serviços, programas e projetos a 700 comunidades quilombolas certificadas e/ou tituladas (SEPPIR);
- fortalecer o Selo Quilombos do Brasil como referência de origem da produção das comunidades em diversas cadeias produtivas (SEPPIR);
- constituir ações coordenadas de identificação de famílias indígenas e de outros povos e comunidades tradicionais, elegíveis às ações de fomento e estruturação da produção (Brasil sem Miséria - MDS);
- apoiar projetos de fomento à produção, especialmente de alimentos, articulando-os com a oferta de serviços de ATER para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais (MDS);
- apoiar projetos e ações voltadas ao atendimento de povos indígenas e povos e comunidades tradicionais que contemplem atividades de formação, de intercâmbio de experiência, identificação e implementação de práticas produtivas sustentáveis (alimentos, artesanato, agroextrativismo e outras) (MDS);
- atender 20.000 famílias quilombolas com ATER qualificada, com base nas necessidades específicas e características socioculturais desse público;
- beneficiar 6.000 famílias com capacitação e assistência técnica e extensão rural apropriadas ao manejo florestal comunitário e familiar (MDA);
- incentivar as Escolas Família Agrícolas (EFAS) a destinarem vagas exclusivas para estudantes quilombolas (MDA);
- mapear as comunidades tradicionais de terreiro, priorizando as capitais e regiões metropolitanas (SEPPIR).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Concessão de direito real de uso para as famílias beneficiárias das Unidades de Conservação.	Instituto Chico Mendes/ MMA	SPU, SEPPIR, INCRA, Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	Instituto Chico Mendes - 20MV: Identificação de famílias em Unidades de Conservação Federais e promoção do direito de uso das comunidades tradicionais beneficiárias a seus territórios.
Gestão territorial e ambiental dos territórios de povos e comunidades tradicionais.	MMA	SPU, SEPPIR, INCRA, FUNAI, Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MMA - 6040: Promoção do desenvolvimento sustentável dos povos e comunidades tradicionais.
Promoção das cadeias e arranjos produtivos da sociobiodiversidade e da conservação e uso sustentável das espécies da agrobiodiversidade.	MMA	MDS, SEPPIR, MDA, FUNAI, CONAB, Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MMA - 200I: Promoção do uso da agrobiodiversidade e das cadeias de produtos da sociobiodiversidade. Instituto Chico Mendes - 200I: Promoção do Uso da agrobiodiversidade e das cadeias de produtos da sociobiodiversidade.
Pagamento por serviços de conservação de recursos naturais no meio rural prestados no âmbito do Plano Brasil sem Miséria.	MMA	MDS, MDA, SEPPIR, Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MMA - 20GF: Pagamento a famílias em situação de extrema pobreza pela prestação de serviços de conservação de recursos naturais no meio rural.
Apoio a povos indígenas e povos e comunidades tradicionais por meio da identificação, mobilização, capacitação, assistência técnica e fornecimento de instalações, equipamentos e insumos necessários ao fomento de projetos e ações de SAN, estimulando sistemas agroecológicos, saberes tradicionais e a recuperação da cobertura florestal.	MDS	MMA, MDA, SEPPIR, FUNAI, Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MDS - 8457: Apoio a projetos de segurança alimentar e nutricional para povos indígenas e povos e comunidades tradicionais.

Ampliação do acesso das comunidades quilombolas às políticas públicas, com ênfase nos serviços, infraestrutura social e acessibilidade, mediante articulação de parcerias com instituições públicas e privadas e apoio a projetos de desenvolvimento sustentável, visando ao etnodesenvolvimento dessas comunidades.	MDA, SEPPIR	Organizações representativas dos povos e comunidades tradicionais	MDA - 8936: Apoio ao desenvolvimento sustentável das comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais. SEPPIR - 6440: Fomento ao desenvolvimento local para comunidades remanescentes de quilombos e outras comunidades tradicionais.
Contratação de serviços de ATER para famílias quilombolas, com recorte específico para este público.	MDA	SEPPIR, Organizações representativas das comunidades quilombolas	MDA - 8358: Assistência técnica e extensão rural para comunidades quilombolas.
Mapeamento e levantamento socioeconômico das comunidades tradicionais de terreiro em sua diversidade, realização e apoio a estudos e pesquisas relacionados à situação de segurança alimentar, demanda por serviços e programas sociais em comunidades tradicionais, bem como apoio a ações de desenvolvimento sustentável nessas comunidades.	SEPPIR	MDS, MMA Organizações representativas das comunidades de terreiro	

Objetivo 5

Promover a saúde, a alimentação e a nutrição de povos indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais.

N048 Povos Indígenas

Metas prioritárias para 2012/2015:

- assegurar o funcionamento e gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, articulado com o SUS, baseado no cuidado integral, observando as práticas tradicionais e o respeito às especificidades culturais;
- estabelecer contratos de ação pública com os estados e municípios, com serviços de média e alta complexidade na área de abrangência dos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI);
- erradicar a existência de beribéri entre as populações mais vulneráveis, em especial as populações negra, indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Implementação de modelo de atenção integral centrado na linha do cuidado, com foco na família indígena, integralidade e intersetorialidade das ações, participação popular e articulação com as práticas e medicinas tradicionais.	MS	FUNAI, organizações indígenas	Fundo Nacional de Saúde - 6140 Vigilância e segurança alimentar e nutricional dos povos indígenas. FNS - 8743 Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena.

Diretriz 5 – Fortalecimento das Ações de Alimentação e Nutrição em Todos os Níveis de Atenção à Saúde, de Modo Articulado às demais Ações de Segurança Alimentar e Nutricional

Objetivo 1

Controlar e prevenir os agravos e doenças consequentes da insegurança alimentar e nutricional.

N053 – 008 (SAN) e SUS

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar o Plano Nacional Intersetorial de Controle e Prevenção da Obesidade;
- reduzir em 25% a oferta de sódio nos alimentos processados prioritários;
- alcançar 100% dos estados com planos intersetoriais de prevenção e controle da obesidade pactuados no âmbito do SUS e do SISAN;
- garantir que 100% dos estados e municípios sejam atendidos por programas de controle e prevenção das carências, conforme especificidade de cada um (Programas Nacionais de Suplementação de Ferro e de Vitamina A):
  - Programa Nacional de Suplementação de Ferro: Amazônia Legal - 60% de crianças menores de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto suplementadas nos municípios com população acima de 100.000 habitantes e 100% nos municípios com população abaixo de 100.000 habitantes. Regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul - 45% de crianças menores de 6 a 24 meses, gestantes e mulheres no pós-parto suplementadas nos municípios com população acima de 20.000 habitantes e 100% nos municípios com população abaixo de 20.000 habitantes;
  - Programa Nacional de Suplementação de Vitamina A: 100% de crianças de 6 a 11 meses; 60% de crianças de 12 a 59 meses; 75% das puérperas;
  - 95% do sal comercializado, no Brasil, com iodação conforme limites estabelecidos na legislação;
  - 100% dos casos confirmados de beribéri tratados com tiamina.
- atingir 30% dos municípios da Rede Cegonha com a Rede de Nutrição Infantil Implantada;
- promover a pactuação com o setor produtivo de alimentos para diminuição dos teores de sódio, açúcar e gordura;
- reduzir em 20% a prevalência de baixo peso para idade em crianças menores de 5 anos na região Norte;
- manter as prevalências de excesso de peso e de obesidade em adultos nos percentuais de 2010;
- reduzir as prevalências de excesso de peso e de obesidade em crianças e adolescentes;
- atingir 70% das escolas do ensino básico, que constem nos termos de compromisso municipal do PSE, com atividades no cotidiano escolar referentes à avaliação antropométrica, à avaliação nutricional e às ações de segurança alimentar e promoção da alimentação saudável.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Incentivo à implementação da Estratégia Nacional de Alimentação Complementar Saudável pelos Núcleos de Apoio à Saúde da Família.	MS	Estados, DF e municípios	Fundo Nacional de Saúde - 8735: Alimentação e nutrição para a saúde.
Acompanhamento das famílias com perfil de saúde do Programa Bolsa Família quanto às condicionalidades de saúde.			
Implantação de uma nova estratégia para o controle e prevenção da anemia ferropriva.			
Continuidade dos programas de prevenção e controle das carências nutricionais.			

Objetivo 2

Promover o controle e a regulação de alimentos.

N053 – 008 (SAN) e SUS

Metas prioritárias para 2012/2015:

- reduzir a exposição da população a contaminantes de relevância à saúde pública com base na avaliação de risco e por meio de ações estruturadas de fiscalização;
- implantar o Sistema Eletrônico de Notificação e Registro de Produtos na Área de Alimentos;
- elaborar e revisar legislações da área de alimentos com foco nos aspectos sanitários, incluindo os regulamentos de rotulagem de alimentos embalados;
- realizar a avaliação de risco, nos casos em que haja alto impacto na saúde pública, com base nos dados de monitoramento de alimentos;
- elaborar o Plano Nacional de Emergência em Inocuidade de Alimentos, de forma integrada com outros entes envolvidos no controle sanitário de alimentos;
- elaborar plano preparatório para a prevenção e o controle de agravos relacionados aos alimentos durante os eventos de massa com ênfase na Copa do Mundo de 2014 e nos Jogos Olímpicos de 2016;
- desenvolver ações voltadas para grupos populacionais com necessidades alimentares especiais, incluindo a atualização e informatização da tabela de informação sobre o teor de fenilalanina nos alimentos para orientar a dieta dos portadores de fenilcetonúria;
- elaborar o perfil nutricional com base nas referências nacionais e internacionais, a fim de utilizá-lo nas regulamentações de alimentos e incentivar hábitos alimentares mais saudáveis;
- fortalecer a regulação da publicidade de alimentos ricos em açúcar, gorduras e sódio;
- induzir, em parceria com a sociedade civil, a publicação do decreto que regulamenta a Lei nº 11.265/2006, que dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactentes e crianças de primeira infância e também produtos de puericultura correlatos;
- dar conhecimento à população sobre as atividades realizadas pela ANVISA relativas à Resolução nº 24/2010, que dispõe sobre a oferta, propaganda e publicidade de alimentos com quantidades elevadas de açúcar, gordura saturada, gordura trans, sódio e de bebidas com baixo teor nutricional e demais ações de fiscalização de alimentos sujeitos à vigilância sanitária.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Elaboração de Guia de Boas Práticas Nutricionais para alimentos produzidos fora do domicílio, com base nas prioridades definidas pelo Ministério da Saúde.	ANVISA	Associações representativas do setor produtivo, MS, CFN, Sistema S	*ANVISA 8719: - Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos.
Comunicação à sociedade dos riscos associados ao consumo de alimentos, tendo como base os resultados dos programas de monitoramento de alimentos.	ANVISA	Associação de Defesa do Consumidor, SNVS	
Criação de marco regulatório para resíduos de medicamentos veterinários em alimentos.	ANVISA	MAPA e comunidade científica	
Instituir mecanismos para a regulação da publicidade de alimentos.	ANVISA		
Estabelecimento de parcerias com representações civis, órgãos de defesa do consumidor, Visas e Instituições de Ensino Superior para fortalecer a regulamentação da publicidade de alimentos.	ANVISA		
Apresentação de relatório anual das atividades referentes à aplicação da RDC 24/2010 e às atividades de fiscalização de publicidade de alimentos sujeitos à vigilância sanitária, incluindo a promoção comercial de produtos abrangidos pela Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL).	ANVISA		
Divulgação à sociedade das ações de fiscalização sanitária em estabelecimentos e produtos pertinentes à área de alimentos.	ANVISA	SNVS	
Disponibilização do Sistema de Rotulagem Nutricional no *site* da ANVISA para possibilitar a elaboração da tabela de informação nutricional para fins de rotulagem de alimentos.	ANVISA		

Disponibilização do sistema informatizado da tabela de fenilalanina em alimentos, no *site* da ANVISA, com opções de consulta por produto, marca e categoria para facilitar a busca de informações sobre o teor de fenilalanina em alimentos pelos fenilcetonúricos e profissionais de saúde.	ANVISA	IAL, Funed, VISA-MG e VISA-SP, ITAL, USP, CGAN, DAE/SAS/MS, CIENTEC, SBTN	
Ampliação do acesso à informação nutricional de alimentos comercializados em redes de restaurantes e lanchonetes *fast food*.	ANVISA	ANVISA, Ministério Público Federal, Associação Nacional de Restaurantes (ANR) e Associação Brasileira de Franchising (ABF)	
Fomento à adoção das boas práticas de fabricação e boas práticas nutricionais na cadeia de produção de alimentos, com destaque à agricultura familiar, às micro e pequenas empresas e aos mercados locorregionais.	ANVISA	SNVS, Sistema S, ATER, MDA, MAPA	*ANVISA 8719: - Vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes, tecidos, células e órgãos humanos.
Monitoramento do teor de iodo no sal destinado ao consumo humano comercializado no país.	ANVISA	SNVS	
Desenvolvimento de estratégias de informação e educação dos consumidores sobre rotulagem, preparo e consumo de alimentos, a fim de propiciar uma alimentação saudável e segura.	ANVISA	MS	
Consolidação da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos (REALI) como espaço de interlocução em nível nacional e internacional no que se refere às emergências sanitárias.	ANVISA	SNVS	

*Ação orçamentária não exclusiva

Objetivo 3

Estruturar a atenção nutricional na rede de atenção à saúde.

N053 – 008 (SAN) e SUS

Metas prioritárias para 2012/2015:

- equipar 33% das unidades básicas de saúde com balanças e antropômetros ao ano;
- aprovar a atualização da Política Nacional de Alimentação e Nutrição do SUS;
- ampliar de 300 para 400 o número de Bancos de Leite Humano e/ou Postos de Coleta da Rede Nacional (SUS);
- expandir os Centros Colaboradores de Alimentação e Nutrição;
- criar e colocar em funcionamento a Rede Social de Nutrição do SUS.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Estruturação da atenção nutricional no âmbito da atenção básica.	MS	Estados, DF e municípios	FNS - 20QH Segurança alimentar e nutricional na saúde.
Pactuação com os entes federados da Política Nacional de Alimentação e Nutrição e de seu financiamento, bem como de uma nova estratégia para a prevenção e controle da anemia.	MS	Estados, DF e municípios	

Objetivo 4

Fortalecer a vigilância alimentar e nutricional.

N053 – 008 (SAN) e SUS

Metas prioritárias para 2012/2015:

- aumentar em 35% a cobertura populacional do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);
- promover o monitoramento em alimentos processados dos teores de sódio, açúcares, gorduras em 50% dos estados;
- apoiar estudos e pesquisas que possam trazer subsídios para a análise do estado nutricional e do consumo alimentar e nutricional da população brasileira.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Elaboração de diagnóstico da situação alimentar e nutricional da população brasileira.	MS	Estados, DF e municípios	
Apoio à realização dos módulos de avaliação do estado nutricional, da disponibilidade de alimentos e do consumo alimentar da Pesquisa de Orçamento Familiar.	MS	Estados, DF e municípios	

Diretriz 6 – Promoção do Acesso Universal à Água de Qualidade e em Quantidade Suficiente, com Prioridade para as Famílias em Situação de Insegurança Hídrica e para a Produção de Alimentos da Agricultura Familiar, Pesca e Aquicultura

Objetivo 1

Garantir o acesso à água para o consumo humano e a produção de populações rurais difusas e de baixa renda, de forma a promover qualidade e quantidade suficientes à segurança alimentar e nutricional.

(N53 – 6, 7)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- ampliar o acesso à água a 3 mil escolas da zona rural e dos territórios tradicionais, sem abastecimento da rede pública, por meio da implementação de tecnologias de captação e armazenamento de água, com vistas ao consumo humano;
- estabelecer cooperação e apoio para que as famílias beneficiárias de ações de acesso à água sejam assistidas por políticas que garantam a qualidade da água consumida;
- universalizar o acesso à água de qualidade para consumo humano, atendendo a 730.000 famílias da zona rural do Semiárido brasileiro, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), sem acesso à rede pública de abastecimento, por meio da implementação de Cisternas (Primeira Água);
- estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano a 295 mil famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos e comunidades tradicionais, especialmente na região Norte, por meio da implementação de tecnologia de captação e armazenamento de água (Brasil sem Miséria);
- estabelecer estratégias que permitam ampliar o acesso à água para consumo humano e produção de alimentos das famílias da zona rural das diversas regiões do país e dos povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, por meio da implementação de 130.000 tecnologias de captação e armazenamento de água (Segunda Água);
- implantar 1.200 sistemas coletivos dessalinizadores de água em comunidades rurais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Identificação, implantação e monitoramento de tecnologias para a captação e armazenamento de água, para famílias rurais, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais e em escolas rurais, associadas à capacitação dos beneficiários em gestão hídrica, convivência com a seca e segurança alimentar.	MDS,MI	Estados, DF e municípios, SEPPIR	MDS - 11V1: Acesso à água para o consumo humano na zona rural. MI - 12QC: Implantação de obras e equipamentos para oferta de água.
Identificação e implantação de tecnologias de captação e armazenamento de água para fomentar e estruturar as atividades produtivas (Cisternas – Segunda Água) de agricultores familiares, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, em situação de vulnerabilidade social, associadas ao intercâmbio de experiências, à capacitação dos beneficiários em gestão hídrica, à convivência com a seca e uso sustentável dos recursos naturais.	MDS	Estados, DF e municípios, SEPPIR	MDS - 8948: Acesso à água para a produção de alimentos. MI - 12QC: Implantação de obras e equipamentos para oferta de água.
Instalação, recuperação e gestão de sistemas de dessanilização de água adequados às populações difusas do Semiárido (Água Doce).	MMA		MMA - 8695: Dessalinização de água.
Constituição de comitês gestores federais e estaduais que colaborem com a coordenação das ações de universalização de acesso à água de qualidade.	MDS	MS, estados, DF e municípios	

Objetivo 2

Ampliar a cobertura de ações e serviços de saneamento básico e serviços de abastecimento de água em comunidades quilombolas, assentamentos rurais, terras indígenas e demais territórios de povos e comunidades tradicionais, priorizando soluções alternativas que permitam a sustentabilidade dos serviços.

Nova, a partir de N052 – 0355 e Saneamento Básico

Metas prioritárias para 2012/2015:

- implantar obras de saneamento em 375 comunidades remanescentes de quilombos;
- implantar obras de saneamento em 750 comunidades rurais, tradicionais e especiais;
- implantar sistemas de abastecimento de água em 1.220 aldeias com população a partir de 50 habitantes;
- beneficiar 50 mil famílias com acesso à água nos assentamentos rurais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Implantação, ampliação ou melhorias de ações e serviços sustentáveis, de forma participativa, de saneamento básico em comunidades rurais, tradicionais e especiais (remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, reservas extrativistas, ribeirinhos, dentre outras).	MS	SEPPIR, FUNAI, Fundação Palmares	FUNASA - 10GC: Implantação e melhoria de serviços de saneamento em escolas públicas rurais - "Saneamento em Escolas''. CODEVASF - 116F: Abastecimento público de água em comunidades ribeirinhas do rio São Francisco - Água para Todos. FUNASA - 7656: Implantação, ampliação ou melhoria de ações e serviços sustentáveis de saneamento básico em comunidades rurais, tradicionais e especiais.
Implantação de sistema de abastecimento de água, melhorias sanitárias e manejo de resíduos sólidos nas aldeias, em quantidade e qualidade adequadas, considerando critérios epidemiológicos e as especificidades culturais dos povos indígenas.	MS	FUNAI	Fundo Nacional de Saúde - 7684: Saneamento básico em aldeias indígenas para prevenção e controle de agravos.
Implantação de infraestrutura básica e investimentos comunitários; manutenção, capacitação e assistência técnica às famílias.	INCRA		*MDA - 20S5: Estruturação de assentamentos e investimentos comunitários - combate à pobreza rural.

*Ação orçamentária não exclusiva.

Diretriz 7 – Apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais

Objetivo 1

Expandir a participação do Brasil em ações internacionais de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada por meio de cooperação humanitária no combate à fome e à pobreza.

N042 – 0918 (Política Externa), N053-01 (SAN)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- elaborar marco legal relativo à provisão de cooperação humanitária internacional pelo Brasil;
- expandir as ações de proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada nas operações internacionais humanitárias, por meio de ações emergenciais, complementadas por iniciativas que visem contribuir com a autonomia e soberania alimentar dos países;
- promover assistência humanitária internacional, por meio da doação de alimentos provenientes de estoques públicos nacionais localizados no Armazém Humanitário Internacional, aos países vitimados por eventos socioambientais adversos.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Assinatura de memorandos de entendimento bilaterais, com organismos internacionais para a gestão de risco de desastres e resposta humanitária emergencial, de recuperação e de reconstrução em outros países, a fim de fortalecer projetos e programas internacionais de promoção da segurança alimentar e nutricional e estimular a proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada.	MRE		
Instituição de marco legal e coordenação das ações governamentais brasileiras de cooperação humanitária internacional.	MRE		
Participação de especialistas brasileiros em ações internacionais de prevenção e resposta a desastres, reconstrução pós-calamidade e execução de atividades de cunho humanitário para a proteção, promoção e provimento do Direito Humano à Alimentação Adequada.	MRE	CONAB	* MRE - 2D28 Operações de assistência especial no exterior.
Manutenção de estoque emergencial no Armazém Humanitário Internacional para assegurar agilidade nas operações emergenciais.	CONAB	MRE	

*Ação orçamentária também contempla ações e projetos de assistência a refugiados, entre outras, não diretamente relacionadas à SAN.

Objetivo 2

Fortalecer a atuação brasileira em foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

Novo (N002 – 0761) Agricultura Familiar

Metas prioritárias para 2012/2015:

- assegurar os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada nas negociações internacionais;
- estabelecer diretrizes para a política comercial externa brasileira que reafirmem os princípios da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas negociações internacionais;
- preservar a capacidade do Estado Brasileiro de formular e implementar políticas públicas de promoção da agricultura familiar e reforma agrária no âmbito das negociações comerciais e consolidar a exclusão e/ou tratamento especial e diferenciado aos produtos de desenvolvimento rural e segurança alimentar e nutricional;
- expandir a coordenação brasileira no que se refere à formulação de posições em foros de negociação internacional relativos à segurança alimentar e nutricional, direito humano à alimentação adequada, agricultura familiar e governança da posse da terra, com destaque ao Comitê Mundial de Segurança Alimentar (CSA), Organizações das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e Programa Mundial de Alimentos das Nações Unidas (PMA);
- fortalecer operacionalmente a unidade do Ministério das Relações Exteriores encarregada da coordenação interministerial atinente à temática de segurança alimentar e nutricional;
- ampliar a capacidade de resposta e participação de representação interministerial em missões e grupos de trabalho em negociações internacionais por meio de suas assessorias internacionais.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Realização de consultas de coordenação interministerial na área de SAN, por meio do Grupo de Trabalho Internacional - FAO (GTI FAO).	MRE	Membros da CAISAN	
Formação e qualificação das assessorias internacionais em segurança alimentar e nutricional.	MRE		
Promoção de ações e atividades internacionais bilaterais e multilaterais envolvendo a segurança alimentar e nutricional.	MDS	MDS, MDA, MAPA, MMA, MPA, FNDE	
Participação e acompanhamento da temática de segurança alimentar e nutricional no âmbito internacional, desenvolvida em fóruns multilaterais e bilaterais, por meio de envio e participação de técnicos especialistas em grupos temáticos, missões internacionais de negociação, estudos específicos e capacitações de instituições internacionais sobre segurança alimentar e nutricional e direito humano à alimentação adequada.	MDS, MDA, MAPA, MMA, MPA, MS, FNDE, MPA	MRE	20IY: - Apoio a ações de integração regional e cooperação internacional na área de SAN.
Atuar ativamente em negociações internacionais e instâncias de coordenação, visando à criação de mecanismos inovadores de financiamento para iniciativas internacionais de combate à fome e o efetivo exercício do Direito Humano à Alimentação Adequada.	MRE		

Objetivo 3

Ampliar as ações de cooperação internacional referentes aos programas que compõem o Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, com ênfase na cooperação sul-sul e na integração latino-americana.

Metas prioritárias para 2012/2015:

- ampliar e integrar o Intercâmbio de boas práticas em segurança alimentar e nutricional no âmbito internacional;
- ampliar e qualificar as iniciativas de intercâmbio de boas práticas no âmbito da cooperação sul-sul, referentes aos programas voltados para a Agricultura Familiar, a Reforma Agrária, a Pesca e Aquicultura, o Programa Bolsa Família, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, as Cisternas, o Programa de Aquisição de Alimentos, dentre outros, buscando incorporar a perspectiva da educação em direitos humanos;
- ampliar a participação em projetos de cooperação internacional em pesca e aquicultura;
- elaborar projetos de cooperação técnica observando os princípios estabelecidos na Lei n º 11.346, de 2006 (LOSAN).

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Promoção de ações de cooperação internacional na área de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional.	MDS, MEC/FNDE	MRE	
Promoção de projetos de cooperação técnica e intercâmbio de experiências que fortaleçam o papel das políticas públicas para a agricultura familiar, a reforma agrária e os povos e as comunidades tradicionais.	MDA	MRE	MDA - 20SZ: Apoio à integração e à cooperação internacional na agricultura familiar e na reforma agrária.
Promoção de ações de cooperação internacional na área de alimentação escolar e segurança alimentar e nutricional.	MEC/FNDE	MRE, FAO, PMA e Universidades	* MEC - 0509: apoio ao desenvolvimento da Educação Básica.
Promoção de ações de cooperação internacional na área de pesca e aquicultura e segurança alimentar e nutricional.	MPA	MRE, FNDE/MEC e FAO	

*Ação orçamentária do MEC não destinada exclusivamente às ações do PNAE.

Objetivo 4

Expandir e assegurar a implementação das iniciativas relacionadas à segurança alimentar e nutricional previstas nos Planos de Ação da Unasul e do Mercosul.

N029 – 0944, 0946 e 0883 (Integração Sul-Americana)

Metas prioritárias para 2012/2015:

- consolidar e implementar o Plano Estratégico de Ação Social do Mercosul (PEAS), com vistas a reforçar o pilar social da integração regional;
- promover, a partir da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar do Mercosul (REAF), marcos regulatórios regionais para o fortalecimento das políticas públicas da agricultura familiar como setor socioeconômico garantidor da segurança alimentar e nutricional no Mercosul;
- promover a integração de organizações econômicas de mulheres rurais no âmbito dos países do Mercosul, integrantes da REAF, com divulgação das políticas para as mulheres rurais nos espaços de integração e cooperação internacional;
- criar o Fundo de Participação Social do Mercosul;
- estabelecer programa de cooperação permanente baseado nas metodologias e práticas desenvolvidas pelo Conselho de Desenvolvimento Social da Unasul;
- fortalecer o debate sobre SAN no âmbito do Parlasul;
- participar de projetos para fortalecimento e expansão de transferência de tecnologia em aquicultura e pesca continental entre os países da América do Sul.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Consolidação do Instituto de Políticas Públicas de Direitos Humanos (IPPDH).	MRE		
Consolidação do Instituto Social do Mercosul (ISM).	MRE	MDS	
Implementação e fortalecimento do Fundo da Agricultura Familiar do Mercosul (FAF) para apoiar programas e projetos da Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no Mercosul (REAF) e a participação das organizações sociais representativas em seus espaços.	MRE	MDA	
Implementação de projetos-piloto de cooperação desenvolvido pelo Grupo Temático de Segurança Alimentar e Luta contra a Fome no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Social da Unasul.	MRE	MDS	
Implementação dos objetivos do Plano Estratégico de Ação Social do Mercosul (PEAS).	MRE	MDA, MDS	
Implementação de uma Frente Parlamentar de SAN no Mercosul.	MRE		
Promoção das políticas públicas da agricultura familiar, reforma agrária e de povos e comunidades tradicionais nas ações de integração regional.	MDA	SEPPIR	MDA - 20SZ: Apoio à integração e à cooperação internacional na agricultura familiar e na reforma agrária.
Promoção da integração de organizações econômicas de mulheres rurais no âmbito dos países do Mercosul, integrantes da REAF, com divulgação das políticas para as mulheres rurais nos espaços de integração e cooperação internacional.	MDA	MRE	

Objetivo 5

Garantir a aplicação do princípio de participação social, contido na LOSAN em processos de discussão e de tomada de decisão nos foros de negociação internacional para governança global em segurança alimentar e nutricional.

Metas prioritárias para 2012/2015:

- garantir a integração e participação de representantes da sociedade civil em missões oficiais brasileiras nos projetos e programas de cooperação internacional e em fóruns internacionais de diálogo e negociação que tratem da soberania e da segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, integração comercial, desenvolvimento social e outros temas pertinentes;
- monitorar os acordos internacionais efetivados.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações
Participação da sociedade civil em projetos e programas de cooperação humanitária internacional, em temas da segurança alimentar e nutricional, bem como em fóruns internacionais e em missões oficiais brasileiras no Comitê Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).	MRE	CONSEA	MRE - 20RE: Participação da sociedade civil na cooperação humanitária internacional e em fóruns internacionais de diálogo e negociação na ação: área de Segurança Alimentar e Nutricional.
Participação da sociedade civil em instâncias de coordenação, planejamento, monitoramento e avaliação de negociações internacionais e projetos de cooperação internacional nos temas da segurança alimentar e nutricional visando à promoção do direito humano à alimentação e acesso à água.	MRE	CONSEA	

Diretriz 8 – Monitoramento da Realização do Direito Humano à Alimentação Adequada

Objetivo 1

Identificar avanços e retrocessos no cumprimento das obrigações de respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Metas prioritárias para 2012/2015:

- fortalecer mecanismos de recebimento de denúncias de violações ao DHAA, especialmente o Disque 100 da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Comissão Especial para o Direito Humano à Alimentação Adequada do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, e garantir o monitoramento da implementação das recomendações dos relatórios dessa Comissão;
- criar e/ou aplicar, em articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), mecanismos de exigibilidade do DHAA no âmbito de programas e políticas públicas previstos no Plano Nacional de SAN.

Iniciativas	Órgão Responsável	Parceiros	Ações Orçamentárias
Articulação com a SDH e com o Conselho de Defesa do Direito da Pessoa Humana para participação da CAISAN na Comissão Especial de DHAA.	CAISAN e SDH		
Apoiar a missão de retorno do Relator da ONU para o Direito Humano à Alimentação Adequada ao Brasil.	CAISAN e MRE		
Participar da CP4 CONSEA.	CAISAN		
Realizar parceria com o MPF e com outros órgãos de monitoramento de violações de direitos humanos para o monitoramento da realização do DHAA.	CAISAN		
Promover oficinas e reuniões para construção de metodologia de monitoramento da realização progressiva do DHAA no território brasileiro.	CAISAN	CONSEA, MPF	

CAPÍTULO 5

Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015

Capítulo 5 - Monitoramento e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012/2015

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) será implementada por meio do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PLANSAN) e, conforme dispõe o Decreto nº 6.273, de 2007, o monitoramento e a avaliação deste instrumento são de responsabilidade do Governo Federal, devendo se dar, a partir de uma perspectiva intersetorial, por meio de seus ministérios, sob a coordenação da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O monitoramento deve ser entendido como o acompanhamento contínuo, cotidiano, do desenvolvimento de situações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e dos programas e políticas desta temática, em relação a seus objetivos e metas. Será realizado por meio do acompanhamento de indicadores eleitos na elaboração deste Plano que tenham correlação com seus objetivos e metas, bem como por meio de outros que, ao longo do processo, se mostrem necessários de serem incorporados. A avaliação deve ser entendida como um momento específico e mais abrangente em que deverão ter sido efetuadas previamente avaliações próprias daquilo que foi fixado nas diversas diretrizes do PLANSAN, além do que está estabelecido no art. 4º do Decreto nº 7.272, de 2010, como objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e também dos princípios previstos no art. 8º da LOSAN como princípios do SISAN.

O monitoramento e a avaliação da PNSAN, como disposto no art. 21, § 4º e §5º, do Decreto nº 7.272, de 2010, devem organizar, de forma articulada e integrada, os indicadores e as informações disponibilizados nos diversos sistemas setoriais já existentes, contribuindo para o fortalecimento destes e deve contemplar as seguintes dimensões:

I – produção de alimentos;
II – disponibilidade de alimentos;
III – renda e condições de vida;
IV – acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
V – saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
VI – educação;
VII – programas e ações relacionadas à segurança alimentar e nutricional.

O monitoramento e a avaliação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional serão feitos por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o grau de implementação daquela Política e o atendimento dos objetivos e das metas estabelecidas e pactuadas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

A fim de monitorar e avaliar o PLANSAN, a CAISAN deverá criar Comitê Técnico composto, preferencialmente, por técnicos que já atuam em sistemas de informação, monitoramento e avaliação nos seus respectivos ministérios, bem como por representantes da sociedade civil do CONSEA, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, que, considerando o que está exposto neste capítulo, a auxilie no cumprimento das determinações do Decreto nº 7.272, de 2010, entre outras:

a. definir instrumentos e metodologia para monitorar e avaliar, a implementação dos objetivos e das metas pactuados no I Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (art. 21, *caput*);
b. efetuar levantamento e caracterização de todos os sistemas de informações, monitoramento e avaliação já existentes, ou em desenvolvimento, nos órgãos do Governo Federal, que contemplam ações neste Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
c. sistematizar e utilizar informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo (art. 21, § 1º);
d. solicitar informações de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (art. 7, IV, alíneas *b* e *d*);
e. apresentar informes e relatórios ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e aos órgãos de governo (art. 7º, III, alínea *c*).

Caberá ainda à CAISAN a construção de metodologia para a revisão deste Plano Nacional e para a construção dos futuros Planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

ANEXOS

ANEXO I – Indicadores do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

A escolha dos indicadores mais apropriados para a medição dos fenômenos e do desempenho dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional deve obedecer a determinados critérios, que guardam certa complexidade e que nem sempre podem ser atendidos em sua plenitude. Como é sabido, um bom indicador deve reunir os seguintes atributos, em maior ou menor grau:

- **validade:** capacidade de medir o fenômeno;
- **confiabilidade:** qualidade dos dados que servem de base para seu cálculo;
- **sensibilidade:** condição de captar o que é essencial no fenômeno observado;
- **desagregação:** o nível territorial ao qual se refere;
- **periodicidade:** intervalo de tempo em que o indicador é atualizado.

Observa-se a necessidade de uma clara identificação de referências que deve acompanhar a definição e apresentação desses indicadores. São elas, a saber: *a) nível de agregação territorial:* o nível territorial que o dado informa, como, por exemplo, Unidade da Federação, Região, Brasil, etc.; *b) unidade de referência:* unidade que o dado informa, como, por exemplo, beneficiário, família, etc.; *c) periodicidade:* o intervalo de tempo em que o dado é gerado e inserido no sistema de informações, como, por exemplo, anual, quinquenal, decenal, etc.; *d) fonte:* o sistema de informação que originou o dado recebido, como, por exemplo, o CadÚnico, a PNAD do IBGE, etc.

A efetividade de um sistema de indicadores não é determinada pelo número de indicadores que este sistema contém. Ao contrário, a excessiva quantidade de indicadores gera a perda de foco e da capacidade de sua atualização. A escolha deve buscar ser a mais precisa naquilo que se procura identificar e possível de ser mantida com continuidade.

Apresenta-se, a seguir, a proposta de um conjunto de indicadores que deverão ser tomados como os principais instrumentos para os processos de monitoramento e avaliação no contexto do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012-2015.

Indicadores

	Dimensão / Indicador	Agregação Territorial	Periodicidade	Fonte
i)	**Produção de Alimentos**			
1	Percentual da produção da agricultura familiar na produção total de alimentos (por produtos)	Brasil e regiões	10 anos	Censo Agropecuário/IBGE
2	Percentual da área ocupada pela agricultura familiar em relação à área total de produção	Brasil e regiões	10 anos	Censo Agropecuário/IBGE

3	Percentual da área ocupada por grupo dos principais produtos dirigidos para alimentação no mercado interno em relação à área total	Brasil e regiões	10 anos	Censo Agropecuário/IBGE
4	Percentual da área sob utilização de sistemas sustentáveis de produção (Agricultura Orgânica + Plantio Direto)	Brasil e regiões	10 anos	Entidades públicas (Cadastro Nacional da Produção Orgânica) e privadas (APDC)
ii)	**Disponibilidade de Alimentos**			
5	Disponibilidade de calorias *per capita* provenientes de produtos agropecuários brasileiros	Brasil	anual	Deagro/SPA/MAPA
6	Disponibilidade interna de arroz para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
7	Disponibilidade interna de feijão para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
8	Disponibilidade interna de carne bovina para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
9	Disponibilidade interna de frango para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
10	Disponibilidade interna de ovos para consumo humano (mil dúzias)	Brasil	anual	CONAB
11	Disponibilidade interna de farinha de trigo (panificação) para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
12	Disponibilidade interna de farinha de trigo (massas) para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
13	Disponibilidade interna de milho para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
14	Disponibilidade interna de mandioca para consumo humano	Brasil	anual	CONAB
15	Evolução do consumo interno de pescado *per capita*	Brasil	anual	MPA
16	Evolução do consumo de pescado por alunos da rede pública	Brasil	anual	MPA
17	Percentual de disponibilidade interna de armazenagem em relação à produção	Brasil	anual	CONAB

iii)	Renda e Condições de Vida			
18	Índice de Gini da distribuição do rendimento mensal dos domicílios particulares permanentes, com rendimento	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
19	Índice percentual de Extrema Pobreza	Brasil e regiões	decenal	Censo demográfico/IBGE
20	Razão entre a renda domiciliar *per capita* média de chefes de domicílio negros e brancos	Brasil	anual	PNAD/IBGE
21	Taxa de trabalho formal (16 anos ou mais)	Brasil	anual	PNAD/IBGE
22	Taxa de Emprego Formal da população negra	Brasil	anual	RAIS/MTE
23	Taxa de Emprego Formal de mulheres	Brasil	anual	RAIS/MTE
iv)	**Acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água**			
24	Condição de Segurança e Insegurança Alimentar nos domicílios	Brasil e regiões, sexo, cor ou raça, classe de rendimento domiciliar *per capita*, situação de domicílio	quadrienal	Componente Segurança Alimentar/PNAD/IBGE
25	Participação relativa de macronutrientes no total de calorias determinado pela aquisição alimentar domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
26	Percentual de gastos das famílias com alimentação total	Brasil	quinquenal	POF/IBGE
27	Percentual de proteínas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
28	Percentual da despesa de consumo alimentar monetária e não monetária por quintil de renda, no domicílio e fora do domicílio	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
29	Percentual de frutas no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE

30	Percentual de carboidratos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	
31	Percentual de lipídeos no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
32	Percentual de verduras e legumes no total de calorias na alimentação domiciliar	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
33	Percentual de domicílios atendidos por rede geral de água, por coleta de lixo e dotados por rede de esgoto ou fossa séptica	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
34	Percentual de escolas com abastecimento de água pela rede pública e com esgotamento sanitário	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
35	Percentual de domicílios urbanos abastecidos por rede geral de distribuição ou outra forma com canalização interna	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
36	Cobertura de abastecimento de água em áreas rurais	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
37	Porcentagem de comunidades com acesso a esgotamento sanitário	Brasil	indefinido	Chamada Nutricional Quilombola/MDS
v)	**Saúde, Nutrição e Serviços Relacionados**			
38	Percentual de crianças menores de 5 anos com baixo peso para idade	Brasil	indefinido	PNDS
39	Percentual de crianças menores de 5 anos com *deficit* de estatura para idade	Brasil	indefinido	PNDS
40	Percentual de crianças menores de 5 anos com excesso de peso para idade	Brasil	indefinido	PNDS
41	Percentual de adolescentes com excesso de peso	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
42	Percentual de adultos com excesso de peso	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE
43	Taxa de prevalência de excesso de peso	Brasil	anual	SISVAN/DAB/SAS
44	Percentual de adultos com obesidade	Brasil e regiões	quinquenal	POF/IBGE

45	Proporção das mulheres indígenas de 14 a 49 anos com sobrepeso ou obesidade	Brasil	indefinido	I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas
46	Taxa de mortalidade infantil	Brasil e regiões	anual	IBGE. Diretoria de Pesquisas (DPE)
47	Taxa de mortalidade infantil indígena	Brasil e regiões	anual	MS - Secretaria de Saúde Indígena
48	Proporção de crianças indígenas com *deficit* de estatura para idade	Brasil	indefinido	MS - Secretaria de Saúde Indígena, por meio do SISVAN I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas
49	Prevalência de anemia em crianças indígenas com idade entre 6 e 59 meses	Brasil	indefinido	MS - Secretaria de Saúde Indígena, por meio do SISVAN I Inquérito Nacional de Saúde e Nutrição dos Povos Indígenas
50	Prevalência da hipovitaminose A em crianças menores de 5 anos	Brasil	indefinido	PNDS
51	Monitoramento do teor de iodo no sal	Brasil	anual	ANVISA
52	Contaminação de alimentos* por agrotóxicos - % de amostras irregulares	Brasil	anual	PARA
53	Taxa de vigilância da qualidade da água para consumo humano	Brasil	anual	Sisagua/SVS
vi)	**Educação**			
54	Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
55	Distribuição das pessoas com 10 anos ou mais por grupos de anos de estudo	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE
56	Média de anos de estudo da população maior de 14 anos por raça / cor	Brasil e regiões	anual	PNAD/IBGE

57	Percentual de investimento público direto em educação em relação ao PIB	Brasil	anual	PNAD/IBGE
58	Porcentagem de comunidades com escola	Brasil	indefinido	Chamada Nutricional Quilombola/MDS
59	Razão entre a taxa de alfabetização de negros e brancos para a população com 15 ou mais anos de idade	Brasil	anual	PNAD/IBGE
60	Diferença entre a média de anos de estudo da população de 15 ou mais anos de idade de brancos e negros	Brasil	anual	PNAD/IBGE
vii)	**Programas e Ações de Segurança Alimentar e Nutricional**	Indicadores referentes a esta dimensão serão pactuados no âmbito da CAISAN (definidos com apoio do Comitê Técnico que será instituído para monitoramento do I Plano de SAN)		

Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.272, DE 25 DE AGOSTO DE 2010

Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", e tendo em vista o disposto no art. 6o, ambos da Constituição, e no art. 2º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto define as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, dispõe sobre a sua gestão, mecanismos de financiamento, monitoramento e avaliação, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E DIRETRIZES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 2º Fica instituída a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, com o objetivo geral de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 3º da Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em todo território nacional.

Art. 3º A PNSAN tem como base as seguintes diretrizes, que orientarão a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

I - promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional;
II - promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base agroecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos;
III - instituição de processos permanentes de educação alimentar e nutricional, pesquisa e formação nas áreas de segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada;

IV - promoção, universalização e coordenação das ações de segurança alimentar e nutricional voltadas para quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais de que trata o art. 3º, inciso I, do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, povos indígenas e assentados da reforma agrária;
V - fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde, de modo articulado às demais ações de segurança alimentar e nutricional;
VI - promoção do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente, com prioridade para as famílias em situação de insegurança hídrica e para a produção de alimentos da agricultura familiar e da pesca e aquicultura;
VII - apoio a iniciativas de promoção da soberania alimentar, segurança alimentar e nutricional e do direito humano à alimentação adequada em âmbito internacional e a negociações internacionais baseadas nos princípios e diretrizes da Lei nº 11.346, de 2006; e
VIII - monitoramento da realização do direito humano à alimentação adequada.

Art. 4º Constituem objetivos específicos da PNSAN:

I - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional no Brasil;
II - articular programas e ações de diversos setores que respeitem, protejam, promovam e provejam o direito humano à alimentação adequada, observando as diversidades social, cultural, ambiental, étnico-racial, a equidade de gênero e a orientação sexual, bem como disponibilizar instrumentos para sua exigibilidade;
III - promover sistemas sustentáveis de base agroecológica, de produção e distribuição de alimentos que respeitem a biodiversidade e fortaleçam a agricultura familiar, os povos indígenas e as comunidades tradicionais e que assegurem o consumo e o acesso à alimentação adequada e saudável, respeitada a diversidade da cultura alimentar nacional; e
IV - incorporar à política de Estado o respeito à soberania alimentar e a garantia do direito humano à alimentação adequada, inclusive o acesso à água, e promovê-los no âmbito das negociações e cooperações internacionais.

Art. 5º A PNSAN deverá contemplar todas as pessoas que vivem no território nacional.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 6º A PNSAN será implementada pelos órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN, elencadas no art. 11 da Lei nº 11.346, de 2006, de acordo com suas respectivas competências.

Art. 7º Os órgãos, entidades e instâncias integrantes do SISAN terão as seguintes atribuições, no que concerne à gestão do Sistema e da PNSAN:

I - Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) indicação ao CONSEA das diretrizes e prioridades da PNSAN e do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
b) avaliação da implementação da PNSAN, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA, órgão de assessoramento imediato da Presidência da República, sem prejuízo das competências dispostas no art. 2º do Decreto nº 6.272, de 23 de novembro de 2007:

a) apreciação e acompanhamento da elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e manifestação sobre o seu conteúdo final, bem como avaliação da sua implementação e proposição de alterações visando ao seu aprimoramento; e
b) contribuição para a proposição e disponibilização de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e monitorar sua aplicação;

III - Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sem prejuízo das competências dispostas no art. 1º do Decreto nº 6.273, de 23 de novembro de 2007:

a) instituição e coordenação de fóruns tripartites para a interlocução e pactuação, com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional estaduais, municipais e do Distrito Federal, das respectivas políticas e planos de segurança alimentar e nutricional;
b) interlocução e pactuação com os órgãos e entidades do Governo Federal sobre a gestão e a integração dos programas e ações do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; e
c) apresentação de relatórios e informações ao CONSEA, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações integrantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional:

a) participação na Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional com vistas à definição pactuada de suas responsabilidades e mecanismos de participação na PNSAN e no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) participação na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, nas suas respectivas esferas de atuação;
c) interlocução com os gestores estaduais, distritais e municipais do seu respectivo setor para a implementação da PNSAN e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional;
d) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e ao CONSEA; e
e) criação, no âmbito de seus programas e ações, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;

V - órgãos e entidades dos Estados e do Distrito Federal:

a) implantação de câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) instituição e apoio ao funcionamento de conselhos estaduais ou distrital de segurança alimentar e nutricional;
c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e conselhos de segurança alimentar e nutricional;
d) interlocução e pactuação com a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nos fóruns tripartites, por meio das respectivas câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional;
e) no caso dos Estados, instituição de fóruns bipartites para interlocução e pactuação com representantes das câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos municípios sobre os mecanismos de gestão e de implementação dos planos estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional;
f) criação, no âmbito dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, de mecanismos e instrumentos de exigibilidade do direito humano à alimentação adequada; e
g) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras governamentais intersetoriais e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

VI - órgãos e entidades dos Municípios:

a) implantação de câmara ou instância governamental de articulação intersetorial dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com atribuições similares à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional;
b) implantação e apoio ao funcionamento de conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional ou definição de instância de participação e controle social responsável pela temática;
c) elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, com base no disposto neste Decreto e nas diretrizes emanadas das respectivas conferências e dos conselhos de segurança alimentar e nutricional;

d) interlocução e pactuação, nos fóruns bipartites, com as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos seus Estados, sobre os mecanismos de gestão e de cooperação para implementação integrada dos planos nacional, estaduais e municipais de segurança alimentar e nutricional; e
e) monitoramento e avaliação dos programas e ações de sua competência, bem como o fornecimento de informações às respectivas câmaras ou instâncias governamentais de articulação intersetorial e aos conselhos de segurança alimentar e nutricional.

Art. 8º O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, resultado de pactuação intersetorial, será o principal instrumento de planejamento, gestão e execução da PNSAN.

Parágrafo único. Poderão ser firmados acordos específicos entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal responsáveis pela implementação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, com o objetivo de detalhar atribuições e explicitar as formas de colaboração entre os programas e sistemas setoriais das políticas públicas.

Art. 9º A pactuação federativa da PNSAN e a cooperação entre os entes federados para a sua implementação serão definidas por meio de pactos de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 1º O pacto de gestão referido no caput e os outros instrumentos de pactuação federativa serão elaborados conjuntamente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, por representantes das câmaras intersetoriais dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e deverão prever:

I - a formulação compartilhada de estratégias de implementação e integração dos programas e ações contidos nos planos de segurança alimentar e nutricional; e
II - a expansão progressiva dos compromissos e metas, e a qualificação das ações de segurança alimentar e nutricional nas três esferas de governo.

§ 2º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá realizar reuniões periódicas com representantes de suas congêneres estaduais, distrital e municipais, denominadas fóruns tripartites, visando:

I - a negociação, o estabelecimento e o acompanhamento dos instrumentos de pactuação entre as esferas de governo; e
II - o intercâmbio do Governo Federal com os Estados, Distrito Federal e Municípios para o fortalecimento dos processos de descentralização, regionalização e gestão participativa da política nacional e dos planos de segurança alimentar e nutricional.

§ 3º As câmaras intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados que aderirem ao SISAN deverão realizar reuniões periódicas com representantes dos Municípios, denominadas fóruns bipartites, visando aos objetivos definidos no § 2º.

Art. 10. Os procedimentos necessários para a elaboração dos instrumentos de pactuação, assim como definições quanto à composição e a forma de organização dos fóruns tripartite e bipartites, serão disciplinados pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA.

CAPÍTULO IV
DA ADESÃO AO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISAN

Art. 11. A adesão dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SISAN dar-se-á por meio de termo de adesão, devendo ser respeitados os princípios e diretrizes do Sistema, definidos na Lei nº 11.346, de 2006.

§ 1º A formalização da adesão ao SISAN será efetuada pela Secretaria Executiva da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º São requisitos mínimos para a formalização de termo de adesão:

I - a instituição de conselho estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais;
II - a instituição de câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de segurança alimentar e nutricional; e
III - o compromisso de elaboração do plano estadual, distrital ou municipal de segurança alimentar e nutricional, no prazo de um ano a partir da sua assinatura, observado o disposto no art. 20.

Art. 12. A adesão das entidades privadas sem fins lucrativos ao SISAN dar-se-á por meio de termo de participação, observados os princípios e diretrizes do Sistema.

§ 1º Para aderir ao SISAN as entidades previstas no caput deverão:

I - assumir o compromisso de respeitar e promover o direito humano à alimentação adequada;
II - contemplar em seu estatuto objetivos que favoreçam a garantia da segurança alimentar e nutricional;
III - estar legalmente constituída há mais de três anos;
IV - submeter-se ao processo de monitoramento do CONSEA e de seus congêneres nas esferas estadual, distrital e municipal; e
V - atender a outras exigências e critérios estabelecidos pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º As entidades sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão atuar na implementação do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme definido no termo de participação.

Art. 13. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, após consulta ao CONSEA, regulamentará:

I - os procedimentos e o conteúdo dos termos de adesão e dos termos de participação; e
II - os mecanismos de adesão da iniciativa privada com fins lucrativos ao SISAN.

CAPÍTULO V
DOS MECANISMOS DE FINANCIAMENTO DA POLÍTICA E DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E DE SUAS INSTÂNCIAS DE GESTÃO

Art. 14. O financiamento da PNSAN será de responsabilidade do Poder Executivo Federal, assim como dos Estados, Distrito Federal e Municípios que aderirem ao SISAN, e se dividirá em:

I - dotações orçamentárias de cada ente federado destinadas aos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional; e
II - recursos específicos para gestão e manutenção do SISAN, consignados nas respectivas leis orçamentárias anuais.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, e o Poder Executivo Federal deverão dotar recursos nos orçamentos dos programas e ações dos diversos setores que compõem a segurança alimentar e nutricional, compatíveis com os compromissos estabelecidos nos planos de segurança alimentar e nutricional e no pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada.

§ 2º O CONSEA e os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional poderão elaborar proposições aos respectivos orçamentos, a serem enviadas ao respectivo Poder Executivo, previamente à elaboração dos projetos da lei do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual, propondo, inclusive, as ações prioritárias.

§ 3º A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional e as câmaras governamentais intersetoriais de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, observando as indicações e prio-

ridades apresentadas pelo CONSEA e pelos congêneres nas esferas estadual e municipal, articular-se-ão com os órgãos da sua esfera de gestão para a proposição de dotação e metas para os programas e ações integrantes do respectivo plano de segurança alimentar e nutricional.

Art. 15. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional discriminará, por meio de resolução, anualmente, as ações orçamentárias prioritárias constantes do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e proporá:

I - estratégias para adequar a cobertura das ações, sobretudo visando ao atendimento da população mais vulnerável; e
II - a revisão de mecanismos de implementação para a garantia da equidade no acesso da população às ações de segurança alimentar e nutricional.

Art. 16. As entidades privadas sem fins lucrativos que aderirem ao SISAN poderão firmar termos de parceria, contratos e convênios com órgãos e entidades de segurança alimentar e nutricional da União, observado o disposto no art. 2º, inciso II, do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e na legislação vigente sobre o tema.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 17. A União e os demais entes federados, que aderirem ao SISAN, deverão assegurar, inclusive com aporte de recursos financeiros, as condições necessárias para a participação social na PNSAN, por meio das conferências, dos conselhos de segurança alimentar e nutricional, ou de instâncias similares de controle social no caso dos Municípios.

§ 1º Para assegurar a participação social, o CONSEA, além de observar o disposto no Decreto nº 6.272, de 2007, e no art. 7º, inciso II, deste Decreto, deverá:

I - observar os critérios de intersetorialidade, organização e mobilização dos movimentos sociais em cada realidade, no que se refere à definição de seus representantes;
II - estabelecer mecanismos de participação da população, especialmente dos grupos incluídos nos programas e ações de segurança alimentar e nutricional, nos conselhos e conferências; e
III - manter articulação permanente com as câmaras intersetoriais e com outros conselhos relativos às ações associadas à PNSAN.

§ 2º Os conselhos de segurança alimentar e nutricional dos Estados, Distrito Federal e Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão assumir formato e atribuições similares ao do CONSEA.

§ 3º O CONSEA disciplinará os mecanismos e instrumentos de articulação com os conselhos estaduais, distrital e municipais de segurança alimentar e nutricional.

CAPÍTULO VII
DA OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 18. A PNSAN será implementada por meio do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo CONSEA a partir das deliberações da Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 19. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá:

I - conter análise da situação nacional de segurança alimentar e nutricional;
II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - consolidar os programas e ações relacionados às diretrizes designadas no art. 3° e indicar as prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades da União integrantes do SISAN e os mecanismos de integração e coordenação daquele Sistema com os sistemas setoriais de políticas públicas;
V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança alimentar e nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero; e
VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.
Parágrafo único. O Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional será revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 20. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, que aderirem ao SISAN, deverão elaborar planos nas respectivas esferas de governo, com periodicidade coincidente com os respectivos planos plurianuais, e com base nas diretrizes da PNSAN e nas proposições das respectivas conferências.

CAPÍTULO VIII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 21. O monitoramento e avaliação da PNSAN será feito por sistema constituído de instrumentos, metodologias e recursos capazes de aferir a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, o grau de implementação daquela Política e o atendimento dos objetivos e metas estabelecidas e pactuadas no Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O monitoramento e avaliação da PNSAN deverá contribuir para o fortalecimento dos sistemas de informação existentes nos diversos setores que a compõem e para o desenvolvimento de sistema articulado de informação em todas as esferas de governo.

§ 2º O sistema de monitoramento e avaliação utilizar-se-á de informações e indicadores disponibilizados nos sistemas de informações existentes em todos os setores e esferas de governo.

§ 3º Caberá à Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional tornar públicas as informações relativas à segurança alimentar e nutricional da população brasileira.

§ 4º O sistema referido no *caput* terá como princípios a participação social, equidade, transparência, publicidade e facilidade de acesso às informações.

§ 5º O sistema de monitoramento e avaliação deverá organizar, de forma integrada, os indicadores existentes nos diversos setores e contemplar as seguintes dimensões de análise:

I - produção de alimentos;
II - disponibilidade de alimentos;
III - renda e condições de vida;
IV - acesso à alimentação adequada e saudável, incluindo água;
V - saúde, nutrição e acesso a serviços relacionados;
VI - educação; e
VII - programas e ações relacionadas a segurança alimentar e nutricional.

§ 6º O sistema de monitoramento e avaliação deverá identificar os grupos populacionais mais vulneráveis à violação do direito humano à alimentação adequada, consolidando dados sobre desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 22. A Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, em colaboração com o CONSEA, elaborará o primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de até doze meses a contar da publicação deste Decreto, observado o disposto no art. 19.

Parágrafo único. O primeiro Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá conter políticas, programas e ações relacionados, entre outros, aos seguintes temas:

I - oferta de alimentos aos estudantes, trabalhadores e pessoas em situação de vulnerabilidade alimentar;
II - transferência de renda;
III - educação para segurança alimentar e nutricional;
IV - apoio a pessoas com necessidades alimentares especiais;
V - fortalecimento da agricultura familiar e da produção urbana e periurbana de alimentos;
VI - aquisição governamental de alimentos provenientes da agricultura familiar para o abastecimento e formação de estoques;
VII - mecanismos de garantia de preços mínimos para os produtos da agricultura familiar e da sociobiodiversidade;
VIII - acesso à terra;
IX - conservação, manejo e uso sustentável da agrobiodiversidade;
X - alimentação e nutrição para a saúde;
XI - vigilância sanitária;
XII - acesso à água de qualidade para consumo e produção;
XIII - assistência humanitária internacional e cooperação Sul-Sul em segurança alimentar e nutricional; e
XIV - segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, quilombolas, demais povos e comunidades tradicionais.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Márcia Helena Carvalho Lopes

Este texto não substitui o publicado no DOU de 26.8.2010.

Referências Bibliográficas – PLANSAN 2012/2015

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA. **Programa de Análise de Resíduos de Agrotóxicos em Alimentos – PARA**. Brasília, 2009. Nota Técnica para divulgação dos resultados do PARA de 2008.

BRASIL Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. **A Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação adequada no Brasil:** indicadores e monitoramento da Constituição de 1988 aos dias atuais. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério da Agricultura. Companhia Nacional de Abastecimento. **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar 2011**. Disponível em: <http://www.conab.gov.br/OlalaCMS/uploads/arquivos/11_06_27_11_44_39_0803_custeio_investimento_e_comercializacao..pdf>. Acesso em: 7 jun. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Subsecretaria de Planejamento e Orçamento. **Nota Técnica - Financiamento da Assistência Social no Brasil**. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Segurança alimentar e nutricional. Rede de equipamentos**. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/segurancaalimentar/equipamentos>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. **Subsídio para Balanço das Ações Governamentais de Segurança Alimentar e Nutricional e da Implantação do Sistema Nacional:** Documento elaborado para o Encontro III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional + 2 anos. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. **Censo escolar da Educação Básica.** Brasília, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição – CGPAN. **Relatórios do SISVAN web**. Disponível em: <http://nutricao.saude.gov.br/sisvan/relatorios_publicos>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Indicadores de Vigilância Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério da Pesca e Agricultura. **Produção de pescado aumenta 25% nos últimos oito anos 19/08/2010**. Disponível em: <http://www.mpa.gov.br/#imprensa/2010/agosto/nt_AGO_19-08-producao-de-pescado-aumenta>. Acesso em: 8 jun. 2011.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº. 7272**, de 25 de agosto de 2010. Regulamenta a Lei no 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7272.htm>. Acesso em: 25 ago. 2011.

DATASUS. **Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - Sinasc 2009**. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sinasc/cnv/nvuf.def>. Acesso em: 5 jul. 2011.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATISTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE. **Banco de Dados**

da Cesta Básica Nacional. Disponível em: <http://turandot.dieese.org.br/bdcesta/cesta.html>. Acesso em: 4 jun. 2011.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. **I Inquérito Nacional de saúde e Nutrição dos Povos Indígenas 2008-2009.** Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/internet/desai/arquivos/Apresentacao_Iquerito_Funasa_11_05_10.pdf>. Acesso em: 7 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONOMICAS - IBASE. **Repercussões do programa bolsa família na segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiadas:** documento síntese. Rio de Janeiro: IBASE, 2008. 20p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Produção Agrícola Municipal:** culturas temporárias e permanentes, v. 36, Rio de Janeiro, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Produção Agrícola Municipal:** culturas temporárias e permanentes, v. 29, Rio de Janeiro, 2000.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo agropecuário 2006:** resultados preliminares. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>. Acesso em: 2 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **Sistema IBGE de recuperação automática. SIDRA.** Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/agric/default.asp?z=t&o=11&i=P>. Acesso em: 2 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios 2008:** síntese dos indicadores. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2009.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios. Segurança Alimentar 2004-2009.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010a.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Censo demográfico 2010:** resultados preliminares do Universo. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/0000000408.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa de Orçamento Familiar – POF 2008-2009. Despesas, rendimentos e condições de vida.** Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2010.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. **Pesquisa de Orçamento Familiar - POF 2002-2003. Aquisição alimentar domiciliar *per capita:*** Brasil e Grandes Regiões. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2004.

VAITSMAN J.; RODRIGUES R. W. S.; SOUZA R. P. **O sistema de avaliação e monitoramento das políticas e programas sociais:** a experiência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS; Unesco, 2006.